



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.794, de 18 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO, NA MODALIDADE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, DE BENS, EMPREGADOS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU, PARA FIM DE REGULARIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GARANTIA DA CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício Especial formalizado pela PACAEMBU ao MUNICÍPIO em 13 de novembro de 2020 manifestando interesse na rescisão do contrato de gestão hospitalar e das Unidades de Pronto Atendimento;

CONSIDERANDO o relatório técnico de monitoramento assistencial de serviço das UPAS realizado em 13/01/2021 pela Secretaria de Saúde junto àquelas Unidades;

CONSIDERANDO as graves notícias de fraudes em verbas públicas da saúde havidas em face da Irmandade de Pacaembu, entre outras, e amplamente divulgadas na mídia impressa, televisiva e redes sociais.

CONSIDERANDO o declínio na qualidade do atendimento nas UPAS, através de vistoria realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de gestão do contrato e o aumento das reclamações na prestação dos serviços junto à Ouvidoria;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, por fim, o risco de alterações nas expectativas, favoráveis à evolução da pandemia causada pelo COVID19, devido a mutações genéticas do RNA das cepas do vírus, colocando novamente os equipamentos de saúde em alerta máximo;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, por meio do presente decreto, a intervenção na especialidade requisição administrativa, pelo Poder Executivo de Osasco, aos serviços administrativos, empregados e bens relativos às Unidas de Pronto Atendimento do Município, denominadas Centro, Conceição e Menck, geridas pela Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, para o saneamento da gestão administrativa e financeira.

Art. 2º As causas determinantes da intervenção, que isoladamente ou em conjunto, implicam iminente risco quanto à regularidade da gestão das UPAS empreendida pela Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu são, principalmente:

I – a manifestação de interesse na rescisão do contrato de gestão hospitalar e das Unidas de Pronto Atendimento feita pela Associação;

II - as graves notícias de fraudes em verbas públicas da saúde havidas em face da Irmandade de Pacaembu, entre outras, e amplamente divulgadas na mídia impressa, televisiva e redes sociais;

III - a comprovação do declínio na qualidade do atendimento nas UPAS, através de vistoria realizada pela Comissão de Gestão do Contrato e o aumento das reclamações na prestação dos serviços junto à Ouvidoria da Secretaria de Saúde;

IV – o risco iminente de desassistência aos munícipes;

V – a instabilidade assistencial dos recursos humanos, prestadores de serviços e fornecedores devido a crise institucional gerada por situações judiciais e também a saída da Associação da gestão do Hospital Municipal, entre outras.

Art. 3º A intervenção visa recuperar a regularidade da gestão das Unidades de Pronto Atendimento Centro, Conceição e Menck, com vistas a que a Associação Irmandade de Santa Casa de Pacaembu possa vir a cumprir as obrigações não adimplidas previstas no Contrato de Gestão nº 099/2019, Termo de Aditamento nº 049/2020 e nº 197/2020 e Plano de Trabalho, imprescindíveis à continuidade e melhora na prestação dos serviços públicos de saúde e também visa apurar a responsabilidade pelas causas determinantes deste ato de intervenção e por quaisquer outras irregularidades na gestão dos equipamentos públicos.

Art. 4º No prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento da intervenção administrativa, a Comissão de Intervenção apresentará relatório conclusivo que subsidiará a Prestação de Contas em conformidade com a IN 001/2020 do TCESP e eventual processo administrativo de desqualificação da entidade, nos termos da Lei 4343/2009, se o caso.

Art. 5º Para a execução dos atos administrativos descritos neste decreto, fica nomeada uma Comissão de Intervenção com plenos poderes de direção e administração, composta dos seguintes integrantes:

I – Fernando Machado Oliveira, médico, Secretário de Saúde, RG 24.199.895 SSP/SP, Presidente;

II – João Ricardo Morina, Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde, portador do RG 19.431.332-3, Diretor Administrativo;

III – Regiane Santo Trevelato, Secretária Adjunta da Secretaria de Finanças, portadora do RG 20.395.535-3 SSP/SP, Diretora Financeira.

Art. 6º No exercício de suas atribuições caberá à Comissão de Intervenção a prática de todos e quaisquer atos inerentes à presente medida interventiva visando a fiel execução do Contrato de Gestão nº 099/2019 e Termos nº 049/2020 e nº 197/2020, entre outros:

I - requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão;

II - gerir os recursos destinados aos equipamentos objeto do contrato de gestão, devendo, para isso, abrir e movimentar conta bancária exclusiva para uso dos recursos repassados;

III - admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços de saúde das UPAS;

IV - providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação patrimonial/física das UPAS no momento da intervenção;

V - verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento.

Parágrafo único. A conta bancária só poderá ser movimentada com a assinatura do Diretor Presidente e da Diretora Financeira.

Art. 7º Fica a Associação da Irmandade de Santa Casa de Pacaembu obrigada a informar e a devolver, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da publicação do presente Decreto, os saldos bancários decorrentes dos repasses efetuados pelo Município no cumprimento do Contrato de Gestão nº 099/2019 e Termos nº 049/2020 e nº 197/2020.

Art. 8º Ao Município, por meio da Comissão de Intervenção descrita no art. 5º deste decreto, caberá implementar ações necessárias à reorganização, readequação, regularização da gestão, cumprimento das obrigações, prestação de contas, apuração das responsabilidades pelas causas deste ato de requisição administrativa e quaisquer outras irregularidades na gestão das UPAS.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.795, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 910.093,33 (novecentos e dez mil e noventa e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 4º inciso III da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.126.0026.1040	Conecta - Cidade Inteligente		
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	01110	910.093,33
		TOTAL	910.093,33

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.001. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças**

18.001.28.843.0000.0001	Pagamento do Principal e dos Juros da Dívida		
	469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01110	910.093,33
		TOTAL	910.093,33

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2021.

Osasco, 18 de fevereiro de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

Processo Adm nº 21616/2019

Interessado: Secretaria de Serviços e Obras

Assunto: Construção do Velório Zona Norte na Av. Presidente Costa e Silva com a Rua José Benedito Regina

AP Nº 043/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 1360/1363, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 042/2020, firmado com a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, por 2 (dois) meses, bem como do Aditamento Contratual no valor de R\$547.574,40 (quinhentos e quarenta sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Após à PGM para providências necessárias.

Osasco, 18 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 22572/2017

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Dispensa de Chamamento Público – ASSOCIAÇÃO das MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO – AMUNO

AP Nº 044/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 1425/1434, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Colaboração com a entidade Associação das Mães Unidas do Novo Osasco, por 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 2.024.771,65 (dois milhões, vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Após à PGM para providências necessárias.

Osasco, 18 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 037/2021, do processo administrativo nº 6881/2020, publicado no IOMO do dia 15 de fevereiro de 2021, na Edição 1991 ano XXII.

Onde se lê:

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

Leia-se:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Osasco.

Osasco, 18 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****18.02.2021**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1536/21 - EXONERAR, A PEDIDO, JORIVAN PEDRO COELHO TORRES, 193.536 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1537/21 - EXONERAR, A PEDIDO, JOILDA PEREIRA DA SILVA, 192.700 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1538/21 - EXONERAR, A PEDIDO, DONATILA CASTRO MARQUES, 193.710 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1539/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA CAROLINA SAKAMOTO MORGATO, 195.022 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1540/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA DA SILVA ARAUJO, 192.927 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1541/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ELISANGELA DE AMORIM FERREIRA, 196.048 do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1542/21 - EXONERAR, A PEDIDO, THAIS FREITAS LIMA, 196.107 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1547/21 - EXONERAR, PAULO DOMINGUES PEREIRA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NUCLEO DE VALE ALIMENTAÇÃO** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1544/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MICHAEL MURILO BRUSAROSCO DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE EQUIPAMENTOS DE FOMENTO ARTÍSTICO CULTURAL**, da **Secretaria de Cultura** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1546/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSE LUIZ DA SILVA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1548/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SEBASTIAO JOSE DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, da **Secretaria de Saúde** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1550/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NEUSA MARIA MATOS ALVES**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NUCLEO DE ATENDIMENTO NOTURNO "B" DO HMAA**, da **Secretaria de Saúde** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1551/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLAUDETE CRISTINA CARVALHO ALMEIDA LOPES**, do cargo em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO DA POLICLÍNICA - NORTE, da **Secretaria de Saúde** na data de 18/02/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO REGIONAL DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ZONA SUL/ZONA NORTE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 19/02/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1552/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANALIA PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA HMAA, da **Secretaria de Saúde** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DA POLICLÍNICA NORTE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1553/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARILLIS GONCALVES REIS**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, da **Secretaria de Saúde** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO DO DIRETOR GERAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1555/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA BARCELOS MORENO**, do cargo em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, da **Secretaria de Saúde** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1556/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDUARDO FERREIRA GUIMARAES**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1543/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA MIRON PORFIRIO, RG. 35.632.002-9**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO**, da (do) **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1549/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA, RG. 27.598.135-6**, para exercer **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1554/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSINETE PEREIRA TORRES, RG. 130032**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DA POLICLÍNICA SUL**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1545 / 2021 - CESSAR a designação do Senhor **HUGO MOISES CAMACHO GOMES DA SILVA – MATRICULA 188913**, publicada através da portaria 1363 /2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 919/21, publicada em 09 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **DANIELLE BRANDAO ALVES**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NUCLEO DE UBS RAIMUNDA CAVALCANTE DE SOUZA**, da **Secretaria de Saúde**, na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

Na portaria 1094/21, publicada em 11 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **COSME SANTOS DO AMARAL, RG. 18884**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO AREAS VERDES NORTE A**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1120/21, publicada em 11 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLOS APARECIDO RAIMUNDO**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISAO DE ROÇAGEM - ZONA SUL**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1237/21, publicada em 12 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA ZACHI, RG. 28.251.052-7**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, da (do) **Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1284/21, publicada em 12 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - EXONERAR, A PEDIDO, DAURA DE MATTOS PEREIRA, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF ETIENE SALLES CAMPELLO, PROFª** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro ao ano em curso, revogadas as disposições em contrário. “

Na portaria 1378/21, publicada em 15 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDERSON OLIVEIRA DA CONCEICAO**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO DO OBSERVATORIO DA EDUCACÃO**, da **Secretaria da Educação**, na data de 15/01/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **GERENTE DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACÃO**, junto à **Secretaria da Educação** a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

Na portaria 1481/21, publicada em 16 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - EXONERAR o (a) Senhor (a) JOAO MARIA DE LIMA, do cargo em comissão de GESTOR DO NUCLEO DO TRANSPORTE SANITARIO, da Secretaria de Saúde na data de 15/01/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE, junto à Secretaria de Saúde a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

Na portaria 1501/21, publicada em 17 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - EXONERAR, MARIA GILVANEIDE RODRIGUES DA SILVA, 193.835 do cargo em comissão de PEB II - INGLES - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. “

Na portaria 1503/21, publicada em 17 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - EXONERAR, JAEL FLORENTINO DA SILVA OLIVEIRA, 192.329 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. “

Na portaria 1504/21, publicada em 17 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - EXONERAR, BRENDA ANGELA FERREIRA SANTOS, 160.304 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário. “

Na portaria 1534/21, publicada em 17 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ - EXONERAR o (a) Senhor (a) SERGIO ANTONIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONSELHOS DE GESTÃO COMPARTILHADA DA EDUCAÇÃO, da Secretaria da Educação na data de 15/01/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PROPRIOS - ZONA NORTE, junto à Secretaria da Educação a partir de 16/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. “

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva***EXTRATO:**

Processo: 04.258/2019; Termo de Aditamento nº 014/2021 ao Contrato nº 074/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer/Secretaria de Serviço e Obras; Contratada: **ANDRÔMEDA ENGENHARIA LTDA.**; Assunto: Prorrogação do Contrato nº 074/2020, por mais 30 (trinta) dias, contada a partir da Ordem de Reinício dos Serviços, conforme Manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada às fls. 567, Parecer Jurídico às fls. 569/571 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário de Esporte, Recreação e Lazer à fl. 575; Valor total: R\$ 214.280,27 (duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta reais e vinte e sete centavos); e Vigência: 30 (trinta) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 008/2021

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO
E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO.**

O **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco - SP, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ROGÉRIO LINS WANDERLEY** e pela Secretaria de Saúde, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24.199.895 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.369.788-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no CNPJ nº 47.708.771/0001-00, com endereço na Avenida Robert Kennedy nº 2.900, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09860-214, neste ato representada por seu Procurador Senhor **EDUARDO SELIO MENDES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.846.080-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 212.783.478-01, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista a rescisão do contrato de gestão nº 006/2020 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu, originado do Chamamento Público nº 007/2019, pelas razões de fato e de direito contidas no processo administrativo nº 18.886/2020, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde do **HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO**, com fulcro no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

- 1.1.** O presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL** tem por objeto a **Operacionalização da Gestão e Execução, pela CONTRATADA, das Atividades e Serviços de Saúde no HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO, situado na Rua Pedro Fioreti, nº 48, Centro, Osasco/SP, CEP: 06.013-070**, conforme descrito no Termo de Referência e Anexos de fls. 84/254 e Plano de Trabalho/Proposta da **CONTRATADA** constante às fls. 268/388, do **Processo Administrativo nº 18.886/2020**.
- 1.1.1.** Para o alcance de sua finalidade, o presente **CONTRATO DE GESTÃO** específica, como parte desta avença, um Termo de Referência a ser executado pela **CONTRATADA**, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.
- 1.2.** Fazem parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO**:
- Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Sistema de Pagamentos/Sistema Financeiro;
 - Anexo III – Acompanhamentos e Avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO**;
 - Anexo V – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis;
 - Anexo VII – Relação de Bens Móveis;
 - Anexo IX – Relação de medicamentos padronizados;
 - Anexo X – Materiais hospitalares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1.** São de responsabilidade da **CONTRATADA**, além daquelas obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, no Plano de Trabalho/Proposta, e daquelas estabelecidas na legislação referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, bem como nos diplomas federal e municipais que regem a presente contratação, a observância as seguintes obrigações:
- 2.1.1.** Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I – Termo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021

Referência, de acordo com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO e nos exatos termos da legislação pertinentes aos Sistema Único de Saúde - SUS, especificamente o disposto na Lei 8080/1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, em especial:

- I) Universidade de acesso aos serviços de saúde;
- II) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- III) Preservação a autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- IV) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- V) Direito de informação as pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- VI) Divulgação de informação quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VII) Fomento dos meios para participação da comunidade;
- VIII) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

2.1.1.1. Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:

- I) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade e de modo universal e igualitário;
- II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- III) Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;
- IV) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- V) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- VI) Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes;
- VII) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.
- VIII) Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021

internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

- 2.1.2** Apoiar a integração territorial dos equipamentos de saúde na região, visando a melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo **CONTRATANTE**;
- 2.1.3.** Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, referencialmente mediante processo seletivo, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, neste contexto:
- 2.1.3.1.** Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- 2.1.3.2.** Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos deles decorrentes;
- 2.1.3.3.** Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóvel objeto de permissão de uso, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo de penalidades cabíveis.
- 2.1.3.3.1.** A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços nos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 2.1.4.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, devendo a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**;
- 2.1.5.** Adotar o símbolo e o nome designativo do **HOSPITAL MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021

ANTONIO GIGLIO, cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo “Organização Social”, devendo afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

- 2.1.6.** Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis cedidos. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;
- 2.1.7.** Administrar o imóvel, os bens móveis e materiais/equipamentos hospitalares que tiverem o uso permitido em conformidade como disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público:
- 2.1.7.1.** O Termo de Permissão de Uso - Anexo V do Termo de Referência/Plano de Trabalho, especificará os bens e os equipamentos, com seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e conservação;
- 2.1.7.2.** A instalação de bens móveis e equipamentos no imóvel objeto da permissão de uso e as eventuais benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade retenção ou retirada sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 2.1.7.3.** Os bens móveis, equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições;
- 2.1.7.4.** Os bens móveis, equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO ou recebidos em doação, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Osasco devendo a **CONTRATADA** entregar a **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;
- 2.1.7.5.** Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021

e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO também deverão ser objeto de patrimônio pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osasco, ou outro órgão designado;

- 2.1.7.6.** Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
- 2.1.7.7.** Deverão ser informados à SECRETARIA DE SAÚDE todos e quaisquer deslocamentos do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral;
- 2.2.** Deverão ser enviadas à SECRETARIA DE SAÚDE cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela **CONTRATADA** já na prestação de contas mensal do CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.3.** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:
- Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, até décimo quinto (15º) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;
 - Pagamento de vale-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios de seus empregados;
 - Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
 - Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados a este CONTRATO DE GESTÃO.
- 2.4.** A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, ou, se for o caso, Certidões Positivas com Efeitos Negativos, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021

Título VII –A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade;

- 2.5.** Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social;
- 2.5.1.** No caso do item anterior a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO**, objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, do município.
- 2.6.** Os saldos previstos no item **2.5.** supra deverão incluir os respectivos rendimentos de aplicação financeira, na hipótese de não terem sido utilizados;
- 2.7.** Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários ou para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão da Prefeitura Municipal de Osasco no polo passivo como responsável subsidiário, a **CONTRATANTE** suspenderá as parcelas de pagamento até a resolução dos débitos previdenciários e fundiários.
- 2.7.1.** A suspensão prevista no item acima será realizada na data do conhecimento pela **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da **CONTRATADA** para consecução do objeto do presente.
- 2.7.2.** A suspensão somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário e fundiário pela **CONTRATADA**;
- 2.8.** Abrir conta corrente e de aplicação financeira específica para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.9.** Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021

comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO, e disponibilizar extrato da conta corrente e de aplicação financeira mensalmente à **CONTRATANTE**;

- 2.10.** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, trabalhistas, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;
- 2.11.** Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.12.** Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no **HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO**, objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, disponibilizando a qualquer momento ao **CONTRATANTE** e às auditorias do Sistema Único de Saúde - SUS e demais órgão de controle, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- 2.13.** Apresentar ao **CONTRATANTE** até o 20º dia útil do mês seguinte, Relatórios de Prestação de Contas, na forma do item 3 do Anexo II – Sistema de Pagamentos/Sistema Financeiro;
- 2.14.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.15.** Consolidar a imagem do **HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO**, do município como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde-SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades de gerenciamento e execução dos serviços de saúde aos usuários, primando pela qualidade da assistência;
- 2.16.** Restituir à **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, os bens móveis, os equipamentos, e as instalações em perfeitas condições de uso, considerados o desgaste natural pelo tempo transcorrido, com o respectivo inventário;
- 2.17.** Implantar, após prévia aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento a ser realizado pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021

CONTRATADA e disponibilizado em forma de relatório para a **CONTRATANTE**, por sua Comissão de Avaliação;

- 2.18.** Adotar medidas de melhorias diante das sugestões, queixas e reclamações que receber dos usuários de saúde em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- 2.19.** Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do **HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO** sem prévia ciência e aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE;
- 2.20.** Ao final do contrato a **CONTRATADA** apresentará à SECRETARIA DE SAÚDE e à Comissão de Avaliação a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com este CONTRATO DE GESTÃO e demais disposições normativas sobre a matéria, em especial IN 02/2008 do TCE/SP.
- 2.21.** Em se tratando de serviço de hospitalização, informar, diariamente a Secretaria de Saúde o número de vagas disponíveis a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da Central de Vagas.
- 2.21.1.** Em se tratando de serviços exclusivamente ambulatoriais, integrar o Serviço de Marcação de Consultas instituído pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.22.** Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONTRATO DE GESTÃO.
- 2.23.** Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir da aprovação pelo TCE/SP do Parecer Conclusivo de Prestação de Contas deste CONTRATO DE GESTÃO, ressalvados os prazos previstos em lei.
- 2.24.** Justificar ao paciente ou ao seu representante por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional, previsto nesse CONTRATO DE GESTÃO.
- 2.25.** Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021

- Comissão de Prontuário Médico;
 - Comissão de Óbitos;
 - Comissões de Ética Médica
 - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
 - Comissão de Farmácia e Terapêutica.
- 2.26.** Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado “Informe de Atendimento”.
- 2.26.1.** Colher a assinatura do paciente ou de seus representantes legais, na sua via do relatório a que se refere o item acima desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;
- 2.27.** A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da **CONTRATADA** não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade de hospitais sob gestão de organizações sociais, remuneração está baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisas salariais existentes no mercado.
- 2.28.** A **CONTRATADA** não poderá comprometer o montante financeiro repassado mensalmente, podendo realizar remanejamento entre as rubricas apresentadas desde que não ultrapasse o valor total global;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.** Para execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
- 3.1.1.** Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus Anexos;
- 3.1.2.** Garantir e programar no orçamento do Município os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO;
- 3.1.3.** Permitir o uso dos bens móveis e imóvel, mediante a celebração do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021

correspondente Termo de Permissão de Uso;

- 3.1.4. Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior, antes da formalização do termo de permissão de uso;
- 3.1.5. Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento/licença de servidores públicos para exercício de atividade laboral na Organização Social;
- 3.1.6. Analisar, a qualquer momento, a capacidade e as condições da CONTRATADA para a continuidade da prestação dos serviços com vistas à identificação do seu nível técnico- assistencial;
- 3.1.7. Acompanhar a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, através da Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 4343/2009;

CLÁUSULA QUARTA – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E
MEDICAMENTOS

- 4.1. A aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos, se houver atendimento hospitalar, além de outros insumos necessários para a prestação dos serviços será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO

- 5.1. A Comissão de Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o disposto no Artigo 16 e parágrafos do Decreto 12.078/2019, reunir-se-á mensalmente, para avaliação da execução do CONTRATO DE GESTÃO, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução obtidos pela **CONTRATADA** com a aplicação dos recursos sob seu gerenciamento, elaborando relatório conclusivo sobre a análise procedida.
- 5.2. Caberá à **CONTRATADA** apresentar à Comissão de Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO, ao término do contrato ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021

contas correspondente ao exercício financeiro;

- 5.3.** O Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação será elaborado em 3 (três) vias, em papel e em meio eletrônico, encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, a Procuradoria Geral do Município e à Secretaria de Finanças, nos termos do § 6º, do artigo 16, do Decreto nº 12.078/2019.
- 5.4.** A **CONTRATADA** declara, desde já, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos que a Comissão de Avaliação necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 5.5.** Serão consideradas irregularidades as seguintes ocorrências:
- a)** Saque total dos recursos sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto;
 - b)** Realização de despesas fora da vigência do ajuste;
 - c)** Saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
 - d)** Utilização de recursos para finalidade diferente da prevista;
 - e)** Utilização de recursos em pagamentos de despesas outras, diversas, não compatíveis com o objeto da lei ou do ajuste;
 - f)** Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
 - g)** Retirada de recursos para outras finalidades com posterior ressarcimento;
 - h)** Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas;
 - i)** Falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados;
 - j)** Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1.** O prazo de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO** é de **180 (cento e oitenta) dias**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, devendo a **CONTRATANTE** promover novo Chamamento Público para gestão do Hospital Antônio Giglio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo II- Sistema de Pagamento, a importância global estimada de **R\$ 57.963.487,08 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos)** que onerará a rubrica 10.302.0003.2.084.3.3.50.39, no item 001 - Hospital, conforme Notas de Empenhos nº 777, 778 e 779 constantes às fls. 609 a 611 do **Processo Administrativo nº 18.886/2020**.
- 7.2. Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser por ela aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.
- 7.3. Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO pela **CONTRATADA** poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social de Saúde e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais.
- 7.4. A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pelo **CONTRATANTE** em conta corrente específica e exclusiva, constando como titular o hospital público sob sua gestão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da **OSS CONTRATADA**. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS INVESTIMENTOS

- 8.1. Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, compras de equipamentos e demais investimentos, a **CONTRATADA**,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021

deverá submeter ao **CONTRATANTE** o respectivo projeto com orçamento para prévia análise e aprovação dos Órgãos Técnicos desta última:

- 8.1.1.** Os valores relativos ao investimento para reformas e aquisições de equipamentos ficam com o seu pagamento condicionado à aprovação da execução pelo **CONTRATANTE**, conforme Sistema de Pagamentos/Sistema Financeiro, mediante a celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento;
- 8.1.2.** O Pagamento por Reformas nas Instalações da Unidade será realizado de acordo com plano de ação e cronograma a ser apresentado pela **CONTRATADA**, em até 60 (sessenta) dias contados da data da Ordem de Início de Serviço, e distribuído da seguinte forma:

50% do valor total do orçamento para reformas, após aprovação do plano de ação por parte do **CONTRATANTE**.

30% do valor total do orçamento para reformas, na apresentação de relatório com andamento das atividades (na metade do período previsto para execução do plano de ação).

20% do valor total do orçamento para reformas, ao término das atividades previstas no plano de ação, e prévia avaliação pelo **CONTRATANTE**, mediante apresentação de notas fiscais para comprovação.

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO

- 9.1.** A **CONTRATADA** fica obrigada a desenvolver e executar, às suas expensas, plano de manutenção integrada preventiva e corretiva na unidade gerenciada, abrangendo tanto a manutenção predial como dos seus equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será dividido em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, contendo parte fixa e parte variável, conforme descrito no item 4 do Anexo II.
- 10.2.** As parcelas mensais serão pagas até o 15 (quinze) do mês.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021

- 10.3.** As parcelas de valor variável serão pagas junto com a parte fixa do contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas da parte variável serão realizados nos meses subsequentes.
- 10.4.** Os valores de ajuste financeiro citados no parágrafo anterior serão apurados na forma disposta no Anexo II - Sistema de Pagamento, que integra o presente CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1** O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterà a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário Municipal da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

- 12.1** A rescisão do presente CONTRATO DE GESTÃO obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 12.2.** Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93.
- 12.3.** Em caso de rescisão unilateral por parte do **CONTRATANTE**, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da **CONTRATADA**, o Município de Osasco arcará com os custos relativos a dispensa do pessoal contratado pela Organização para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a **CONTRATADA** faça jus.
- 12.4.** Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021

- 12.5.** A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 90 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão ao **CONTRATANTE**.
- 12.6.** As Partes acordam que o **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser rescindido de comum acordo, mediante comunicação escrita, devidamente justificada, no mínimo com antecedência de 90 (noventa) dias.
- 12.7.** O presente **CONTRATO DE GESTÃO** será publicado, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1.** O Contrato ficará sob o regime de acompanhamento e fiscalização do Gestor, Senhor **ANTONIO CÉSAR DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 181.902, e na sua ausência pelo Suplente **ALEXANDRE MAURICIO LAZAUSKAS YAGUE**, matrícula nº 90.965, devendo ser observadas as disposições constantes do Capítulo III, artigos 18 a 23 do Decreto Municipal nº 11.750/18.
- 13.2.** Não obstante a **CONTRATADA** seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos no **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por intermédio de representante especificamente designado, sem que de qualquer forma restrinja essa responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

- 14.1.** A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste **CONTRATO DE GESTÃO**, autorizará ao **CONTRATANTE** a aplicar em cada caso, com observância do direito ao contraditório e ampla defesa, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e aquelas previstas no Decreto Municipal nº 11.750/2018, quais sejam:
- 14.1.1.** Advertência;
- 14.1.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar, bem como de celebrar convênios e parcerias com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contrato nº 008/2021

- 14.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar, bem como celebrar convênios e parcerias com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 14.1.4.** Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:
- I)** Pelo descumprimento de qualquer cláusula do CONTRATO DE GESTÃO, que não diga respeito diretamente a execução do objeto, multa de 0,5 % a 10,00 % (de meio ponto percentual até dez por cento) do valor mensal dos serviços contratados;
 - II)** Pela rescisão do CONTRATO DE GESTÃO por culpa da **CONTRATADA**, multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor mensal dos serviços contratados;
 - III)** O valor de eventual multa será descontado dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- 14.2.** A imposição das penalidades será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a **CONTRATADA**.
- 14.3.** Caberá recurso à autoridade competente da Secretário Municipal da Saúde em face da decisão que aplicar à **CONTRATADA** quaisquer das sanções indicadas nesta cláusula, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, na imprensa oficial, da decisão recorrida.
- 14.4.** A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não suprime o direito do **CONTRATANTE** de exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do Sistema único de Saúde - SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco do Estado de São Paulo para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO DE GESTÃO ou de sua




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Contrato nº 008/2021**

execução.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Osasco, 29 de janeiro de 2021.


ROGÉRIO LINS WANDERLEY
 Prefeito


FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
 Secretário de Saúde


EDUARDO SELIO MENDES JUNIOR
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo



Testemunhas:
 Nome
 CPF:

Nome:
 CPF:

2º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL OSASCO - SP
 Rua Pedro Fioretti, 240 - Centro - Osasco - São Paulo - Telefone: (44) 3652-5792

Reconheço por semelhança a firma de: **EDUARDO SELIO MENDES JUNIOR**
 em documento com valor econômico. Dou fé.
 em testemunho da verdade. Osasco, 12 de fevereiro de 2021.

DIEGO DE PINHO TAVARES - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 [2013075310444100170473-00]
 Total R\$ 10,34 - Válido somente com selo de autenticação
 Selo(s): 1 Ato: 0675AA-02052



Diego de Pinho Tavares
 Escrevente Autorizado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Ficam convocados para realização de **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385, de 15/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo relacionados deverão fazer a **ATRIBUIÇÃO DE AULAS**,

NO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – Auditório sito a Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro – Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**CLASSIFICAÇÃO: 150º - DIA 24/02/2021 – às 09h00**

CLASS	NOME	RG
150º	LUCAS ANTONIO BARRETO DA SILVA	295176933

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

E APRESENTAR OS SEGUINTEs DOCUMENTOS:

-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 150º - DIA 25/02/2021 – às 12h00

CLASS	NOME	RG
150º	LUCAS ANTONIO BARRETO DA SILVA	295176933

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta,

será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e [estadual](#)
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Formação em docência de nível superior, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos; no Ensino Fundamental; no Ensino Médio, e em Educação Especial.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca,

bem como, evitar acompanhantes.

**- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.
Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 18 de fevereiro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO 01/2017****EDITAL DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

A Prefeitura Municipal de Osasco, **TORNA NULO** o Edital de 15º convocação para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, publicado na Imprensa Oficial deste Município, na Edição de nº 1993 do dia 17/02/2021.

Osasco, 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

Ref.: Processo Administrativo nº **02.298 /2021**

Interessado: **SIDNEI PINHEIRO DA SILVA**

Assunto: **DESLACRE**

Despacho:

- 01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. nº 07 e pelo que consta nos autos , DEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento comercial **BOTECO GALERIA DO NEI ME**, localizada na Avenida Santo Antônio, 1687–Bela Vista – Osasco.**
- 02). Segue para as devidas providências.**
- 03). Publique-se.**

Osasco, 16 de fevereiro de 2021.


JOSE CARLOS VIDO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.490/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E SARRAFOS**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – **Data Sessão Pública: Dia 05 de março de 2021, às 10h00min**. Os envelopes deverão ser entregues na “Sala Luiz Roberto Claudino da Silva”, localizada na Av. Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) - Vila Campesina - Osasco/SP, no DIA e HORÁRIO acima citado.

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.360/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO -
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.** O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – **Data Sessão Pública: Dia 04 de março de 2021, às 10h00min.** Os **envelopes** deverão ser entregues na “**Sala Luiz Roberto Claudino da Silva**”, localizada na Av. Lázaro de Mello Brandão, nº 300 (antiga Av. Bussocaba) - Vila Campesina - Osasco/SP, no DIA e HORÁRIO acima citado.

Osasco, 15 de fevereiro de 2021.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **018.309/2020** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **22/02/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **04/03/2021 às 10h00min.**

Osasco, 18 de fevereiro de 2021.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva-

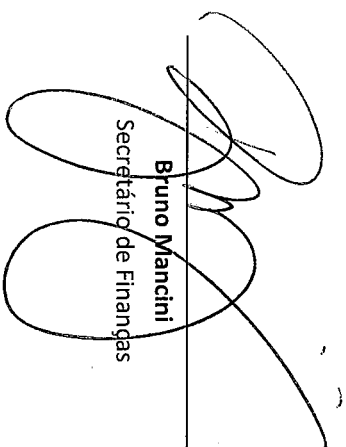
SECRETARIA DE FINANÇAS

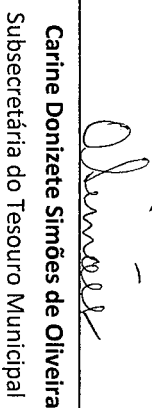
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

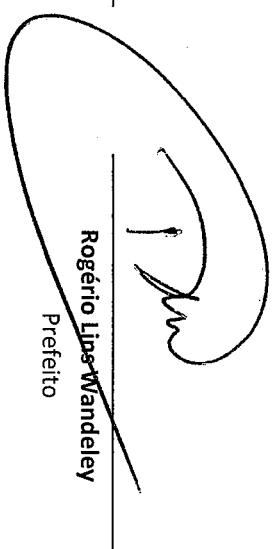
Resumo da Despesa por UNIDADE

Jan/21

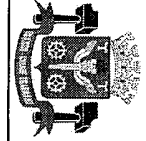
Orçã	Dotação Anual	Reservado no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Pago no Mês
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	44.231.614,20	11.187.454,57	3.261.732,10	1.228.063,54	897.096,59
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	36.277.385,44	2.622.426,87	2.622.426,87	1.172.038,66	1.008.968,73
01.05 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	27.930.657,00	2.934.835,49	2.923.723,11	1.018.255,92	852.907,65
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.335.405,00	2.571.896,10	2.513.256,10	1.151.538,83	956.920,16
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	22.290.460,60	13.432.061,55	10.184.785,72	353.728,55	294.571,71
01.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	812.002.491,00	172.758.095,08	160.566.107,88	37.533.469,83	32.205.538,14
01.09 - SECRETARIA DE SAÚDE	739.226.866,00	262.885.907,99	199.469.833,78	46.421.266,80	40.729.315,95
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	365.429.708,99	18.328.912,01	6.702.012,01	2.805.599,70	2.449.135,71
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	32.226.176,45	3.593.581,97	3.515.581,97	1.052.221,87	873.247,83
01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	74.919.439,93	1.820.958,70	1.820.958,70	1.103.938,45	916.597,06
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.496.577,42	3.193.046,61	3.139.968,61	1.800.610,20	1.477.139,56
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	17.585.469,40	2.101.849,02	2.101.849,02	439.928,54	365.726,30
01.16 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.953.072,34	747.264,03	747.264,03	604.840,63	511.035,11
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31.235.863,40	6.654.056,98	6.654.056,98	446.468,98	375.935,83
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	358.468.215,44	114.062.232,43	103.491.337,43	15.731.299,41	14.373.194,74
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA	48.548.780,00	9.044.817,48	6.086.161,09	708.886,21	592.983,92
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	113.686.579,27	7.334.703,41	7.001.088,83	4.968.762,93	4.142.883,51
01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.726.422,20	6.566.516,82	6.566.516,82	150.106,82	124.183,07
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	10.354.346,30	284.924,39	284.924,39	249.812,39	209.063,44
01.27 - CONTROLADORIA INTERNA	2.572.325,00	318.193,45	276.943,45	150.529,45	132.905,24
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	10.203.884,60	206.986,09	206.986,09	206.986,09	170.667,65
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Bruno Mancini
 Secretário de Finanças


Carine Donizete Simões de Oliveira
 Subsecretária do Tesouro Municipal


Rogério Lins Wandelely
 Prefeito

CER25500 - SMARapd Informática Ltda



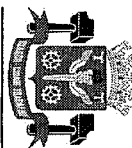
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Quadro Movimento da Despesa

Janeiro / 2021

Conta	Descrição	Orçamento		Reservado	Período	Empenhado		Saldo	Liquidade		Pago	A Pagar	
		Fuente	Atribuições			Atualizado	Acumulado		Período	Acumulado		Período	Acumulado
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.70.00	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	174.724,00	0,00	174.722,78	174.722,78	174.722,78	1.22	14.980,23	14.980,23	0,00	0,00	14.980,23	180.182,55
3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	754.106,097,00	-93.000,00	61.091.226,88	61.091.226,88	61.091.226,88	692.921.870,12	61.090.254,86	61.090.254,86	61.071.104,35	61.071.104,35	9.150,51	10.972,02
3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.645.903,00	0,00	1.461.412,47	1.461.412,47	1,461.412,47	22.184.490,53	1,461.412,47	1,461.412,47	0,00	0,00	1,461.412,47	0,00
3.1.90.91.00	- SENTENÇAS JUDICIAIS	865.000,00	0,00	57.846,66	57.846,66	57.846,66	807.153,34	57.846,66	57.846,66	57.846,66	57.846,66	0,00	0,00
3.1.90.92.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	55.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	- INDENIZACÕES E RESTITUÇÕES TRA	4.731.701,00	93.000,00	491.115,77	491.115,77	491.115,77	4.233.585,23	491.115,77	491.115,77	467.142,36	467.142,36	23.973,41	0,00
3.1.90.96.00	- RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE F	1.680.000,00	0,00	51.489,33	51.489,33	51.489,33	1.628.510,67	51.489,33	51.489,33	0,00	0,00	51.489,33	0,00
3.1.91.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-OR	123.821.705,00	0,00	9.740.233,14	9.740.233,14	9.740.233,14	113.081.471,86	9.740.233,14	9.740.233,14	0,00	0,00	9.740.233,14	0,00
3.2.90.21.00	- JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRA	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.22.00	- DESPESAS DE ENCARGOS SOBRE A DIVIDA	1.894.000,00	0,00	524.075,52	524.075,52	524.075,52	29.475.924,48	524.075,52	524.075,52	0,00	0,00	524.075,52	0,00
3.2.91.21.00	- JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRA	1.742.816,00	0,00	114.833,27	114.833,27	114.833,27	1.799.166,73	114.833,27	114.833,27	114.833,27	114.833,27	0,00	0,00
3.3.50.30.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	293.746.127,00	794.804,00	159.777.134,91	108.942.408,21	108.942.408,21	124.705.596,09	15.808.935,87	15.808.935,87	15.808.935,87	15.808.935,87	0,00	91.233.472,34
3.3.50.41.00	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.516.215,00	-388.000,00	0,00	0,00	0,00	2.128.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	1.527.348,00	0,00	1.312.279,58	1.312.279,58	1.312.279,58	215.068,42	109.356,63	109.356,63	0,00	0,00	109.356,63	1.202.922,95
3.3.80.41.00	- CONTRIBUIÇÕES	100.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	135.637.456,00	-13.765.015,00	26.324.701,78	24.652.902,33	24.652.902,33	95.547.739,22	118.931,70	118.931,70	106.696,70	106.696,70	12.235,00	24.533.970,63
3.3.90.32.00	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA	442.004,00	0,00	56.275,00	56.275,00	56.275,00	388.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.275,00
3.3.90.33.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	43.831.556,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	43.781.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	400.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.715.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.715.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00	- OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTR	84.902.315,00	0,00	77.057.674,11	77.057.674,11	77.057.674,11	7.844.640,99	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
3.3.90.48.00	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A P	23.477.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.477.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00	- AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.775.579,00	20.833.112,00	56.409.691,00	42.407.905,95	41.411.872,58	14.001.785,05	5.983.797,47	5.983.797,47	4.419.480,20	4.419.480,20	1.564.317,27	35.428.075,11
3.3.90.81.00	- SENTENÇAS JUDICIAIS	1.450.003,00	0,00	128.857,55	95.857,55	95.857,55	1.321.145,45	95.857,55	95.857,55	95.857,55	95.857,55	0,00	0,00
3.3.90.92.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	30.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	- INDENIZACÕES E RESTITUÇÕES	715.029,00	32.661,02	125.743,40	123.653,10	123.653,10	621.946,62	123.653,10	123.653,10	85.812,95	85.812,95	37.840,25	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.351.396.908,00	22.008.759,46	2.373.405.707,46	625.250.053,38	514.238.272,22	1.748.155.644,08	108.792.473,64	108.792.473,64	93.751.331,92	93.751.331,92	15.041.141,72	405.445.799,58
4.4.50.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	8.762.616,00	658.400,00	9.421.016,00	1.026.889,00	0,00	8.394.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.41.00	- CONTRIBUIÇÕES	2.504,00	0,00	2.504,00	0,00	0,00	2.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.42.00	- AUXÍLIOS	538.095,00	0,00	538.095,00	0,00	0,00	538.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	4.083,00	0,00	4.083,00	0,00	0,00	4.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	35.644.040,00	38.155.210,55	73.799.250,55	2.704.953,34	2.318.823,44	71.094.287,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318.823,44
4.4.90.40.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR	38.459.170,00	0,00	38.459.170,00	28.000,00	28.000,00	38.431.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	150.702.775,00	29.653.536,41	180.356.311,41	0,00	0,00	180.356.311,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	35.145.039,00	12,00	35.145.051,00	2.971.739,16	2.971.739,16	32.173.311,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.971.739,16
4.4.90.61.00	- AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.004,00	0,00	1.004,00	0,00	0,00	1.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO
Quadro Movimento da Despesa

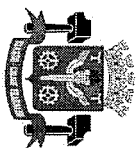
Janeiro / 2021

Conta	Fiquê	Orçamento		Reservado	Período	Empenhado		Saldo	Liquidado		Pago		A Pagar	
		Alocações	Atualizado			Acumulado	Acumulado		Período	Acumulado	Período	Acumulado	Liquidado	Não Liquidado
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL														
4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.518,00	0,00	6.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 - INDENZIÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.002,00	0,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REV.	1.200,00	0,00	1.200,00	183.200,00	74.800,00	74.800,00	1.036.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.800,00
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	69.988.924,00	-14.394.662,44	55.604.361,56	1.838.091,85	1.838.091,85	1.838.091,85	53.766.269,71	1.838.091,85	1.838.091,85	1.838.091,85	1.838.091,85	0,00	0,00	0,00
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	88.041.611,00	0,00	88.041.611,00	8.608.284,99	8.608.284,99	8.608.284,99	79.433.328,01	8.608.284,99	8.608.284,99	8.011.090,81	8.011.090,81	0,00	0,00	0,00
4.6.90.93.00 - INDENZIÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	714.040,00	0,00	714.040,00	59.503,32	59.503,32	59.503,32	654.536,68	59.503,32	59.503,32	59.503,32	59.503,32	0,00	0,00	0,00
Total da Natureza da Despesa	2.780.509.344,00	78.091.396,98	2.858.700.739,98	642.650.721,04	530.137.514,98	530.137.514,98	2.214.050.018,94	119.298.353,80	119.298.353,80	103.660.017,90	103.660.017,90	15.638.335,90	410.839.161,18	0,00
9.999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
9.999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Natureza da Despesa	2.783.509.344,00	78.091.396,98	2.859.700.739,98	642.650.721,04	530.137.514,98	530.137.514,98	2.217.050.018,94	119.298.353,80	119.298.353,80	103.660.017,90	103.660.017,90	15.638.335,90	410.839.161,18	0,00
Total Geral	2.783.509.344,00	78.091.396,98	2.859.700.739,98	642.650.721,04	530.137.514,98	530.137.514,98	2.217.050.018,94	119.298.353,80	119.298.353,80	103.660.017,90	103.660.017,90	15.638.335,90	410.839.161,18	0,00

[Signature]
 Bruno Mancini
 Secretário de Finanças

[Signature]
 Carine Donizete Simões de Oliveira
 Subsecretária do Tesouro Municipal

[Signature]
 Rogério Lins Wanderley
 Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO
Boletim Diário de Tesouraria 24/2021

31/01/2021

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA	
Saldo em Bancos em 2020	377.876,067,92
Saldo em Tesouraria em 2020	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	304.496,226,42
Arrecadado Hoje	0,00
Total	682.372.294,34

DESPESA	
Despesas Pagas até o Dia Anterior	274.524,062,45
Despesas Pagas Hoje	0,00
Saldo nos Bancos	407.848,231,89
Saldo na Tesouraria	0,00
Total	682.372.294,34

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	0,00
Receitas Extra-Orçamentária	0,00
Sub-Total	0,00
Cancelamentos	0,00

Despesa Orçamentária	0,00
Despesa Extra-Orçamentária	751,04
Sub-Total	751,04
Cancelamentos	-751,04

0,00

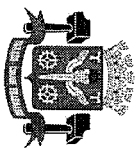
Demonstrativo dos Saldos Bancários

MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 01.110.0000	82.931.933,15	143.071,80	0,00	83.075.004,95
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.110.0000	1.101.712,12	164.618,09	7,50	1.266.322,71
SANTANDER CTA MOVIMENTO	2 - 2017 - 01.110.0000	483.484,96	0,00	0,00	483.484,96
ITÁU CTA MOVIMENTO	2 - 2021 - 01.110.0000	5.742,62	0,00	0,00	5.742,62
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.100.0000	7.147.425,16	0,00	0,00	7.147.425,16
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031 - 01.140.0000	134.249,35	0,00	0,00	134.249,35
BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055 - 05.100.0000	2.828,01	0,00	0,00	2.828,01
SANTANDER/ BANESPA - HONORARIOS	2 - 4082 - 01.100.0000	672.188,28	0,00	0,00	672.188,28
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131 - 01.200.0000	155.990,50	0,00	14.897,62	141.092,88
BB SAÚDE - RP	2 - 4137 - 01.110.0000	4.178,54	0,00	0,00	4.178,54
CEF SAÚDE - COMPREV	2 - 4169 - 01.100.0000	5.685,62	0,00	0,00	5.685,62
BB - FUMCAD FDO MUN. CRIANÇA ADOLEC	2 - 4171 - 06.100.0000	32.078,53	0,00	0,00	32.078,53
BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0000	7.676.300,63	0,00	0,00	7.676.300,63
BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0003	146.120,46	0,00	0,00	146.120,46
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195 - 01.100.0000	16.696.051,23	0,00	0,00	16.696.051,23
BB - CIDE	2 - 4199 - 01.130.0000	1.225.688,10	0,00	0,00	1.225.688,10
CEF - PROGRAMA MORAR MELHOR	2 - 4202 - 05.100.0000	0,05	0,00	0,00	0,05
BB - MULTAS DE TRANSITO	2 - 4220 - 01.400.0000	175.200,76	0,00	0,00	175.200,76
BB - JUZGADO ESPECIAL	2 - 4235 - 06.100.0000	7.979,85	0,00	0,00	7.979,85
BB - REDE PONTOS DE CULTURA	2 - 4244 - 05.100.0000	737.870,56	0,00	0,00	737.870,56
BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	2 - 4250 - 05.100.0000	9.157,14	0,00	0,00	9.157,14

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

17/02/2021 11:25:02

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

24/2021

31/01/2021

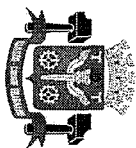
MOVIMENTO	Barro	Saída Anterior	Entrada	Saída	Saída Atual
BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	2 - 4256 - 06.100.0000	1.454.802,01		0,00	1.454.802,01
BB - PODER JUDICIARIO SISTEMA DAR	2 - 4257 - 01.110.0000	12.214,19		0,00	12.214,19
CEF - FDO MUN.POLITICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 01.100.0000	10.533.584,02		0,00	10.533.584,02
CEF - FDO MUN.POLITICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 05.100.0000	831.702,17		0,00	831.702,17
BB OBRAS - FUNASA	2 - 4274 - 05.100.0000	36.061,54		0,00	36.061,54
BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4289 - 01.110.0000	13.949,48		0,00	13.949,48
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	2 - 4302 - 01.100.0000	11.771,95		0,00	11.771,95
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4303 - 01.100.0000	17.400,87		0,00	17.400,87
CEF - SOT - MINISTÉRIO DO TURISMO CC 006647034-5	2 - 4305 - 05.100.0000	0,02		0,00	0,02
CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	2 - 4306 - 05.100.0000	4.461.353,92		0,00	4.461.353,92
CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021	2 - 4308 - 05.100.0000	3.961.243,91		0,00	3.961.243,91
CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021	2 - 4309 - 05.100.0000	1.404.001,41		0,00	1.404.001,41
BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61733-9 - FORMAÇ	2 - 4310 - 05.100.0000	15.375,60		0,00	15.375,60
BRADESCO - ISS ELETRÔNICO CC 0509609-P	2 - 4323 - 01.110.0000	115,23		0,00	115,23
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333 - 05.200.0000	8.574.520,32		0,00	8.574.520,32
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335 - 01.100.0000	13.630.065,28		0,00	13.630.065,28
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 01.100.0000	127.548,14		0,00	127.548,14
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 06.100.0000	513.841,40		0,00	513.841,40
CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-00000016-9	2 - 4379 - 06.100.0000	11.052,39		0,00	11.052,39
CEF - SOT - MINISTERIO DAS CIDADES TERMO COMPROM	2 - 4418 - 05.100.0000	627.436,28		0,00	627.436,28
CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	2 - 4419 - 05.100.0000	700.465,44		0,00	700.465,44
BB SAUDE - CV SUS 68/07 - PMO MAT. PERMANENTE CC	2 - 4421 - 02.300.0000	476.924,28		0,00	476.924,28
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	2 - 4432 - 02.510.0000	59.132,63		0,00	59.132,63
BB - SICA - PROCON CC 130.459-3	2 - 4433 - 02.100.0000	65.523,86	7,50	0,00	65.531,36
BB - SH - URB. A.L. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4437 - 02.100.0000	36.225,04	0,00	0,00	36.225,04
BB SAU - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	2 - 4451 - 02.100.0000	58.989,68	0,00	0,00	58.989,68
CEF - SOT - CORREGO RICO - CONTRATO REPASSE 03154	2 - 4454 - 05.100.0000	2.229.961,64	0,00	0,00	2.229.961,64
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455 - 01.100.0000	895.682,87	0,00	0,00	895.682,87
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 01.100.0000	1.306.807,62	0,00	0,00	1.306.807,62
BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRÂNSITO CC 6153-0	2 - 4503 - 01.400.0000	15.698,21	0,00	0,00	15.698,21
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.300.0000	6.495,12	0,00	0,00	6.495,12
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.310.0000	1.688.506,63	0,00	495,89	1.688.010,74
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 05.110.0000	207.984,82	0,00	0,00	207.984,82
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4521 - 02.300.0000	2.653.722,16	0,00	0,00	2.653.722,16
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522 - 01.100.0000	611.755,89	0,00	0,00	611.755,89
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇO	2 - 4535 - 06.100.0000	4.577.706,49	0,00	0,00	4.577.706,49

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

17/02/2021 11:25:03

Página

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

24/2021

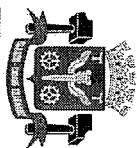
31/01/2021

MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4541 - 05.200.0000	667.856,94	0,00	0,00	667.856,94
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC BASICA C/C 83.601-X	2 - 4554 - 02.510.0000	675.209,66	0,00	0,00	675.209,66
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC ESPEC C/C 83.602-8	2 - 4555 - 02.510.0000	292.001,46	0,00	0,00	292.001,46
BB SAPS - FMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	2 - 4556 - 02.510.0000	63.999,75	0,00	0,00	63.999,75
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4562 - 02.251.0000	587.059,62	0,00	0,00	587.059,62
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4562 - 02.253.0000	1.884.399,54	0,00	0,00	1.884.399,54
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326.00	2 - 4563 - 02.251.0000	5.286.881,03	0,00	0,00	5.286.881,03
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2000/FUNDEF - CC 0326.00	2 - 4563 - 02.253.0000	2.387.078,91	0,00	0,00	2.387.078,91
CEF - HABILITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2 - 4566 - 05.100.0000	1.962.223,07	0,00	0,00	1.962.223,07
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1998/FUNDEF - CC 0326.00	2 - 4567 - 02.251.0000	156.556,54	0,00	0,00	156.556,54
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1998/FUNDEF - CC 0326.00	2 - 4567 - 02.253.0000	18,26	0,00	0,00	18,26
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1999/FUNDEF - CC 0326.00	2 - 4568 - 02.251.0000	4.583.741,89	0,00	0,00	4.583.741,89
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1999/FUNDEF - CC 0326.00	2 - 4568 - 02.253.0000	534,70	0,00	0,00	534,70
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2000/FUNDEF - CC 0326.00	2 - 4569 - 02.251.0000	4.298.868,17	0,00	0,00	4.298.868,17
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2000/FUNDEF - CC 0326.00	2 - 4569 - 02.253.0000	501,47	0,00	0,00	501,47
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570 - 05.200.0000	132.016,88	0,00	0,00	132.016,88
BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	2 - 4571 - 02.100.0000	122.699,36	0,00	0,00	122.699,36
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2 - 4572 - 02.300.0000	997.619,38	0,00	0,00	997.619,38
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573 - 01.100.0000	0,51	0,00	0,00	0,51
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573 - 01.111.0000	9.633,28	0,00	0,00	9.633,28
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - " MATE	2 - 4574 - 05.100.0000	127.879,47	0,00	0,00	127.879,47
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576 - 06.100.0000	34.580,511,75	0,00	0,00	34.580,511,75
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.388-3	2 - 4579 - 05.200.0000	91.326,28	0,00	0,00	91.326,28
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.430-8	2 - 4580 - 05.200.0000	26.699,84	0,00	0,00	26.699,84
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.478-2	2 - 4581 - 05.200.0000	23.462,31	0,00	0,00	23.462,31
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.502-9	2 - 4582 - 05.200.0000	327.939,10	0,00	0,00	327.939,10
CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD.STA RITA-CP 2575.035056	2 - 4583 - 05.100.0000	1.113.633,25	0,00	0,00	1.113.633,25
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-	2 - 4585 - 02.100.0000	61,03	0,00	0,00	61,03
BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2 - 4586 - 06.510.0000	473,93	0,00	0,00	473,93
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	2 - 4587 - 01.100.0000	86.529,80	0,00	0,00	86.529,80
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589 - 02.300.0000	5.317.133,35	0,00	0,00	5.317.133,35
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FMSBLATB C/C 006.00624001	2 - 4590 - 05.310.0000	9,50	0,00	0,00	9,50
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9	2 - 4610 - 05.200.0000	2.066.523,04	0,00	0,00	2.066.523,04
BB - SSO - PMO SDTI BNDES - C/C 87.653-4	2 - 4611 - 06.100.0000	44.292,56	0,00	0,00	44.292,56
CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	2 - 4615 - 06.100.0000	53.801,63	0,00	0,00	53.801,63
CEF - SHDU - PROG.MINHA CASA MINHA VIDA-PMC/MV-CT-	2 - 4622 - 05.100.0000	83.224,89	0,00	0,00	83.224,89

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

17/02/2021 11:25:03

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

24/2021

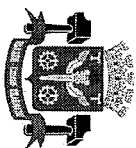
31/01/2021

Movimento	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saida	Saldo Atual
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 01.110.0000	18.116,50		0,00	18.116,50
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0	2 - 4625 - 05.110.0000	0,99		0,00	0,99
BB - SSO - FDO MUNIC. DE MANUT. E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626 - 06.100.0000	1.825.530,69		0,00	1.825.530,69
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4633 - 05.100.0000	696,37		0,00	696,37
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4634 - 05.100.0000	380,11		0,00	380,11
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	2 - 4635 - 05.100.0000	421,33		0,00	421,33
CEF - SDHU - REG. ASSENT. STA LABEL-M. CIDADES - C/C	2 - 4638 - 05.100.0000	287.320,60		0,00	287.320,60
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	2 - 4641 - 05.200.0000	493.417,37		0,00	493.417,37
CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C	2 - 4643 - 01.400.0000	108.251,33		0,00	108.251,33
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4644 - 05.100.0000	268,36		0,00	268,36
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	2 - 4645 - 05.100.0000	476,95		0,00	476,95
CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	2 - 4646 - 06.510.0000	822.177,10		0,00	822.177,10
BB - SF. - PMO T.J.LC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	2 - 4649 - 01.110.0000	2.462.813,59		0,00	2.462.813,59
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	2 - 4650 - 05.200.0000	247.192,12		0,00	247.192,12
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2	2 - 4650 - 05.210.0000	80,87		0,00	80,87
BB - SF. - PMO T.J.LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653 - 01.111.0000	23.987.783,82		0,00	23.987.783,82
BB - SF. - PMAT 2 - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656 - 01.110.0000	176.999,18		0,00	176.999,18
BB - SF. - PMAT 2 - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656 - 07.100.0000	664.633,18		0,00	664.633,18
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 05.100.0000	198.710,55		0,00	198.710,55
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657 - 05.510.0000	1.010.933,00		0,00	1.010.933,00
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658 - 05.510.0000	925.582,38		0,00	925.582,38
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659 - 05.510.0000	154,96		0,00	154,96
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660 - 05.510.0000	34.813,06		0,00	34.813,06
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661 - 05.510.0000	224.800,61		0,00	224.800,61
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4662 - 05.510.0000	24.724,86		0,00	24.724,86
BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	2 - 4663 - 05.510.0000	1.002,00		0,00	1.002,00
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.312.0000	132,15		0,00	132,15
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.510.0000	1.446.034,16		0,00	1.446.034,16
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	2 - 4665 - 05.510.0000	31.481,87		0,00	31.481,87
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	2 - 4665 - 02.510.0000	1,60		0,00	1,60
BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	2 - 4666 - 02.510.0000	967,81		0,00	967,81
BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	2 - 4667 - 02.510.0000	1.178,03		0,00	1.178,03
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676 - 01.110.0000	95.399,91		0,00	95.399,91
BB - HABIT. - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	2 - 4682 - 02.100.0000	128.056,21		0,00	128.056,21
CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.71002-6	2 - 4687 - 05.100.0000	69.087,75		0,00	69.087,75
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006.6	2 - 4695 - 05.300.0000	644.999,31		0,00	644.999,31

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

17/02/2021 11:25:03

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

24/2021

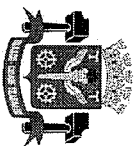
31/01/2021

MOVIMENTO	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
CEF - HABIT - EMPREENHIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	2 - 4696 - 05.100.0000	1.006,05	0,00	0,00	1.006,05
BB - GP - CAMP.CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F	2 - 4697 - 06.100.0000	2.349,69	0,00	0,00	2.349,69
BB - GP - CONV.POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	2 - 4698 - 02.100.0000	289,89	0,00	0,00	289,89
BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUAGEM C/C 95.304-0	2 - 4701 - 02.100.0000	369,72	0,00	0,00	369,72
BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	2 - 4702 - 02.100.0000	900,33	0,00	0,00	900,33
BB EDUCACAO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	2 - 4703 - 02.261.0000	428.548,55	0,00	0,00	428.548,55
BB EDUCACAO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	2 - 4703 - 02.263.0000	2.427.262,64	0,00	0,00	2.427.262,64
CEF - EDUCACAO - PM OSASCO-PAR C/C 96039-X	2 - 4705 - 05.200.0000	432.431,22	0,00	0,00	432.431,22
CEF - SDTI - CONV. 844096/2017 - C/C 006.00071003-	2 - 4706 - 05.100.0000	2.793,14	0,00	0,00	2.793,14
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.312.0000	66.642,44	0,00	0,00	66.642,44
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.510.0000	1.018.219,40	0,00	0,00	1.018.219,40
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	2 - 4710 - 05.312.0000	805.369,74	0,00	143.071,80	662.297,94
CEF - SAÚDE - FNSBLMAC - C/C 006.00624003-0	2 - 4714 - 05.310.0000	1,05	0,00	0,00	1,05
BB - EDUCACAO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 97066-2	2 - 4715 - 05.200.0000	423.525,44	0,00	0,00	423.525,44
BB - SAS - OSASCOSIGTV BLMAC3 - C/C 96845-5	2 - 4716 - 05.510.0000	2.432,85	0,00	0,00	2.432,85
BB - SAÚDE - FNSFARPOP - C/C 006.00624005-6	2 - 4718 - 05.310.0000	1,05	0,00	0,00	1,05
BB - SETRAN - REMOCAO GUARDA VEICULO - C/C 94.926-	2 - 4719 - 01.110.0000	40.419,25	0,00	0,00	40.419,25
CEF - CTA MOVIMENTO	2 - 4720 - 01.110.0000	32.397.845,14	0,00	149.224,58	32.248.620,56
BB EDUCACAO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	2 - 4721 - 02.261.0000	10.418.164,52	0,00	0,00	10.418.164,52
BB EDUCACAO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	2 - 4721 - 02.262.0000	10.830.949,89	0,00	0,00	10.830.949,89
CEF - SEREL - SINCONV 831660/2016 - MINISTERIO DO	2 - 4722 - 05.100.0000	271.921,54	0,00	0,00	271.921,54
BB - EDUCACAO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC.DESENVID	2 - 4724 - 05.200.0000	516.613,11	0,00	0,00	516.613,11
BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOACOES	2 - 4725 - 06.100.0000	2.406,48	0,00	0,00	2.406,48
BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - EMENDA	2 - 4727 - 05.510.0000	1,40	0,00	0,00	1,40
BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - EMENDA	2 - 4727 - 08.510.0000	1.631,83	0,00	0,00	1.631,83
BB - SF - CARTAO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4728 - 01.110.0000	3,01	0,00	0,00	3,01
CEF - M. CIDADES - C/C 006.00647121-0 - SICONV OBT	2 - 9004 - 05.310.0000	997.267,73	0,00	0,00	997.267,73
CEF - MINISTERIO DA CULTURA - C/C 006.00647123-6 -	2 - 9005 - 08.100.0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
BB - FUNDO MUNICIPAL TAG ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9008 - 01.100.0000	854.153,84	0,00	0,00	854.153,84
BB - GP - DOACOES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9009 - 06.100.0000	3.804,94	0,00	0,00	3.804,94
BB - OSASCOCOVID ACOES 102413-2	2 - 9012 - 05.312.0000	142.447,34	0,00	0,00	142.447,34
BB - OSASCOCOVID ALIMENTACAO - 102414-0	2 - 9013 - 05.312.0000	15.328,22	0,00	0,00	15.328,22
BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9	2 - 9014 - 05.312.0000	2.988,37	0,00	0,00	2.988,37
BB - PEM OPERACAO CREDITO 102281-4	2 - 9015 - 07.100.0000	35.101.375,89	0,00	0,00	35.101.375,89
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.310.0000	6.484.809,29	0,00	0,00	6.484.809,29
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.312.0000	3.739.725,84	0,00	0,00	3.739.725,84

CER23000 - SMARapd Informática Ltda

17/02/2021 11:25:04

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

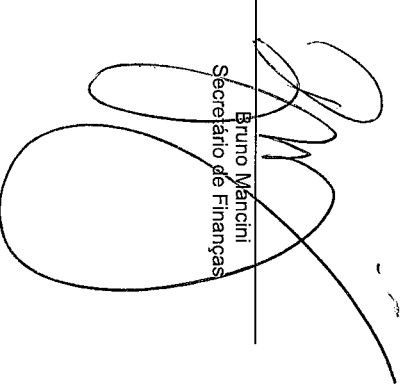
PMO

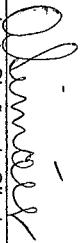
Boletim Diário de Tesouraria

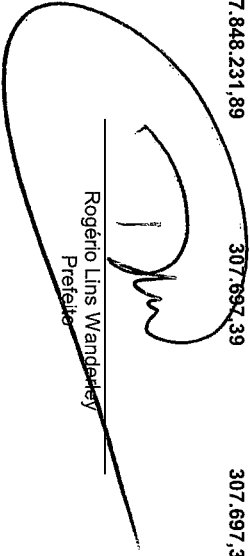
24/2021

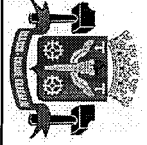
31/01/2021

MOVIMENTO	31/01/2021		31/01/2021	
	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.800,0007	580.915,30	0,00	0,00
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.310,0000	1.254.180,62	0,00	0,00
BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	2 - 9018 - 07.100,0000	452.587,80	0,00	0,00
CEF - SEGOV - Convênio 887021/19	2 - 9019 - 05.100,0000	5.855,00	0,00	0,00
BB - CONTA ESPECIAL TJ - Ordem Cronológica	2 - 9020 - 01.110,0000	32.104,41	0,00	0,00
BB - CONTA ESPECIAL TJ - Ordem Cronológica	2 - 9020 - 01.111,0000	138.366,57	0,00	0,00
BB - CONTA ESPECIAL TJ - Demais	2 - 9021 - 01.110,0000	101.334,28	0,00	0,00
BB - CONTA ESPECIAL TJ - Demais	2 - 9021 - 01.111,0000	325.388,92	0,00	0,00
BB - Lei A Biane Covid19 103286-0	2 - 9022 - 05.312,0000	86.943,82	0,00	0,00
BB Educação - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2020 -104112-6	2 - 9023 - 02.261,0000	12.008,043,38	0,00	0,00
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-x	2 - 9024 - 05.800,0000	200.000,00	0,00	0,00
Soma		407.848.231,89	307.697,39	307.697,39
Total dos Bancos		407.848.231,89	307.697,39	307.697,39
Total Geral		407.848.231,89	307.697,39	407.848.231,89


Bruno Mancini
Secretário de Finanças


Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal


Rogério Lins Wanderley
Prefeito



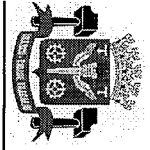
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Janeiro/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.3.03.1.1.000	1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0,00	4.168.280,95	4.168.280,95	63.548.843,00	0,00	4.168.280,95
1.1.1.3.03.4.1.000	2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	0,00	2.982.914,55	2.982.914,55	21.559.547,00	0,00	2.982.914,55
1.1.1.8.01.1.1.001	3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	27.364.866,29	27.364.866,29	295.590.713,00	0,00	27.364.866,29
1.1.1.8.01.1.1.002	4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	986.272,16	986.272,16	2.985.765,00	0,00	986.272,16
1.1.1.8.01.1.2.001	5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	27.880,17	27.880,17	1.789.486,00	0,00	27.880,17
1.1.1.8.01.1.2.002	6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	134.619,40	134.619,40	306.667,00	0,00	134.619,40
1.1.1.8.01.1.3.001	7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	10.555,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.002	8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	1.359.378,89	1.359.378,89	21.098.820,00	0,00	1.359.378,89
1.1.1.8.01.1.4.001	9	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	1.394,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.002	10	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	1.097.181,96	1.097.181,96	13.941.603,00	0,00	1.097.181,96
1.1.1.8.01.1.8.000	11	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	19.814,04	19.814,04	80.100,00	0,00	19.814,04
1.1.1.8.01.1.9.000	12	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	324.149,26	324.149,26	4.931.367,00	0,00	324.149,26
1.1.1.8.01.4.1.000	13	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ENTRE VIVOS DE BENS IM	0,00	3.422.127,40	3.422.127,40	55.111.381,00	0,00	3.422.127,40
1.1.1.8.01.4.2.000	14	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ENTRE VIVOS DE BENS IM	0,00	39.121,39	39.121,39	585.402,00	0,00	39.121,39
1.1.1.8.01.4.8.000	15	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ENTRE VIVOS DE BENS IM	0,00	10.134,72	10.134,72	55.753,00	0,00	10.134,72
1.1.1.8.02.3.1.001	16	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	69.997.198,23	69.997.198,23	765.084.140,00	0,00	69.997.198,23
1.1.1.8.02.3.1.002	17	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	97.117,42	97.117,42	1.310.236,00	0,00	97.117,42
1.1.1.8.02.3.1.003	18	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	4.276.324,17	4.276.324,17	49.895.374,00	0,00	4.276.324,17
1.1.1.8.02.3.1.004	19	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	16.412,82	16.412,82	6.176.828,00	0,00	16.412,82
1.1.1.8.02.3.1.005	20	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	4.305.697,67	4.305.697,67	44.454.431,00	0,00	4.305.697,67
1.1.1.8.02.3.1.006	21	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	286.914,82	286.914,82	6.644.767,00	0,00	286.914,82
1.1.1.8.02.3.1.007	22	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	4.152.326,08	4.152.326,08	52.970.963,00	0,00	4.152.326,08
1.1.1.8.02.3.1.008	23	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	9.236.775,72	9.236.775,72	744.815,00	0,00	9.236.775,72
1.1.1.8.02.3.2.001	24	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	0,00	26.294,49	26.294,49	7.448.004,00	0,00	26.294,49
1.1.1.8.02.3.2.002	25	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	0,00	1.644,11	1.644,11	12.985,00	0,00	1.644,11
1.1.1.8.02.3.2.003	26	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	0,00	96.367,93	96.367,93	1.462.579,00	0,00	96.367,93
1.1.1.8.02.3.2.004	27	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	0,00	2.838,65	2.838,65	23.084,00	0,00	2.838,65
1.1.1.8.02.3.2.005	28	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	0,00	161.523,78	161.523,78	1.113.795,00	0,00	161.523,78
1.1.1.8.02.3.2.006	29	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	0,00	0,00	0,00	47.251,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.001	30	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	0,00	86,12	86,12	202.344,00	0,00	86,12
1.1.1.8.02.3.3.002	31	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	0,00	0,00	0,00	15.187,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.001	32	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	0,00	287.960,84	287.960,84	3.781.499,00	0,00	287.960,84
1.1.1.8.02.3.3.002	33	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	0,00	0,00	0,00	47.459,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.001	34	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	0,00	394.885,42	394.885,42	4.698.397,00	0,00	394.885,42
1.1.1.8.02.3.8.000	35	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ATUA	0,00	21.450,27	21.450,27	189.834,00	0,00	21.450,27
1.1.1.8.02.3.9.000	36	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	0,00	55.204,00	55.204,00	949.172,00	0,00	55.204,00
1.1.2.8.01.1.1.001	37	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - EXE	0,00	1.012,96	1.012,96	76.652,00	0,00	1.012,96
1.1.2.8.01.1.1.002	38	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - EXE	0,00	5.846,66	5.846,66	20.376,00	0,00	5.846,66
1.1.2.8.01.1.2.001	39	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULT	0,00	0,00	0,00	188,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.1.2.002	40	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - MUL	0,00	42,83	42,83	44,00	0,00	42,83
1.1.2.8.01.1.3.002	41	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - DI	0,00	0,00	0,00	4.156,00	346,37	-346,37
1.1.2.8.01.1.4.002	42	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - DI	0,00	0,00	0,00	1.087,00	90,62	-90,62
1.1.2.8.01.1.9.000	43	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - DI	0,00	0,00	0,00	288,00	24,00	-24,00
1.1.2.8.01.9.1.001	44	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	743.714,87	743.714,87	19.590.832,00	0,00	743.714,87
1.1.2.8.01.9.1.002	45	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	78.706,04	78.706,04	1.523.262,00	0,00	78.706,04
1.1.2.8.01.9.1.003	46	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	14.659,43	14.659,43	161,00	0,00	14.659,43
1.1.2.8.01.9.1.004	47	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	112.075,04	112.075,04	35.352,00	0,00	112.075,04
1.1.2.8.01.9.2.001	48	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	26.783,35	26.783,35	100,00	0,00	26.783,35
CER16401 - SMA-Rapd Informática Ltda			17/02/2021 11:22:49					

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

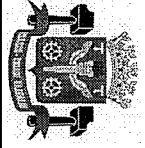
Janeiro/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.8.01.9.2.002	49	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	2.452,01	2.452,01	2.000,00	0,00	2.452,01
1.1.2.8.01.9.2.003	50	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	594,76	594,76	1.000,00	0,00	594,76
1.1.2.8.01.9.2.004	51	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.1.2.8.01.9.3.001	52	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	98.923,10	98.923,10	1.000,00	0,00	98.923,10
1.1.2.8.01.9.3.002	53	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	8.795,17	8.795,17	1.000,00	0,00	8.795,17
1.1.2.8.01.9.3.003	54	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	1.086,37	1.086,37	1.000,00	0,00	1.086,37
1.1.2.8.01.9.3.004	55	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.1.2.8.01.9.4.001	56	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	84.390,25	84.390,25	456.617,00	0,00	84.390,25
1.1.2.8.01.9.4.002	57	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	11.806,21	11.806,21	1.000,00	0,00	11.806,21
1.1.2.8.01.9.4.003	58	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	709,41	709,41	1.000,00	0,00	709,41
1.1.2.8.01.9.4.004	59	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	0,00	0,00	453.317,00	37.776,38	-37.776,38
1.1.2.8.01.9.9.000	60	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	26.545,96	26.545,96	200,00	0,00	26.545,96
1.1.2.8.02.9.1.001	61	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	2.108.088,22	2.108.088,22	70.177.367,00	4.222.712,54	-2.114.624,32
1.1.2.8.02.9.1.003	62	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	3.067,39	3.067,39	1.000,00	118,98	2.948,41
1.1.2.8.02.9.1.004	63	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	2.418,50	2.418,50	27.000,00	6.152,62	-3.734,12
1.1.2.8.02.9.1.006	64	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	0,00	0,00	1.001,00	83,49	-83,49
1.1.2.8.02.9.2.001	65	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	2.118,02	2.118,02	620.000,00	54.023,08	-51.905,06
1.1.2.8.02.9.2.004	66	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	5.445,42	5.445,42	49.457,00	4.121,38	1.324,04
1.1.2.8.02.9.3.001	67	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	29.368,75	29.368,75	1.000,00	11,16	29.257,59
1.1.2.8.02.9.3.002	68	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	0,00	0,00	703.557,00	58.629,75	-58.629,75
1.1.2.8.02.9.3.003	69	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	250.587,36	250.587,36	1.825.687,00	152.140,62	98.446,74
1.1.2.8.02.9.3.006	70	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	1.065,01	1.065,01	703.442,00	39.808,49	-38.743,48
1.1.2.8.02.9.4.003	71	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	0,00	0,00	246.205,00	20.517,12	-20.517,12
1.1.2.8.02.9.4.004	72	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	946,66	946,66	105.516,00	8.793,00	-7.846,34
1.1.2.8.02.9.8.000	395	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	2.062,83	2.062,83	0,00	0,00	2.062,83
1.1.2.8.02.9.9.000	73	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	0,00	0,00	1.150,00	95,87	-95,87
1.1.2.8.02.9.4.002	74	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	0,00	192.934,46	192.934,46	2.701.810,00	225.150,87	-32.216,41
1.1.2.8.02.9.4.003	75	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.1.2.8.02.9.4.004	76	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	0,00	196,87	196,87	1.000,00	34,97	-161,90
1.1.2.8.02.9.8.000	405	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - ATUALI	0,00	12.260,75	12.260,75	0,00	0,00	12.260,75
1.1.2.8.02.9.9.000	77	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	0,00	64.009,17	64.009,17	1.000,00	102,02	63.907,15
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR			0,00	139.246.477,55	139.246.477,55	1.530.105.562,00	4.831.083,44	134.415.394,11
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			0,00	2.501.522,71	2.501.522,71	26.884.882,00	333,26	2.501.189,45
Natureza da Receita			Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.0.00.1.1.000	78	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	2.501.522,71	2.501.522,71	26.880.882,00	0,00	2.501.522,71
1.2.4.0.00.1.2.000	79	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	182,00	15,13	-15,13
1.2.4.0.00.1.3.000	80	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.818,00	151,50	-151,50
1.2.4.0.00.1.4.000	81	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	182,00	15,13	-15,13
1.2.4.0.00.1.9.000	82	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.818,00	151,50	-151,50
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			0,00	2.501.522,71	2.501.522,71	26.884.882,00	333,26	2.501.189,45
Natureza da Receita			Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.0.01.1.1.001	83	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - GERAL	0,00	32.257,67	32.257,67	418.488,00	34.874,00	-2.616,33
1.3.1.0.01.1.1.002	84	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - FUMAC	0,00	0,00	0,00	100,00	8,37	-8,37
1.3.1.0.01.1.1.003	85	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - SEREL	0,00	0,00	0,00	100,00	8,37	-8,37
1.3.1.0.01.1.1.004	86	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - OBRAS	0,00	0,00	0,00	100,00	8,37	-8,37
1.3.1.0.01.1.2.000	87	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JURIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.1.0.01.1.3.000	88	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37

CER16401 - SMA-Rapd Informática Ltda

17/02/2021 11:22:49

Página 2



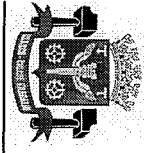
PMO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Janeiro/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.0.01.1.4.000	89	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.1.0.01.1.9.000	90	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.1.0.01.2.1.000	91	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.1.0.01.2.2.000	92	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.1.0.01.2.3.000	93	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.1.0.01.2.4.000	94	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.1.0.01.2.9.000	95	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DIVIDA AT	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.1.0.02.1.1.003	96	RECEITA DE PERMISSÃO DE USO - P.M.O.	0,00	33.635,97	33.635,97	237.000,00	19.750,00	13.885,97
1.3.1.0.02.1.2.000	97	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSAÇÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.1.0.02.1.3.000	98	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSAÇÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.1.0.02.1.4.000	99	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSAÇÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.1.0.02.1.9.000	100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSAÇÃO DO DIR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.2.1.00.1.1.001	101	REM. DEP. BANC. - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	53.593,00	639,61	-639,61
1.3.2.1.00.1.1.002	102	REM. DEP. BANC. - FUNDEB	0,00	1.022,75	1.022,75	227.694,00	0,00	1.022,75
1.3.2.1.00.1.1.003	103	REM. DEP. BANC. - MAC	0,00	0,00	0,00	602.651,00	50.220,88	-50.220,88
1.3.2.1.00.1.1.004	104	REM. DEP. BANC. - PAR	0,00	0,00	0,00	139.273,00	11.606,12	-11.606,12
1.3.2.1.00.1.1.005	105	REM. DEP. BANC. - VISA	0,00	0,00	0,00	23.769,00	1.980,75	-1.980,75
1.3.2.1.00.1.1.006	106	REM. DEP. BANC. - PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLID	0,00	0,00	0,00	100,00	8,37	-8,37
1.3.2.1.00.1.1.007	107	REM. DEP. BANC. - SUS	0,00	0,00	0,00	200,00	16,63	-16,63
1.3.2.1.00.1.1.008	108	REM. DEP. BANC. - FAEC	0,00	0,00	0,00	2.100,00	175,00	-175,00
1.3.2.1.00.1.1.010	109	REM. DEP. BANC. - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	539,45	539,45	6.280,00	523,37	-16,08
1.3.2.1.00.1.1.011	110	REM. DEP. BANC. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIA	0,00	0,00	0,00	10.126,00	84,87	-84,87
1.3.2.1.00.1.1.013	111	REM. DEP. BANC. - MDE	0,00	416,49	416,49	1.000,00	0,00	416,49
1.3.2.1.00.1.1.014	112	REM. DEP. BANC. - QESE	0,00	468,15	468,15	150.000,00	12.500,00	-12.031,85
1.3.2.1.00.1.1.015	113	REM. DEP. BANC. - PNAE	0,00	749,44	749,44	50.000,00	4.166,63	-3.417,19
1.3.2.1.00.1.1.018	114	REM. DEP. BANC. - DOSE CERTA	0,00	87,20	87,20	110.662,00	0,00	87,20
1.3.2.1.00.1.1.019	115	REM. DEP. BANC. - UPAS - JD. CONCEIÇÃO E JD. VILA	0,00	0,00	0,00	84.027,00	7.002,25	-7.002,25
1.3.2.1.00.1.1.020	116	REM. DEP. BANC. - FARMACIA POPULAR	0,00	0,00	0,00	171.844,00	14.320,37	-14.320,37
1.3.2.1.00.1.1.021	117	REM. DEP. BANC. - DSTAIDS	0,00	0,00	0,00	61.513,00	5.126,12	-5.126,12
1.3.2.1.00.1.1.022	118	REM. DEP. BANC. - RENAST	0,00	0,00	0,00	79.267,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.023	119	REM. DEP. BANC. - UPAS - REGIÃO CENTRAL	0,00	0,00	0,00	35.397,00	2.949,75	-2.949,75
1.3.2.1.00.1.1.024	120	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS SAUDE - GESTÃO SU	0,00	0,00	0,00	128.947,00	10.745,62	-10.745,62
1.3.2.1.00.1.1.025	121	REM. DEP. BANC. - GLICEMIA	0,00	0,00	0,00	86.844,00	7.237,00	-7.237,00
1.3.2.1.00.1.1.026	122	REM. DEP. BANC. - SISPEN	0,00	0,00	0,00	1.266,00	105,50	-105,50
1.3.2.1.00.1.1.027	123	REM. DEP. BANC. - HOSPITAL SENTINELA	0,00	0,00	0,00	200,00	16,63	-16,63
1.3.2.1.00.1.1.028	124	REM. DEP. BANC. - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	2.000,00	166,63	-166,63
1.3.2.1.00.1.1.029	125	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. REC. SUS - CONVÊNIOS INI.	0,00	0,00	0,00	150,00	12,50	-12,50
1.3.2.1.00.1.1.030	126	REMUN. DEP. BANC. CONVÊNIO 088/2007 AQUISIÇÃO DE EQ	0,00	0,00	0,00	101.280,00	8.440,00	-8.440,00
1.3.2.1.00.1.1.031	127	REMUN. DEP. BANC. - TUBERCULOSE	0,00	0,00	0,00	748,00	62,37	-62,37
1.3.2.1.00.1.1.032	128	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSF. ESTADO - QUALIS U	0,00	0,00	0,00	65.626,00	5.468,87	-5.468,87
1.3.2.1.00.1.1.033	129	REM. DEP. BANC. - ASSIST. OBSTETR DA MAT.	0,00	0,00	0,00	257,00	21,38	-21,38
1.3.2.1.00.1.1.034	130	REM. DEP. BANC. - UPA VILA MENCK	0,00	0,00	0,00	69.355,00	5.779,62	-5.779,62
1.3.2.1.00.1.1.035	131	REM. DEP. BANC. - MATERNIDADE AMADOR AGUIAR - AMPL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	166,63	-166,63
1.3.2.1.00.1.1.038	132	REM. DEP. BANC. - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO D	0,00	205,93	205,93	6.000,00	500,00	-294,07
1.3.2.1.00.1.1.039	133	REM. DEP. BANC. - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.2.1.00.1.1.040	134	REM. DEP. BANC. - CONVÊNIO CDQ - CENTRO DE DESENV	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.041	135	REM. DEP. BANC. - CIDÉ	0,00	106,14	106,14	21.872,00	0,00	106,14
1.3.2.1.00.1.1.042	136	REM. DEP. BANC. - FNAS	0,00	262,98	262,98	1.000,00	0,00	262,98
CERTE6401 - SMARapd Informática Ltda			17/02/2021 11:22:49					

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

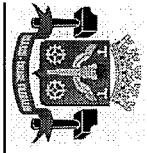
Janeiro/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.2.1.00.1.1.043	137	REM. DEP. BANC. - FNAS ACESSUAIS	0,00	80,90	80,90	1.000,00	0,00	80,90
1.3.2.1.00.1.1.044	138	REM. DEP. BANC. - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SO	0,00	103,37	103,37	78.000,00	0,00	103,37
1.3.2.1.00.1.1.046	434	REM. DEP. BANC. - BANCO DO POVO PAULISTA	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	0,01
1.3.2.1.00.1.1.047	139	REM. DEP. BANC. - PAC STAARITA	0,00	639,33	639,33	24.544,00	0,00	639,33
1.3.2.1.00.1.1.048	140	REM. DEP. BANC. - JUZADO ESPECIAL DE MAIS VARAS	0,00	0,05	0,05	3.000,00	0,00	0,05
1.3.2.1.00.1.1.051	141	REM. DEP. BANC. - CONSTRUÇÃO DE CRECHES - EDUCAÇÃO	0,00	72,21	72,21	1.000,00	0,00	72,21
1.3.2.1.00.1.1.053	142	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL MANUTENÇÃO VELOZ	0,00	2,79	2,79	12.777,00	0,00	2,79
1.3.2.1.00.1.1.054	435	REM. DEP. BANC. - CONVÊNIO SABESP - FUNDO INFRAESTR	0,00	288,34	288,34	0,00	0,00	288,34
1.3.2.1.00.1.1.056	437	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES P	0,00	3,87	3,87	0,00	0,00	3,87
1.3.2.1.00.1.1.057	143	REM. DEP. BANC. - FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE	0,00	4,18	4,18	1,00	0,00	4,18
1.3.2.1.00.1.1.063	144	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	0,00	126,96	126,96	11.954,00	0,00	126,96
1.3.2.1.00.1.1.064	423	REM. DEP. BANC. - FUNDO MANUTENÇÃO BOMBEIROS - FEB	0,00	8,33	8,33	0,00	0,00	8,33
1.3.2.1.00.1.1.065	145	REM. DEP. BANC. - FUNCAD	0,00	3.041,91	3.041,91	1.696.376,00	0,00	3.041,91
1.3.2.1.00.1.1.066	146	REM. DEP. BANC. - FORUM OSASCO	0,00	5,16	5,16	500,00	0,00	5,16
1.3.2.1.00.1.1.070	147	REM. DEP. BANC. - RENDA MINIMA	0,00	105,73	105,73	1.000,00	0,00	105,73
1.3.2.1.00.1.1.071	148	REM. DEP. BANC. - CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL	0,00	11,14	11,14	1.000,00	0,00	11,14
1.3.2.1.00.1.1.072	426	REM. DEP. BANC. - FUNDEF - EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00
1.3.2.1.00.1.1.073	149	REM. DEP. BANC. - FUNDEF	0,00	2.431,03	2.431,03	4.000,00	0,00	2.431,03
1.3.2.1.00.1.1.074	150	REM. DEP. BANC. - TV	0,00	0,00	0,00	600.129,00	50.010,75	-50.010,75
1.3.2.1.00.1.1.075	151	REM. DEP. BANC. - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	0,00	0,00	89.192,00	7.432,63	-7.432,63
1.3.2.1.00.1.1.076	152	REM. DEP. BANC. - LIMPEZA PUBLICA	0,00	1.251,20	1.251,20	2.629,00	0,00	1.251,20
1.3.2.1.00.1.1.077	153	REM. DEP. BANC. - OSSIP	0,00	1.655,52	1.655,52	118.119,00	0,00	1.655,52
1.3.2.1.00.1.1.078	441	REM. DEP. BANC. - PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PR	0,00	0,13	0,13	0,00	0,00	0,13
1.3.2.1.00.1.1.079	154	REM. DEP. BANC. - TRANSF. REC. SUS - F.F. BLOCO INV	0,00	0,00	0,00	3.000,00	250,00	-250,00
1.3.2.1.00.1.1.082	411	REM. DEP. BANC. - FUNASA SEHDI	0,00	12,08	12,08	0,00	0,00	12,08
1.3.2.1.00.1.1.083	155	REM. DEP. BANC. - PAC HABITAÇÃO	0,00	4.423,06	4.423,06	378.040,00	0,00	4.423,06
1.3.2.1.00.1.1.084	156	REM. DEP. BANC. - PROGRAMA NAC REEST AQUIS EQUIP R	0,00	1.464,19	1.464,19	1.000,00	0,00	1.464,19
1.3.2.1.00.1.1.085	157	REM. DEP. BANC. - TRANSF. FNDE APOIO A CRECHES	0,00	459,25	459,25	1.000,00	0,00	459,25
1.3.2.1.00.1.1.086	158	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICA URB	0,00	1.475,41	1.475,41	85.115,00	0,00	1.475,41
1.3.2.1.00.1.1.087	422	REM. DEP. BANC. - PONTOS DE CULTURA	0,00	214,01	214,01	0,00	0,00	214,01
1.3.2.1.00.1.1.088	159	REM. DEP. BANC. - PROCON	0,00	5,64	5,64	9.000,00	0,00	5,64
1.3.2.1.00.1.1.089	418	REM. DEP. BANC. - TRANSFERENCIA MINISTERIO DAS CID	0,00	332,62	332,62	0,00	0,00	332,62
1.3.2.1.00.1.1.091	160	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	0,00	189,68	189,68	3.000,00	0,00	189,68
1.3.2.1.00.1.1.093	420	REM. DEP. BANC. - AREA LIVRE AE - JD VELOSO CIC 49	0,00	3,17	3,17	0,00	0,00	3,17
1.3.2.1.00.1.1.094	161	REM. DEP. ESP. FNHIS - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO	0,00	789,58	789,58	20.781,00	0,00	789,58
1.3.2.1.00.1.1.095	440	REM. DEP. BANC. - DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL MEIO AMB	0,00	59,52	59,52	0,00	0,00	59,52
1.3.2.1.00.1.1.096	162	REM. DEP. BANC. - DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL MEIO AMB	0,00	0,02	0,02	3.000,00	0,00	0,02
1.3.2.1.00.1.1.097	438	REM. DEP. BANC. - JUIZADO ESPECIAL - FSS	0,00	2,17	2,17	0,00	0,00	2,17
1.3.2.1.00.1.1.098	439	REM. DEP. BANC. - PARC MANOEL PIMENTEL	0,00	1.000,41	1.000,41	0,00	0,00	1.000,41
1.3.2.1.00.1.1.099	163	REM. DEP. BANC. - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,54	0,54	6.000,00	0,00	0,54
1.3.2.1.00.1.1.100	164	REM. DEP. BANC. - SERVIÇOS DE ZONA AZUL	0,00	0,16	0,16	2.000,00	0,00	0,16
1.3.2.1.00.1.1.101	165	REM. DEP. BANC. - MULTAS E JUROS DE INFR. TRANSITO	0,00	52,77	52,77	20.000,00	0,00	52,77
1.3.2.1.00.1.1.102	166	REM. DEP. BANC. - CONSTRUÇÃO DE CRECHE CEMEI SAO P	0,00	7,30	7,30	1.001,00	83,38	-76,08
1.3.2.1.00.1.1.104	167	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA	0,00	78,28	78,28	5.000,00	0,00	78,28
1.3.2.1.00.1.1.106	168	REM. DEP. BANC. - CONV. 658753 - RODOANEL SM2 BK -	0,00	598,08	598,08	21.456,00	0,00	598,08
1.3.2.1.00.1.1.107	169	REM. DEP. BANC. - SEGR. ECONOMIA SOLIDÁRIA CONV. 7	0,00	0,00	0,00	6.000,00	500,00	-500,00
1.3.2.1.00.1.1.108	436	REM. DEP. BANC. - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	21,64	21,64	0,00	0,00	21,64
1.3.2.1.00.1.1.109	170	REM. DEP. BANC. - FIAS - SUS	0,00	2,16	2,16	12.600,00	0,00	2,16

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

17/02/2021 11:22:49

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

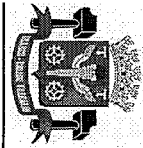
Janeiro/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.2.1.00.1.1.111	171	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO P	0,00	1.254,33	1.254,33	13.902,00	0,00	1.254,33
1.3.2.1.00.1.1.113	172	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NÃO	0,00	11.557,93	11.557,93	621.000,00	0,00	11.557,93
1.3.2.1.00.1.1.115	431	REM. DEP. BANC. - TRANSF. REC. SUS - CT CUSTEIO	0,00	1.289,80	1.289,80	0,00	0,00	1.289,80
1.3.2.1.00.1.1.118	421	REM. DEP. BANC. - CONVÊNIO POLO REGIONAL PAZARIA A	0,00	0,02	0,02	0,00	0,00	0,02
1.3.2.1.00.1.1.119	424	REM. DEP. BANC. - ESCOLA DE BELEZA MAQUAGEM	0,00	0,04	0,04	0,00	0,00	0,04
1.3.2.1.00.1.1.120	425	REM. DEP. BANC. - ESCOLA DE BELEZA ASSISTENTE CABE	0,00	0,08	0,08	0,00	0,00	0,08
1.3.2.1.00.1.1.121	173	REM. DEP. BANC. - PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	0,00	37,79	37,79	9.000,00	0,00	37,79
1.3.2.1.00.1.1.122	174	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - BLOCO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.123	175	REM. DEP. BANC. - CONVÊNIO SDTI SICONV 844096/17	0,00	3,23	3,23	8.078,00	668,13	-664,90
1.3.2.1.00.1.1.125	176	REM. DEP. BANC. - OP. DE CREDITO INTERNAS	0,00	429,71	429,71	400.000,00	0,00	429,71
1.3.2.1.00.1.1.126	177	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	0,00	37,01	37,01	7.000,00	0,00	37,01
1.3.2.1.00.1.1.127	178	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- M	0,00	0,00	0,00	10.335,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.128	417	REM. DEP. BANC. - MINISTERIO DO ESPORTE - CONVÊNIO	0,00	193,90	193,90	0,00	0,00	193,90
1.3.2.1.00.1.1.129	179	REM. DEP. BANC. - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS- PAR -	0,00	45,15	45,15	1.000,00	0,00	45,15
1.3.2.1.00.1.1.130	412	REM. DEP. BANC. - CONVÊNIO SICONV 845121	0,00	428,13	428,13	0,00	0,00	428,13
1.3.2.1.00.1.1.131	419	REM. DEP. BANC. - CONVÊNIO 88702/1/19	0,00	6,78	6,78	0,00	0,00	6,78
1.3.2.1.00.1.1.132	432	REM. DEP. BANC. - PEM - BANCO DO BRASIL	0,00	3.336,30	3.336,30	0,00	0,00	3.336,30
1.3.2.1.00.1.1.201	180	REM. DEP. BANC. - SDTI	0,00	0,21	0,21	10.000,00	0,00	0,21
1.3.2.1.00.1.1.202	427	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMEND	0,00	0,52	0,52	0,00	0,00	0,52
1.3.2.1.00.1.1.204	181	REM. DEP. BANC. - FMITO	0,00	74,66	74,66	200,00	8,37	66,29
1.3.2.1.00.1.1.205	182	REM. DEP. BANC. - OSASCO INTEGRRA	0,00	0,00	0,00	170,00	14,13	-14,13
1.3.2.1.00.1.1.206	183	REM. DEP. BANC. - GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSFEREN	0,00	0,00	0,00	8.335,00	694,62	-694,62
1.3.2.1.00.1.1.207	184	REM. DEP. BANC. - BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	166,63	-166,63
1.3.2.1.00.1.1.208	185	REM. DEP. BANC. - SEREL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	166,63	-166,63
1.3.2.1.00.1.1.209	428	REM. DEP. BANC. - CORONAVIRUS (COVID-19)	0,00	29,05	29,05	0,00	0,00	29,05
1.3.2.1.00.1.1.210	429	REM. DEP. BANC. - DESENVOLVE SP	0,00	39,56	39,56	0,00	0,00	39,56
1.3.2.1.00.1.1.211	433	REM. DEP. BANC. - LEI A BLANC	0,00	72,43	72,43	0,00	0,00	72,43
1.3.2.1.00.1.1.212	430	REM. DEP. BANC. - FMS INVEST SUS	0,00	164,38	164,38	0,00	0,00	164,38
1.3.2.1.00.2.1.001	186	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS ESPECIAIS - RECURSOS VINC	0,00	18.197,46	18.197,46	6.000,00	83,37	18.114,09
1.3.2.1.00.2.1.002	416	REMUN. DE DEP. ESPECIAIS - CONTRA JUDICIAL-TJ	0,00	27.935,43	27.935,43	0,00	0,00	27.935,43
1.3.2.2.00.1.1.000	187	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.2.2.00.1.2.000	188	DIVIDENDOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.2.2.00.1.3.000	189	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.2.2.00.1.4.000	190	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.3.2.2.00.1.9.000	191	DIVIDENDOS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			0,00	159.629,48	159.629,48	7.296.003,00	266.474,64	-106.845,16
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.0.01.1.9.000	192	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DIV	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.6.2.0.02.1.1.000	193	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	125.000,00	-125.000,00
1.6.9.0.99.1.1.001	194	OUTROS SERVIÇOS - P.M.O.	0,00	0,00	0,00	3.201.100,00	266.758,37	-266.758,37
1.6.9.0.99.1.1.002	195	OUTROS SERVIÇOS - ZONA AZUL	0,00	33.650,17	33.650,17	524.916,00	0,00	33.650,17
1.6.9.0.99.1.2.000	196	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	166,63	-166,63
1.6.9.0.99.1.3.000	197	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.000,00	166,63	-166,63
1.6.9.0.99.1.4.000	198	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	166,63	-166,63
1.6.9.0.99.1.9.000	199	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET	0,00	0,00	0,00	2.000,00	166,63	-166,63
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			0,00	33.650,17	33.650,17	5.235.016,00	392.508,26	-358.858,09

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

17/02/2021 11:22:49

Página 5



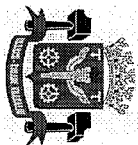
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Janeiro/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.01.2.1.000	200	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	7.222.055,76	7.222.055,76	67.507.932,00	0,00	7.222.055,76
9.7.1.8.01.2.1.000	299	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	0,00	-1.444.411,10	-1.444.411,10	-13.283.289,00	0,00	-1.444.411,10
1.7.1.8.01.3.1.000	201	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	3.271.367,00	109.045,62	-109.045,62
1.7.1.8.01.4.1.000	202	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	3.169.541,00	264.128,49	-264.128,49
1.7.1.8.03.1.1.001	387	TRANS. REC. SUS - F. F. - G1 - PISO DE ATENÇÃO BÁSI	0,00	1.304.825,73	1.304.825,73	0,00	0,00	1.304.825,73
1.7.1.8.03.1.1.007	203	TRANSF. REC. SUS - CT CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	96.670.860,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.001	388	TRANSF. REC. SUS - F. F. - G2 - MÉDIA E ALTA COMPL	0,00	4.496.822,27	4.496.822,27	0,00	0,00	4.496.822,27
1.7.1.8.03.3.1.001	389	TRANSF. REC. SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS	0,00	532.074,76	532.074,76	0,00	0,00	532.074,76
1.7.1.8.03.3.1.002	390	TRANSF. REC. SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PREVENÇÃO	0,00	80.906,10	80.906,10	0,00	0,00	80.906,10
1.7.1.8.03.4.1.001	392	TRANS. REC. SUS - ASSI. FARMACÊUTICA BÁSICA	0,00	343.388,85	343.388,85	0,00	0,00	343.388,85
1.7.1.8.05.1.1.000	204	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	6.247.675,49	6.247.675,49	44.999.215,00	0,00	6.247.675,49
1.7.1.8.05.3.1.000	205	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	0,00	796.165,60	796.165,60	5.820.000,00	0,00	796.165,60
1.7.1.8.10.3.1.001	206	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	0,00	0,00	0,00	50.500,00	4.208,37	-4.208,37
1.7.1.8.10.9.1.001	207	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	99.287,00	8.273,88	-8.273,88
1.7.1.8.10.9.1.021	208	REPASSE DA UNIÃO - SEGOV - FIMPSD - POL DROGAS	0,00	0,00	0,00	6.006,00	500,50	-500,50
1.7.1.8.99.1.1.002	209	TRANSF. REC - FIVAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.424.329,00	368.610,75	-368.610,75
1.7.1.8.99.1.1.003	210	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	368.681,00	30.723,38	-30.723,38
1.7.1.8.99.1.1.006	211	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REVITALIZAÇÃO E M	0,00	0,00	0,00	100.000,00	8.333,37	-8.333,37
1.7.1.8.99.1.1.004	212	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESTÚDIO PÚBLICO D	0,00	0,00	0,00	150.000,00	12.500,00	-12.500,00
1.7.1.8.99.1.1.005	213	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REFORMA E READEQU	0,00	0,00	0,00	2.000,00	83,37	-83,37
1.7.1.8.99.1.1.006	214	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REFORMA E READEQU	0,00	0,00	0,00	1.000,00	166,63	-166,63
1.7.1.8.99.1.1.007	215	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DEMAIS TRANSFERÊNC	0,00	0,00	0,00	99.000,00	8.250,00	-8.250,00
1.7.1.8.99.1.1.008	216	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REFORMA E READEQU	0,00	0,00	0,00	350.000,00	29.166,63	-29.166,63
1.7.1.8.99.1.1.009	217	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DAS ES	0,00	0,00	0,00	2.341.665,00	195.138,75	-195.138,75
1.7.1.8.99.1.1.010	218	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - RECAPAMENTO ASFA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.7.1.8.99.1.1.011	219	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - RECAPAMENTO ASFA	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.012	220	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - OSASCO INTEGRRA	0,00	0,00	0,00	4.830,00	402,50	-402,50
1.7.1.8.99.1.1.013	221	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - GESTÃO DO PROGRAM	0,00	0,00	0,00	1.705.665,00	142.138,75	-142.138,75
1.7.1.8.99.1.1.014	222	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DIVERSAS - EGM	0,00	0,00	0,00	2.000,00	166,63	-166,63
1.7.1.8.99.1.1.015	223	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENT	0,00	0,00	0,00	1.101.000,00	91.750,00	-91.750,00
1.7.1.8.99.1.1.016	394	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CORONAVIRUS	0,00	1.292.544,00	1.292.544,00	0,00	0,00	1.292.544,00
1.7.1.8.99.1.1.021	415	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PLP 133/2020	0,00	1.797.205,27	1.797.205,27	0,00	0,00	1.797.205,27
1.7.1.8.99.1.1.022	225	EMENDA FEDERAL - SEH DU - SANTA MARIA SM2	0,00	0,00	0,00	3.000,00	250,00	-250,00
1.7.1.8.99.1.1.023	226	EMENDA FEDERAL - SAÚDE - AQUIS DE EQUIP AT BÁSICA	0,00	0,00	0,00	501.000,00	41.750,00	-41.750,00
1.7.1.8.99.1.1.024	227	EMENDA FEDERAL - SEH DU - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMEN	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	83.416,63	-83.416,63
1.7.1.8.99.1.1.025	224	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - TRANSP. ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	166,63	-166,63
1.7.2.8.01.1.1.000	228	COTA-PARTE DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	0,00	41.142.853,48	41.142.853,48	453.405.219,00	0,00	41.142.853,48
9.7.2.8.01.1.1.000	300	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	0,00	-8.228.570,68	-8.228.570,68	-90.681.044,00	0,00	-8.228.570,68
1.7.2.8.01.2.1.000	301	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	48.454.493,42	48.454.493,42	128.574.631,00	0,00	48.454.493,42
9.7.2.8.01.3.1.000	302	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	0,00	-9.691.557,37	-9.691.557,37	-25.714.926,00	0,00	-9.691.557,37
1.7.2.8.01.3.1.000	230	COTA-PARTE DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	0,00	369.089,81	369.089,81	2.763.844,00	0,00	369.089,81
9.7.2.8.01.3.1.000	302	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	0,00	-73.817,97	-73.817,97	-552.769,00	0,00	-73.817,97
1.7.2.8.01.4.1.000	231	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	0,00	40.446,74	40.446,74	482.745,00	40.228,75	-217,99
1.7.2.8.01.9.1.002	232	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - GLICEMIA	0,00	0,00	0,00	1.696.000,00	141.333,37	-141.333,37
1.7.2.8.01.9.1.003	233	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - BANCO DO POVO PA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.9.1.005	234	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SEH DU	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00	88.166,63	-88.166,63
1.7.2.8.01.9.1.006	235	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SREI	0,00	0,00	0,00	158.100,00	13.175,00	-13.175,00
1.7.2.8.01.9.1.007	236	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIMTO	0,00	0,00	0,00	2.900,00	241,63	-241,63
CER16401 - SMARapd Informática Ltda								
			17/02/2021 11:22:49					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

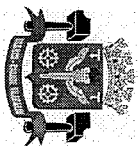
Janeiro/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.2.8.01.9.1.008	237	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - SEMA	0,00	0,00	0,00	4.000,00	333,37	-3.333,37
1.7.2.8.01.9.1.009	238	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - EGM	0,00	0,00	0,00	2.000,00	166,63	-1.666,63
1.7.2.8.01.9.1.011	239	Emenda Estadual - Cultura - Eventos e Festivas	0,00	0,00	0,00	650.000,00	54.166,63	-54.166,63
1.7.2.8.01.9.1.012	240	EMENDA ESTADUAL - SECONTRU - MAT BÉLICO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.7.2.8.01.9.1.014	241	EMENDA ESTADUAL - SEGOV- EVENTOS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	166,63	-166,63
1.7.2.8.01.9.1.015	242	REPASSE ESTADUAL - SSO - MICRODRENAGEM	0,00	0,00	0,00	3.000,00	250,00	-250,00
1.7.2.8.01.9.1.016	243	REPASSE ESTADUAL - SSO - RECAPEAMENTO	0,00	0,00	0,00	301.000,00	25.083,37	-25.083,37
1.7.2.8.01.9.1.017	244	REPASSE ESTADUAL - SSO - CANALIZ CORREGO RICO	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	833.333,37	-833.333,37
1.7.2.8.02.3.1.000	245	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	0,00	212.481,01	212.481,01	2.446.407,00	0,00	212.481,01
1.7.2.8.03.1.1.001	246	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - PROGRAMA DE A	0,00	0,00	0,00	2.090.553,00	174.212,75	-174.212,75
1.7.2.8.03.1.1.002	247	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - VISA	0,00	0,00	0,00	8,00	0,63	-0,63
1.7.2.8.03.1.1.005	248	TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - DOSE CERTA	0,00	4.666,47	4.666,47	2.722.018,00	0,00	4.666,47
1.7.2.8.07.1.1.001	249	TRANSF. DE ESTADOS À ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO ES	0,00	95.935,78	95.935,78	3.063.012,00	0,00	95.935,78
1.7.2.8.10.9.1.001	250	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PR	0,00	0,00	0,00	419.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.002	251	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - FU	0,00	0,00	0,00	4.000,00	333,37	-333,37
1.7.4.0.00.1.1.001	252	TRANSF. DE INSTTT. PRIVADAS - FUNDO SOCIAL DE SOLI	0,00	0,00	0,00	297.000,00	24.750,00	-24.750,00
1.7.4.0.00.1.1.002	253	TRANSF. DE INSTTT. PRIVADAS - FUNDO MUNICIPAL DA C	0,00	9.899.590,32	9.899.590,32	22.595.741,00	0,00	9.899.590,32
1.7.4.0.00.1.1.007	254	TRANSF. DE INSTTT. PRIVADAS - FUNDO DE ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	1,00	0,12	-0,12
1.7.4.0.00.1.1.008	255	TRANSF. DE INSTTT. PRIVADAS - FUNDO MUNICIPAL DO I	0,00	0,00	0,00	403.000,00	33.583,37	-33.583,37
1.7.4.0.00.1.1.010	256	TRANSF. DE INSTTT. PRIVADAS - [BNDESI] - GESTÃO INT	0,00	0,00	0,00	4.000,00	333,37	-333,37
1.7.5.8.01.1.1.000	257	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	0,00	40.710.837,19	40.710.837,19	365.062.537,00	0,00	40.710.837,19
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00	145.605.700,93	145.605.700,93	1.101.745.466,00	2.829.196,61	142.776.504,32
Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.0.01.1.1.001	258	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - INFRAÇ	0,00	2.105.158,79	2.105.158,79	19.280.112,00	0,00	2.105.158,79
1.9.1.0.01.1.1.004	396	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - OUTRAS	0,00	22.862,47	22.862,47	0,00	0,00	22.862,47
1.9.1.0.01.1.1.005	259	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA -MULTA P	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.9.1.0.01.1.3.002	397	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA	0,00	124,84	124,84	0,00	0,00	124,84
1.9.1.0.01.1.3.004	398	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA	0,00	87.664,20	87.664,20	0,00	0,00	87.664,20
1.9.1.0.01.1.4.000	399	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA	0,00	39.959,82	39.959,82	0,00	0,00	39.959,82
1.9.1.0.01.1.9.000	400	MULTAS PREVISITAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA - DIVIDA	0,00	13.844,06	13.844,06	0,00	0,00	13.844,06
1.9.1.0.06.1.1.000	260	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRIN	0,00	0,00	0,00	13.091,00	0,00	0,00
1.9.1.0.06.1.3.000	408	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVI	0,00	158,90	158,90	0,00	0,00	158,90
1.9.1.0.06.1.4.000	409	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVI	0,00	259,55	259,55	0,00	0,00	259,55
1.9.1.0.06.1.9.000	410	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVI	0,00	82,43	82,43	0,00	0,00	82,43
1.9.2.2.06.1.1.000	414	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES - PR	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.8.01.1.1.000	386	INDENIZAÇÕES - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICI	0,00	80.417,25	80.417,25	0,00	0,00	80.417,25
1.9.9.0.99.1.1.000	401	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	0,00	41.566,44	41.566,44	0,00	0,00	41.566,44
1.9.9.0.99.1.1.001	261	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PREÇO PÚBLICO PARA S	0,00	113.203,96	113.203,96	2.994.282,00	0,00	113.203,96
1.9.9.0.99.1.1.002	262	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - HORA TÉCNICA - DUS	0,00	1.044,50	1.044,50	4.538.546,00	0,00	1.044,50
1.9.9.0.99.1.1.003	263	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - RENDAS DIVERSAS	0,00	356,92	356,92	101.000,00	8.416,63	-8.060,61
1.9.9.0.99.1.1.005	264	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - JUZADO ESPECIAL FSS	0,00	0,00	0,00	3.000,00	250,00	-250,00
1.9.9.0.99.1.1.006	265	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DEPOSITOS NÃO IDENTI	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.007	402	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - OUTORGA ONEROSA	0,00	204.861,78	204.861,78	0,00	0,00	204.861,78
1.9.9.0.99.1.1.008	266	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - JUZADO ESPECIAL DEM	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.9.9.0.99.1.1.010	267	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - RENDIMENTOS DOS RESG	0,00	1.034,96	1.034,96	20.000,00	1.666,63	-631,67
1.9.9.0.99.1.1.011	268	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PREÇO PÚBLICO PARA S	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.9.9.0.99.1.1.012	289	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - RENDIMENTO DOS RESGA	0,00	459,60	459,60	10.000,00	833,37	-373,77

CERR16401 - SMA Rappi Informática Ltda

17/02/2021 11:22:49

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Janeiro/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.9.0.99.1.1.013	270	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - RENDIMENTO DOS RESG	0,00	0,00	0,00	1,00	0,12	-0,12
1.9.9.0.99.1.1.014	271	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - VALORES A CLASSIFICA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.9.9.0.99.1.1.015	272	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - OUTRAS RENDAS - LC 1	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.016	273	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - PREÇO PARA ANALISE DE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.9.9.0.99.1.1.500	274	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - FUNDO MUNICIPAL DO PAR	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	1.666.666,63	-1.666.666,63
1.9.9.0.99.1.1.501	275	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - FDO - FUNDO MUNICIPA	0,00	919,72	919,72	378.464,00	31.538,74	-30.619,02
1.9.9.0.99.1.1.502	276	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - FUNDO MUNICIPAL DE A	0,00	0,00	0,00	263.799,00	53.628,23	-53.628,23
1.9.9.0.99.1.1.503	277	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - FUNDO MUNICIPAL DE M	0,00	82.459,53	82.459,53	753.726,00	95.318,45	-12.858,92
1.9.9.0.99.1.1.506	278	OUTRAS RECEITAS PRIMARIAS - FUNDO MUNICIPAL DE VEL	0,00	2.240,16	2.240,16	1.250.000,00	159.023,75	-156.783,59
1.9.9.0.99.1.2.000	279	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.9.9.0.99.1.3.001	280	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - PRINC	0,00	4.001,04	4.001,04	80.715,00	0,00	4.001,04
1.9.9.0.99.1.3.002	281	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - EXERC	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.9.9.0.99.1.3.003	282	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - RECUR	0,00	13.692,33	13.692,33	284.524,00	0,00	13.692,33
1.9.9.0.99.1.3.005	283	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - USO DO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	83,37	-83,37
1.9.9.0.99.1.3.007	403	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - OUTOR	0,00	20.049,58	20.049,58	0,00	0,00	20.049,58
1.9.9.0.99.1.3.008	406	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - FUND	0,00	1.333,81	1.333,81	0,00	0,00	1.333,81
1.9.9.0.99.1.4.001	284	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS DA DI	0,00	0,00	0,00	80.000,00	6.666,63	-6.666,63
1.9.9.0.99.1.4.002	404	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS DA DI	0,00	4.276,77	4.276,77	0,00	0,00	4.276,77
1.9.9.0.99.1.4.003	407	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS DA DI	0,00	602,73	602,73	0,00	0,00	602,73
1.9.9.0.99.1.9.000	285	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - ATUAL	0,00	1.396,48	1.396,48	20.000,00	0,00	1.396,48
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES			0,00	2.845.031,72	2.845.031,72	54.089.260,00	2.024.676,14	820.355,58
TOTAL RECEITAS CORRENTES			0,00	290.392.012,56	290.392.012,56	2.725.356.189,00	10.344.272,35	280.047.740,21
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	97.737.436,00	8.144.786,26	-8.144.786,26
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONECTA - EGM			0,00	0,00	0,00	25.862.564,00	2.155.213,63	-2.155.213,63
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	123.600.000,00	10.299.999,89	-10.299.999,89
TOTAL RECEITAS CORRENTES			0,00	290.392.012,56	290.392.012,56	2.725.356.189,00	10.344.272,35	280.047.740,21
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			0,00	316.090,51	316.090,51	180.598.464,00	13.174.223,02	-12.858.132,51
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			0,00	316.090,51	316.090,51	56.998.464,00	2.874.223,13	-2.558.132,62
TOTAL ORÇAMENTARIO			0,00	290.708.103,07	290.708.103,07	2.905.954.653,00	23.518.495,37	267.189.607,70

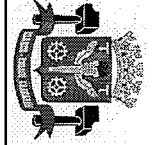
Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
1.1.3.8.1.08.01.001	52.033	SALARIO FAMILIA - INSS	0,00	1.798,94	1.798,94

CER16401 - SMARapod Informática Ltda

17/02/2021 11:22:49

Página 8



PMO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita Janeiro/2021

1.1.3.8.1.09.00.001	52.008	SALARIO MATERNIDADE - INSS	0,00	10.210,06	10.210,06
2.1.8.8.1.01.02.001	52.020	INSS SERVIÇOS	0,00	1.833.777,57	1.833.777,57
2.1.8.8.1.01.02.003	55.037	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	554.825,51	554.825,51
2.1.8.8.1.01.03.001	52.011	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OSASCO	0,00	1.265,74	1.265,74
2.1.8.8.1.01.03.012	55.048	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO (PMO)	0,00	4.868.829,69	4.868.829,69
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	303.743,71	303.743,71
2.1.8.8.1.01.13.001	52.030	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	0,00	7.009,00	7.009,00
2.1.8.8.1.01.13.002	52.003	SINTRASP PMO	0,00	421.707,78	421.707,78
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SAOP	0,00	18.239,89	18.239,89
2.1.8.8.1.01.13.007	52.012	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO 7 AROS	0,00	71.136,39	71.136,39
2.1.8.8.1.01.13.008	52.013	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DOS SERVIDORES DE OSASCO - AS	0,00	637,68	637,68
2.1.8.8.1.01.13.010	52.031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	0,00	1.593,60	1.593,60
2.1.8.8.1.01.13.017	55.051	APOS - PLANO SAUDE/ODONTO	0,00	32.970,72	32.970,72
2.1.8.8.1.01.13.019	55.050	ATEMOS-ASSOC DE TRAB EM EDUCACAO NA REDE PUBLICA D	0,00	2.036,56	2.036,56
2.1.8.8.1.01.15.005	52.027	BANCO BRADESCO	0,00	4.233.605,28	4.233.605,28
2.1.8.8.1.01.15.006	52.021	BANCO DAYCOVAL S/A	0,00	1.592,60	1.592,60
2.1.8.8.1.01.15.007	52.035	BANCO DO BRASIL	0,00	71.737,68	71.737,68
2.1.8.8.1.01.15.010	52.023	BRADESCO FINANCIAMENTOS	0,00	88.019,34	88.019,34
2.1.8.8.1.01.15.011	52.014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0,00	136.297,55	136.297,55
2.1.8.8.1.01.15.015	55.039	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	0,00	90.657,34	90.657,34
2.1.8.8.1.01.15.016	55.041	EMPRESTIMO - SICOOB	0,00	33.678,86	33.678,86
2.1.8.8.1.01.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	0,00	459.591,13	459.591,13
2.1.8.8.1.01.99.003	52.006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	0,00	74.573,54	74.573,54
2.1.8.8.1.01.99.004	52.025	INDENIZACÕES FAZENDA MUNICIPAL	0,00	372,00	372,00
2.1.8.8.1.01.99.005	52.036	REFEIÇÕES - SINTRASP	0,00	17.701,00	17.701,00
2.1.8.8.1.01.99.013	55.040	PENHORA DE CRÉDITO	0,00	14.109,45	14.109,45
2.1.8.8.1.99.00.001	52.010	HONORÁRIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	0,00	209,31	209,31
2.1.8.8.1.99.00.002	52.029	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	436.195,43	436.195,43
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			0,00	13.788.123,35	13.788.123,35
SOMA			0,00	304.496.226,42	304.496.226,42

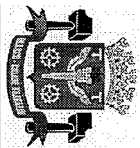
Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mes Anterior	Saldo Exerc Anterior
2-2005 - BB CTA MOVIMENTO	0,00	49.688.749,05
2-2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO	0,00	1.272.342,37
2-2017 - SANTANDER CTA MOVIMENTO	0,00	203.243,99
2-2021 - ITAU CTA MOVIMENTO	0,00	430.144,86
2-4031 - BB - FUNDO ESPECIAL	0,00	7.358.816,87
2-4055 - BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	0,00	2.946,99
2-4082 - SANTANDER BANESPA - HONORÁRIOS	0,00	672.188,28
2-4131 - BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	0,00	10.233.233,01
2-4137 - BB SAÚDE - RP	0,00	4.178,54
2-4169 - CEF SAÚDE - COMPREV	0,00	5.684,90
2-4171 - BB - FUNCAD FDO MUN CRIANÇA ADOLEC	0,00	32.078,53
2-4190 - BB EDUC - FNDE - SALARIO EDUCACAO	0,00	5.004.277,45
2-4195 - BB - ILLUMINACAO PUBLICA	0,00	19.671.386,56
2-4199 - BB - CIDE	0,00	1.185.539,68
2-4202 - CEF - PROGRAMA MORAR MELHOR	0,00	0,05
2-4220 - BB - MULTAS DE TRANSITO	0,00	688.221,23

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

17/02/2021 11:22:49

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

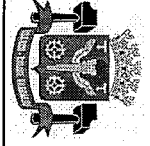
Janeiro/2021

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2-4235 - BB - JUZADO ESPECIAL	0,00	7.979,83
2-4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA	0,00	737.666,55
2-4250 - BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	0,00	9.156,34
2-4256 - BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	0,00	1.453.801,60
2-4266 - CEF - FDO MUN.POLITICA URBANA E HABITACIONAL.	0,00	11.692.397,94
2-4274 - BB OBRAS - FUNASA	0,00	36.049,46
2-4289 - BB - SIMPLES NACIONAL	0,00	73.354,47
2-4302 - BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 595152	0,00	11.771,95
2-4303 - BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	0,00	17.392,96
2-4305 - CEF - SOT - MINISTERIO DO TURISMO CC 006647034-5	0,00	0,02
2-4306 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	0,00	4.456.930,86
2-4308 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 01 CC 006647018-3 - CT 021	0,00	3.961.243,91
2-4309 - CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021	0,00	1.404.001,41
2-4310 - BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAQ	0,00	15.374,23
2-4323 - BRADESCO - ISS ELETRÔNICO CC 0509609-P	0,00	115,23
2-4333 - BB EDUCACAO - PROG.NACIONAL ALIMENTACAO ESCOLAR PM	0,00	7.777.605,28
2-4335 - BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	0,00	17.880.409,27
2-4367 - BB SIVA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 5904-5	0,00	857.225,81
2-4379 - CEF - PMO - EMERGENCIA ENCHENTES CC 008-00000016-9	0,00	11.050,99
2-4418 - CEF - SOT - MINISTERIO DAS CIDADES - TERMO COMPROM	0,00	626.838,20
2-4419 - CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301896-49/200	0,00	699.676,86
2-4421 - BB SAUDE - CV SUS 6807 - PMO MAT. PERMANENTE CC	0,00	476.882,59
2-4432 - BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	0,00	59.127,37
2-4433 - BB - SICA - PROCON CC 130.459-3	0,00	65.516,22
2-4437 - BB - SH - URB AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	0,00	36.221,87
2-4451 - BB SAU - PMO REFORMA E AMPLIACAO DO FORUM CC 130.6	0,00	58.984,52
2-4454 - CEF - SOT - CORREGO RICO - CONTRATO REPASSE 03184	0,00	2.228.707,31
2-4455 - BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	0,00	895.604,59
2-4502 - BB - SF - CAUCOES CC 73.044-0	0,00	1.618.111,33
2-4503 - BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRANSITO CC 6153-0	0,00	15.698,21
2-4511 - BB SAUDE - RP C/C 79.112-1	0,00	1.607.522,77
2-4521 - BB SAUDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	0,00	2.653.722,16
2-4522 - BB - HONORARIOS ADVOCATICIOS CC 78.556-3	0,00	65.661,85
2-4535 - BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZACAO DOS SERVIÇO	0,00	4.532.995,19
2-4541 - BB EDUCACAO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	0,00	667.397,69
2-4554 - BB SAPS - FIASO PROTECAO SOC BASICA C/C 83.601-X	0,00	632.697,05
2-4555 - BB SAPS - FIASO PROTECAO SOC ESPEC C/C 83.602-8	0,00	279.341,09
2-4556 - BB SAPS - FIASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	0,00	178.308,44
2-4562 - CEF - EDUCACAO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326.00	0,00	2.471.156,43
2-4563 - CEF - EDUCACAO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326.00	0,00	7.672.982,78
2-4566 - CEF - HABITACAO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	0,00	1.646.014,68
2-4567 - CEF - EDUCACAO - MAGISTERIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	0,00	156.554,86
2-4568 - CEF - EDUCACAO - MAGISTERIO 1999/FUNDEF - CC 0326.	0,00	4.583.692,85
2-4569 - CEF - EDUCACAO - MAGISTERIO 2000/FUNDEF - CC 0326.	0,00	4.298.822,18
2-4570 - BB EDUCACAO - PM OSASCO PAC 1 - CC 88.357-3	0,00	132.005,35
2-4571 - BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	0,00	122.692,06
2-4572 - BB - SAUDE - GLECEMA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	0,00	997.532,18
2-4573 - BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	0,00	5.880,57
2-4574 - CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 -" MATE	0,00	127.879,47
2-4576 - BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	0,00	24.825.524,23
2-4579 - BB - EDUCACAO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.388-3	0,00	91.318,30
2-4580 - BB - EDUCACAO - PM OSASCO PAC-1 C/C 88.430-8	0,00	26.697,51

CERT16401 - SMARapd Informática Ltda

17/02/2021 11:22:49

Página 10



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Janeiro/2021

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2-4581-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO PAC-1-C/C 88.478-2	0,00	23.462,21
2-4582-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO PAC-1-C/C 88.502-9	0,00	327.910,44
2-4583-CEF-SSO-URBANIZAÇÃO JD STA RITA-CP 2575.0350566	0,00	1.112.993,92
2-4585-BB-SDTI-PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-	0,00	61,02
2-4586-BB-GP-PMO JUZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	0,00	473,88
2-4587-BB-SSO-FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO	0,00	103.804,09
2-4589-BB-SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ATENÇÃO BA	0,00	7.412.198,12
2-4590-CEF-SAÚDE-FMS OSASCO FMSBLATB C/C 006.00624001	0,00	9,50
2-4610-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO-BRASIL CARINHOSO C/C 9	0,00	2.065.101,98
2-4611-BB-SSO-PMO SDTI BNDES -C/C 87.853-4	0,00	44.288,69
2-4612-CEF-SG-PM OSASCO C/C 006.20021-4 (PEC PRAÇAS)	0,00	0,02
2-4615-CEF-SEREL-FUNDO DE ASSISTENCIA AO ESPORTE C/C	0,00	53.797,45
2-4622-CEF-SHIDU-PROG MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-CT-	0,00	83.224,89
2-4625-BB-SAPS-RP/FMAS - C/C 91.219-0	0,00	18.380,76
2-4626-BB-SSO-FDO MUNIC. DE MANUT. E INFRAESTRUTURA UR	0,00	1.825.262,35
2-4633-CEF-SHIDU-MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	0,00	696,28
2-4634-CEF-SHIDU-MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	0,00	380,06
2-4635-CEF-SHIDU-MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	0,00	421,28
2-4638-CEF-SDHU-REG. ASSENT. STA LABEL-M. CIDADES- C/C	0,00	286.987,98
2-4641-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	0,00	493.374,24
2-4643-CEF-SETRAN-PM OSASCO-MULTAS DE TRÂNSITO C/C	0,00	457.358,12
2-4644-CEF-SHIDU-PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	0,00	268,33
2-4645-CEF-SHIDU-PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	0,00	476,89
2-4646-CEF-SAPS-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00	0,00	821.987,42
2-4649-BB-SF-PMO TJ LC151 - 70 TESOUREO - C/C 92.612	0,00	2.462.730,80
2-4650-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO-PAR - C/C 92.434-2	0,00	247.251,38
2-4653-BB-SF-PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	0,00	23.969.586,36
2-4656-BB-SF-PMAT 2 - PROG. DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	0,00	11.286.690,10
2-4657-BB-SDTI-OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	0,00	1.209.418,59
2-4658-BB-SAS-ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	0,00	925.501,48
2-4659-BB-SAS-CNEAS - C/C 92.709-0	0,00	154,95
2-4660-BB-SAS-BCP-ESCOLA - C/C 92.710-4	0,00	34.810,01
2-4661-BB-SAS-AEPTI - C/C 92.711-2	0,00	224.780,96
2-4662-BB-SAS-SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	0,00	24.572,80
2-4663-BB-SAS-PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	0,00	1.002,00
2-4664-BB-SAS-PSB - FNAS - C/C 92.716-3	0,00	1.523.447,06
2-4665-BB-SAS-PSB - C/C 92.799-6	0,00	31.481,87
2-4666-BB-SAS-PSE - C/C 92.800-3	0,00	967,76
2-4667-BB-SAS-LA - C/C 92.801-1	0,00	1.177,97
2-4676-BB-GP-FEBOM-FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	0,00	95.391,58
2-4682-BB-HABIT.-PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	0,00	128.045,07
2-4687-CEF-HABIT.-PM OSASCO - C/C 006.71002-6	0,00	69.078,95
2-4695-CEF-SAÚDE-FMS OSASCO FMSCONVENIENTE - C/C 006.6	0,00	644.835,07
2-4696-CEF-HABIT.-EMPREENHIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	0,00	1.005,92
2-4697-BB-GP-CAMP CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3 -F	0,00	2.349,48
2-4698-BB-GP-CONV. POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	0,00	289,87
2-4701-BB-GP-ESCOLA BELEZA WAQUAGEM C/C 95.304-0	0,00	369,68
2-4702-BB-GP-ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	0,00	900,25
2-4703-BB-EDUCAÇÃO-SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	0,00	2.852.711,19
2-4706-BB-EDUCAÇÃO-PM OSASCO-PAR C/C 96039-X	0,00	432.393,43
2-4706-CEF-SDTI-CONV. 844096/2017 - C/C 006.00071003-	0,00	2.789,91
2-4709-SAS-OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	0,00	1.219.483,96

CER16401 - SMA Rapid Informática Ltda

17/02/2021 11:22:49

Página 11



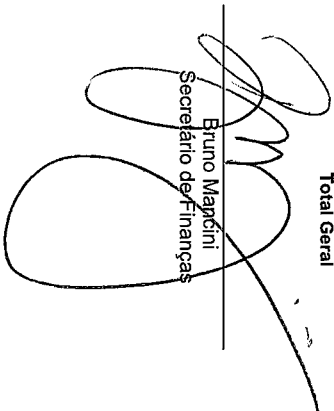
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

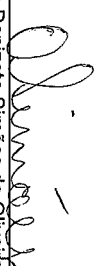
PMO

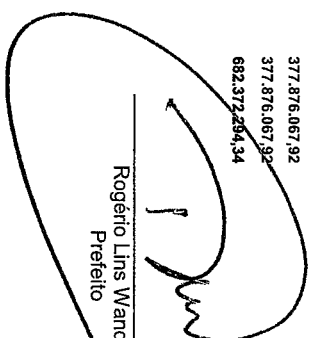
Balancete da Receita

Janeiro/2021

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2-4710 - CEF - SAÚDE - SP383440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	0,00	805.869,74
2-4714 - CEF - SAÚDE - FNSBLMAC - C/C 006.00624003-0	0,00	1,05
2-4715 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 97086-2	0,00	423.488,43
2-4716 - BB - SAS - OSASCOSIGTY BLMAC3 - C/C 96845-5	0,00	2.432,64
2-4718 - CEF - SAÚDE - FNSFARPOP - C/C 006.00624005-6	0,00	1,05
2-4720 - CEF - CTA MOVIMENTO	0,00	26.215.865,30
2-4721 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	0,00	795.506,00
2-4722 - CEF - SEREL - SINCINV 831680/2016 - MINISTERIO DO	0,00	271.727,64
2-4724 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC.DESENV.D	0,00	516.567,96
2-4725 - BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	0,00	2.405,27
2-4727 - BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - EMENDA	0,00	1.632,71
2-4728 - BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	0,00	3,01
2-9004 - CEF - M. CIDADES - C/C 006.00647121-0 - SICONV OBT	0,00	996.839,60
2-9005 - CEF - MINISTERIO DA CULTURA - C/C 006.00647123-6 -	0,00	60.000,00
2-9008 - BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	0,00	854.079,18
2-9009 - BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	0,00	3.804,61
2-9012 - BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2	0,00	142.434,89
2-9013 - BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	0,00	35.275,84
2-9014 - BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9	0,00	40.409.807,77
2-9015 - BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO - 102281-4	0,00	225.590,28
2-9016 - BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	0,00	40.409.807,77
2-9017 - BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	0,00	15.076.249,71
2-9018 - BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	0,00	1.254.016,24
2-9019 - CEF - SEGOV - Convênio 887021/19	0,00	452.548,24
2-9020 - BB - CONTA ESPECIAL TJ - Ordem Cronológica	0,00	5.848,22
2-9021 - BB - CONTA ESPECIAL TJ - Demais	0,00	163.415,86
2-9022 - BB - Lei A Blanc Covid19 - 103286-0	0,00	405.842,89
2-9023 - BB Educação - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2020 -104112-6	0,00	2.337.871,39
2-9024 - BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X	0,00	12.287.182,80
	0,00	200.000,00
Total MOVIMENTO	0,00	377.876.067,92
Total das Contas	0,00	377.876.067,92
Total Geral	0,00	682.372.264,34


Bruno Marpini
Secretário de Finanças


Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal


Rogério Lins Wanderley
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PAUTA DE JULGAMENTO PARA REUNIÃO DE 24/02/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

A Segunda Sessão Ordinária Virtual para o Julgamento de Recursos Administrativos de Segunda Instância, será realizada no dia 24/02/2021 as 14:00 hs., cujo o link que será encaminhado aos e-mails cadastrados dos Conselheiros até o dia 22/02/2021.

Recursos Administrativos a serem julgados na reunião:

Processo nº 22.558/19 (Anexo P.A. nº 26.899/18)
Recorrente: Aparecida Francisca do Nascimento
Assunto: Revisão da Taxa de Licença – exercício 2012

Processo nº 22.587/19 (Anexo P.A. nº 4.952/19)
Recorrente: Gilberto Aguiar Freitas
Assunto: Isenção de IPTU

Processo nº 24.667/19 (Anexo 15.815/19)
Recorrente: Lucinda Gomes Alves
Assunto: Isenção de IPTU

Processo nº 26.879/19 (Anexo P.A. nº 16.203/19)
Recorrente: Assunção Barba Guilherme
Assunto: Isenção de IPTU

Processo nº 27.925/19 (Anexo P.A. nº 12.213/18)
Recorrente: Sueli Regina Brito
Assunto: Isenção de IPTU

Processo nº 10.319/20 (Anexo P.A. nº 2.644/20)
Recorrente: Antonio Marcos Finco
Assunto: Revisão de IPTU

Osasco, 18 de fevereiro de 2021.

Beverly Iris Cruz
Chefe de Divisão de Apoio ao Conselho Municipal de Contribuintes

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados referente ao cancelamento de ofício da sua Inscrição Municipal, conforme Lei 139/2005 Artigo 87 parágrafo 1º através do processo administrativo 363/2021. E conforme baixa de CNPJ, constam Inscrições Municipais cancelada através do processo administrativo 20779/2020.


Silvio Alexander Ferreira
 Diretor do Departamento de Cadastro

CNPJ/CPF	IM	DATA CANCELAMENTO
00.934.054/0001-24	50370	31/12/2008
01.355.276/0001-55	50284	31/12/2008
73.051.369/0001-05	11606	31/12/2008
72.807.324/0001-47	43166	20/05/2009
56.486.863/000175	35215	31/12/2008
68.357.250/0001-17	49922	09/02/2015
62.007.703/0001-07	35255	31/12/2008
65.063.927/0001-16	35570	09/02/2015
00.834.610/0001-90	48390	31/12/2008
00.531.771/0001-05	56224	09/02/2015
00.607.443/0001-45	48394	31/12/2008
68.418.243/0001-88	54743	31/12/2008
00.258.858/0001-50	47299	31/12/2008
62.411.996/0001-85	33461	31/12/2008
67.400.515/0001-50	47692	31/12/2008
54.893.789/0001-86	11731	31/12/2008
60.550.514/0001-42	31696	31/12/2008
01.992.016/0001-90	56069	31/12/2008
33.212.192/0001-59	42753	31/12/2008
00.001.117/2000-16	35183	13/07/2004
73.108.201/0001-80	46090	31/12/2008
00.123.629/0001-29	45756	31/12/2008
01.186.106/0001-94	50768	31/12/2008
64.851.322/0001-27	35410	31/12/2008
66.040.551/0001-97	39345	31/12/2008
04.911.710/0001-24	64067	09/02/2015
65.488.850/0001-26	38411	31/12/2008
00.606.604/0001-86	48553	31/12/2008
64.978.372/0001-70	41543	31/08/1995

CNPJ/CPF	IM	DATA CANCELAMENTO
10.770.306/0001-80	89799	05/09/2018
00.538.057/0001-49	48251	13/02/2018
03.692.303/0001-00	88568	19/01/2017
07.769.321/0001-02	80768	28/08/2007
20.371.435/0001-50	109332	10/08/2018
10.689.567/0003-32	106354	03/09/2019
71.820.955/0001-33	43473	31/12/2008
00.026.595/0001-54	45977	28/04/2009
02.588.964/000128	55753	31/12/2008
55.267.181/0001-09	20903	31/12/2008
60.044.500/0001-57	22380	09/02/2015
01.172.777/0001-04	53024	31/12/2008
66.987.991/0001-56	40453	31/12/2008
52.751.211/0001-60	19972	31/12/2008
02.006.991/0001-45	13396	19/09/2006
01.785.621/0001-90	53389	31/12/2008
44.333.136/0001-99	12074	31/12/2008
66.648.130/0001-43	38960	31/12/2008
10.632.062/0001-70	89707	06/11/2017
14.315.086/0001-56	98250	03/02/2017
08.273.472/0001-20	84159	05/06/2017
02.852.695/0001-65	45846	31/12/2008
11.902.627/0001-54	92967	06/12/2018
04.673.510/0001-80	9000004019	27/05/2013
66.917.535/0001-30	41417	31/10/2003
07.759.936/0001-40	80751	08/10/2018
053.324.458-73	57524	29/01/2021
075.245.609-15	46127	29/01/2021
992.400.098-68	42225	29/01/2021
136.437.888-43	44826	28/01/2021
295.770.288-61	62530	28/01/2021
435.887.948-91	265	28/01/2021
839.506.139-00	45183	29/01/2021
02.390.897/0001-32	55435	29/01/2021
62.884.853/0001-90	34222	29/01/2021
00.507.416/0001-09	49418	29/01/2021
00.138.185/0001-03	47190	29/01/2021
72.003.791/0001-14	44762	29/01/2021
00.198.030/0001-54	46987	29/01/2021
00.162.138/0001-97	47586	29/01/2021
68.430.099/0001-03	42205	29/01/2021
00.930.744/000105	50565	31/12/2008
66.680.026/0001-36	40008	31/12/2008
65.785.545/0001-04	46608	31/12/2008
00.015.211/0001-06	45769	31/12/2008
122.487.468-49	17091	31/12/2015
304.674.118-91	45445	31/12/2013
524.108.468-15	9848	31/12/2017

CNPJ/CPF	IM	DATA CANCELAMENTO
00.769.876/0001-05	49403	31/12/2008
53.612.974/0001-92	14599	31/12/2008
46.633.624/0001-47	13612	31/12/2008
66.084.070/0001-83	37641	31/12/2008
10.692.608/0002-69	103014	17/09/2018
62.607.114/0001-51	32375	21/07/2006
67.848.002/0001-06	77883	14/05/2015
05.609.548/0001-57	74602	14/03/2007
02.371.539/0001-82	61915	22/06/2011
01.369.247/0001-42	52064	19/01/2000
07.041.134/0001-08	81208	26/02/2014
74.360.942/0001-17	69487	19/12/2012
45.043.056/0005-95	41156	29/12/2009
01.604.712/0001-82	52424	01/06/1998
06.325.212/0001-25	76167	20/07/2007
68.451.566/0001-73	41638	01/02/2017
09.644.970/0001-02	89540	14/07/2016
67.933.507/0001-79	40372	29/06/1999
08.928.643/0001-01	84773	22/01/2010
06.002.949/0001-07	74676	23/09/2014
06.850.108/0001-50	80339	10/07/2017
64.131.766/0001-98	34711	23/08/2001
96.165.931/0001-19	74018	29/12/2010
05.881.630/0001-36	75830	08/06/2015
05.359.952/0001-10	123152	29/10/2018
17.023.312/0001-13	102970	11/09/2015
06.176.081/0001-61	102387	07/01/2015
74.665.662/0001-17	45079	25/09/2018
00.015.087/0001-70	64660	20/06/2006
10.923.569/0001-82	90347	14/11/2018
02.626.925/0001-78	57064	14/07/2004
08.997.042/0001-50	86320	26/06/2009
13.558.312/0001-03	97167	01/10/2014
01.587.687/0001-76	53175	17/11/2008
01.202.626/0001-43	56143	28/06/2004
01.000.316/0001-46	50652	09/10/2002
03.641.101/0001-30	85836	25/05/2011
00.123.754/0001-39	48554	27/08/1998
10.962.548/0001-76	90496	29/08/2010
03.018.186/0001-02	62455	04/02/2004
01.606.390/0001-00	52430	08/04/2016
64.052.897/0005-03	43336	01/06/1995
22.608.784/0001-78	115638	21/03/2017
08.921.473/0001-33	84708	03/11/2009
10.013.938/0001-08	88130	11/04/2017
44.597.524/0002-68	79257	25/01/2011
00.035.070/0001-85	98390	11/12/2018
68.359.769/0001-34	13000	31/12/2008

CNPJ/CPF	IM	DATA CANCELAMENTO
566.775.888-15	9655	31/12/2010
041.298.788-08	9676	31/12/2019
950.023.328-20	17369	31/12/2009
700.083.538-91	877	31/12/2008
045.547.708-69	43601	31/12/2017
143.575.028-45	51633	31/12/2013
668.684.408-04	15358	31/12/2019
053.324.458-73	57524	29/01/2021
075.245.609-15	46127	29/01/2021
992.400.098-68	42225	29/01/2021
136.437.888-43	44826	28/01/2021
295.770.288-61	62530	28/01/2021
435.887.948-91	265	28/01/2021
839.506.139-00	45183	29/01/2021
15.680.769/0001-75	101142	07/01/2019
68.242.163/0001-14	42874	31/12/2008
01.512.104/0184-38	124740	24/07/2020
62.884.853/0001-90	34222	20/06/1990
006.421.148-70	21916	26/01/2020
640.166.098-87	7816	26/01/2021
68.430.099/0001-03	42205	31/12/2008
00.162.138/0001-97	47586	31/12/2008
00.198.030/0001-54	46987	31/12/2008
72.003.791/0001-14	44762	31/12/2008
00.138.185/0001-03	47190	31/12/2008
00.507.416/0001-09	49418	31/12/2008
01.054.736/0001-05	53979	31/12/2008
64.818.750/0001-58	35502	31/05/1995
61.497.673/0001-93	32100	31/12/2008
72.968.548/0001-30	50356	31/12/2008
00.649.081/0001-55	50367	31/12/2008
66.579.616/0001-77	41265	31/12/2008
39.008.313/0001-21	34247	31/12/2008
67.689.992/0001-87	46136	31/12/2008
52.692.407/0001-20	44060	31/12/2008
58.871.666/0001-03	25580	31/12/2008
01.141.638/0001-05	54268	31/12/2008
58.751.454/0001-84	12957	29/07/1993
96.552.864/0001-95	43337	12/08/2002
67.484.857/0001-03	43032	31/12/2008
38.805.503/0001-07	33380	31/12/2008
10.261.948/0004-05	101147	15/10/2019
74.452.434/0001-69	44789	31/12/2008
68.878.271/0001-88	42609	31/12/2008
00.819.021/0001-33	49575	31/12/2008
74.295.171/0001-21	44718	31/12/2008
00.402.852/0001-05	48876	31/12/2008

CNPJ/CPF	IM	DATA CANCELAMENTO
08.381.166/0001-07	83178	21/12/2018
18.540.518/0005-07	72316	31/10/2018
00.852.658/0001-21	25137	31/12/2008
02.345.725/0901-47	55252	31/12/2008
66.797.796/0001-63	22050	31/12/2008
45.670.734/0001-16	7409	31/12/2008
02.161.043/0001-84	54629	31/12/2008
11.778.825/0001-58	92760	20/03/2017
58.443.557/0001-87	24605	09/02/2015
72.009.863/0001-30	21412	31/12/2008
00.451.850/0001-06	48538	31/12/2008
01.163.352/0001-20	51912	31/12/2008
64.626.385/0001-80	35650	09/02/2015
65.059.776/0001-22	46402	09/02/2015
55.187.272/0001-34	20454	31/12/2008
51.459.261/0001-05	16570	09/02/2018
60.326.295/0001-12	24925	31/12/2008
38.804.639/0001-00	34377	31/12/2008
65.747.925/0001-46	41814	31/12/2008
00.213.159/0001-94	46432	31/12/2008
60.384.237/0001-45	34699	31/12/2008
72.942.006/0001-99	44231	31/12/2008
15.806.701/0001-90	114654	15/08/2017
57.385.395/0001-05	25623	31/12/2008
59.567.412/0001-50	27983	31/12/2008
65.029.829/0001-61	39567	31/12/2008
62.901.327/0001-91	33602	31/12/2008
60.680.725/0001-08	28606	09/02/2015
60.203.007/0001-32	28394	31/12/2008
71.857.114/0001-09	43572	31/12/2008
74.483.140/0001-02	46310	31/12/2008
61.682.498/0001-04	30618	31/12/2008
02.592.383/0001-60	59404	28/11/2018
09.460.712/0001-68	87444	08/12/2017
10.291.369/0002-35	109195	09/06/2017
01.893.085/0001-47	53170	31/12/2008
07.955.165/0001-66	101063	09/11/2018
02.554.666/0001-17	55380	31/12/2008
50.885.052/0001-60	13757	31/12/2008
74.326.869/0001-67	47430	09/02/2015
03.702.730/0001-22	60275	31/12/2008
05.277.121/0001-07	71819	12/11/2018
03.259.105/0001-58	58779	09/02/2015
04.635.088/0001-25	61862	09/02/2015
03.605.675/0001-52	47278	09/02/2015
55.585.236/0001-29	23803	31/12/2008
52.662.178/0001-00	17224	31/12/2008
65.462.970/0001-54	36091	09/02/2015
68.979.533/0001-09	41007	31/12/2008

CNPJ/CPF	IMI	DATA CANCELAMENTO
00.621.757/0001-00	49821	31/12/2008
02.719.448/0001-95	56120	09/02/2015
13.807.022/0001-00	98460	04/02/2018
57.883.472/0001-57	24372	31/12/2008
04.584.569/0001-00	82520	03/03/2016
46.576.112/0001-96	14308	09/02/2015
71.877.658/0001-24	46498	03/04/2000
05.242.002/0001-00	71178	22/07/2015
61.150.397/0035-31	48698	01/09/1998
52.470.598/0001-86	15111	31/12/2008
61.689.717/0001-87	33707	28/12/1990
19.668.241/0001-31	107712	16/05/2014
61.140.919/0001-75	9000004013	12/04/2010
01.722.779/0001-11	52685	31/12/2008
68.457.787/0001-59	42536	31/12/2008
63.937.213/0001-64	27104	31/12/2008
72.771.256/0001-03	43153	09/02/2015
60.397.809/0001-20	28192	09/02/2015
82.641.325/0028-38	60973	03/09/2002
59.056.242/0001-40	38602	31/12/2008
04.669.902/0001-76	63078	31/12/2008
04.470.164/0001-33	62274	15/03/2011
64.570.930/0001-63	34453	09/02/2015
00.231.740/0001-39	50520	09/02/2015
06.035.773/0001-90	61668	14/03/2011
02.678.585/0001-29	60589	13/04/2009
07.743.352/0001-86	80872	09/02/2015
59.046.763/0001-16	33723	31/12/2008
62.595.640/0001-49	32539	31/12/2008
96.447.586/0001-06	42060	31/12/2008
07.241.478/0001-52	80399	01/01/2014
08.381.166/0001-07	83178	21/12/2018
01.141.771/0001-61	50687	09/02/2015
51.445.377/0001-95	30866	31/12/2008
62.675.095/0001-09	42277	31/12/2008
60.550.126/0001-61	34671	31/12/2008
69.082.592/0001-34	41068	31/12/2008
55.529.416/0001-93	21198	31/12/2008
58.525.064/0001-96	25258	31/12/2008
04.243.031/0002-05	74789	09/02/2015
59.073.064/0001-65	21734	31/12/2008
03.016.677/0001-06	57468	09/02/2015
51.452.688/0001-81	12888	31/12/2008
01.456.208/0001-82	52282	31/12/2008
00.219.016/0001-90	45550	31/12/2008
08.004.405/0001-00	83304	17/06/2009
00.003.980/0001-86	45058	31/12/2008

CNPJ/CPF	IMI	DATA CANCELAMENTO
59.973.938/0001-26	27208	31/12/2008
53.419.651/0001-87	22925	31/12/2008
47.381.686/0001-71	12515	31/12/2008
72.996.344/0001-70	42129	31/12/2008
01.652.347/0001-81	52344	09/02/2015
03.353.569/0001-29	58671	27/11/2018
74.360.272/0001-39	44706	31/12/2008
17.758.886/0001-30	103434	03/10/2016
50.023.977/0001-00	13980	31/12/2008
74.331.638/0001-41	48038	31/12/2008
20.496.161/0001-25	110428	08/06/2017
03.137.563/0001-14	43444	31/12/2008
48.895.643/0001-77	13651	31/12/2008
19.437.851/0001-24	112232	12/06/2018
96.495.783/0001-09	45285	31/12/2008
59.061.036/0001-28	37170	31/12/2008
60.173.887/0001-41	29162	31/12/2008
51.542.546/0001-05	9383	31/12/2008
05.248.429/0001-16	71795	11/11/2016
69.082.493/0001-52	46474	31/12/2008
44.308.942/0001-78	11789	31/12/2008
00.483.340/0001-10	48643	31/12/2008
57.426.843/0007-67	41113	31/12/2008
33.810.946/0146-37	51692	22/01/1998
38.779.104/0001-19	33557	31/12/2008
60.278.173/0001-06	33909	31/12/2008
44.308.344/0001-38	12023	31/12/2008
45.900.479/0001-50	13912	31/12/2008
02.188.570/0001-82	55965	08/07/2009
27.169.493/0001-44	121975	23/05/2018
67.697.912/0001-35	41059	29/03/2007
00.190.492/0001-25	12373	31/12/2008
73.006.496/0001-84	46881	31/12/2008
96.654.728/0001-06	37157	31/12/2008
10.142.556/0001-76	88280	06/07/2018
04.755.824/0001-22	63710	20/08/2014
03.583.204/0001-90	58958	19/05/2015
65.483.463/0001-05	36210	31/12/2008
02.655.320/0001-05	56040	31/12/2008
08.753.138/0001-73	84283	23/02/2018
02.774.938/0001-94	56261	31/12/2008
51.954.337/0001-79	7379	31/12/2008
02.356.185/0001-05	55225	31/12/2008
00.366.487/0001-20	49025	31/12/2008
62.632.955/0001-19	49302	31/12/2008
96.345.731/0001-48	40141	31/12/2008
59.110.478/0001-17	29271	31/12/2008

CG 044 018/0001-01

27760

13/02/2007

IM	CPF	DATA DE CANC.
9303	326.212.648-91	14/01/2021
53089	984.334.156-20	14/01/2021
63961	463.772.125-34	14/01/2021
30204	054.327.388-13	14/01/2021
92984	200.895.458-77	14/01/2021
109500	263.308.098-79	14/01/2021
89669	213.651.638-81	14/01/2021
101737	089.922.348-64	14/01/2021
81476	030.963.528-44	14/01/2021
72902	320.748.188-40	14/01/2021
126077	225.560.938-03	14/01/2021
70842	177.572.288-08	14/01/2021
75355	012.571.698-23	15/01/2021
1	138.614.256-53	15/01/2021
99695	117.456.268-40	15/01/2021
32741	154.490.648-96	15/01/2021
26148	039.495.638-90	15/01/2021
59410	883.853.108-00	15/01/2021
126824	303.868.268-38	15/01/2021
26822	041.963.458-40	15/01/2021
43863	170.443.918-34	15/01/2021
94183	752.187.638-53	15/01/2021
35047	052.871.098-22	15/01/2021
119845	045.168.908-95	15/01/2021
80373	044.271.788-12	15/01/2021

IM	CPF	DATA DE CANC.
73554	640.311.448-49	15/01/2021
41503	014.432.998-04	15/01/2021
112545	079.298.108-10	15/01/2021
131843	438.233.128-55	15/01/2021
30323	006.354.228-59	15/01/2021
112085	328.122.378-80	15/01/2021
86766	899.061.871-15	15/01/2021
30197	267.157.458-46	15/01/2021
72343	079.192.658-35	15/01/2021
79484	274.314.038-01	15/01/2021
81204	241.646.078-15	15/01/2021
58236	112.203.038-01	15/01/2021
95228	184.645.418-21	15/01/2021
87348	185.592.278-90	15/01/2021
99321	215.701.989-03	15/01/2021
30172	300.787.778-44	15/01/2021
51677	689.992.248-72	15/01/2021
52062	039.994.318-81	15/01/2021
63940	061.250.318-61	15/01/2021
53805	168.212.308-11	15/01/2021
82398	205.090.828-82	15/01/2021
9753	360.415.488-04	21/01/2021
80383	263.010.118-56	22/01/2021
31971	043.272.628-46	26/01/2021
253	635.853.408-49	05/02/2021

IM	CNPJ	CANC EM
75345	06.202.794/0001-52	08/01/2021
40959	68.402.650/0001-05	08/01/2021
114457	21.868.441/0001-80	08/01/2021
58965	03.000.172/0001-53	08/01/2021
135931	11.822.695/0001-03	18/01/2021
114040	21.821.956/0001-24	18/01/2021
83829	08.603.208/0001-07	18/01/2021
112539	22.037.002/0001-98	18/01/2021
81648	07.351.340/0001-06	18/01/2021
84376	05.439.046/0001-25	18/01/2021
76986	06.949.554/0001-16	18/01/2021
52094	01.235.848/0001-62	18/01/2021
93243	11.811.910/0001-70	18/01/2021
35949	65.008.526/0001-63	18/01/2021
93270	01.603.492/0001-72	18/01/2021
49177	00.432.478/0001-90	18/01/2021
23098	56.336.704/0001-94	18/01/2021
76036	06.236.058/0001-15	18/01/2021
13063	44.502.078/0001-93	18/01/2021
72655	03.498.853/0001-93	18/01/2021
120122	25.999.870/0001-47	18/01/2021
97533	11.637.129/0001-21	18/01/2021
58836	03.544.340/0001-71	18/01/2021
30465	57.158.784/0001-06	18/01/2021
19349	54.717.871/0001-05	18/01/2021
71004	55.995.427/0001-69	18/01/2021

IM	CNPJ	CANC EM
17764	829.979.428-53	08/02/2021
4378	509.370.498-91	08/02/2021
111651	13.574.866/0001-58	18/01/2021
59742	03.395.518/0001-60	18/01/2021
101408	15.376.820/0001-50	18/01/2021
88960	10.544.752/0001-77	18/01/2021
78893	07.347.407/0001-39	18/01/2021
101708	16.587.116/0001-09	18/01/2021
95132	13.353.063/0001-00	18/01/2021
89363	10.643.786/0001-19	18/01/2021
100671	14.124.809/0001-30	18/01/2021
12196	47.357.942/0001-95	18/01/2021
109292	17.947.923/0001-58	18/01/2021
104734	18.159.191/0001-02	18/01/2021
90858	10.907.535/0001-02	18/01/2021
60489	03.855.807/0001-02	18/01/2021
60276	02.925.075/0001-09	18/01/2021
102094	16.561.685/0001-85	18/01/2021
62275	77.478.006/0001-01	18/01/2021
20053	55.078.646/0001-83	18/01/2021
92812	11.877.151/0001-49	18/01/2021
100295	15.306.015/0001-90	18/01/2021
6229	51.437.762/0001-90	18/01/2021
97501	13.330.665/0001-05	18/01/2021
98670	14.042.990/0001-35	18/01/2021
107112	05.028.010/0001-59	18/01/2021

IM	CPF	DATA DE CANC.
70508	989.263.458-49	15/01/2021
53118	126.771.688-63	15/01/2021
103328	386.776.308-99	15/01/2021
110921	169.320.388-03	15/01/2021
20703	096.980.000-20	15/01/2021
94842	006.099.108-92	15/01/2021
59544	133.256.258-27	15/01/2021
94839	009.052.253-25	15/01/2021
105126	376.777.798-32	15/01/2021
132811	426.372.658-84	15/01/2021
103360	156.850.698-80	15/01/2021
44405	954.011.218-49	15/01/2021
106777	331.389.718-57	15/01/2021
50041	768.606.128-00	15/01/2021
56533	232.636.525-91	15/01/2021
10100	640.128.088-34	15/01/2021
30241	145.194.548-59	15/01/2021
134743	247.934.578-51	15/01/2021
90892	574.132.407-00	15/01/2021
30229	858.529.298-91	15/01/2021
5539	000.228.928-85	15/01/2021
117004	296.212.868-83	15/01/2021
81815	093.961.728-55	15/01/2021

IM	CPF	DATA DE CANC.
9288	685.904.408-00	05/02/2021
8350	050.082.448-76	05/02/2021
64268	092.269.958-50	05/02/2021
22772	003.920.298-47	05/02/2021
64508	284.276.428-57	05/02/2021
19501	045.648.508-22	05/02/2021
41268	124.007.478-65	05/02/2021
41771	006.406.568-54	05/02/2021
63256	621.188.705-15	05/02/2021
43402	948.111.218-72	03/02/2021
53744	283.411.518-47	03/02/2021
16278	278.214.718-87	03/02/2021
71299	061.380.198-90	03/02/2021
31225	916.609.398-87	03/02/2021
43402	948.111.218-72	03/02/2021
9263	853.724.128-87	08/02/2021
7657	122.183.678-15	08/02/2021
10201	190.207.839-04	08/02/2021
41188	185.867.790-72	08/02/2021
44898	114.215.278-20	08/02/2021
32379	129.461.08-56	08/02/2021
22099	030.558.998-90	08/02/2021
172	062.073.597-04	08/02/2021

IM	CNPJ	CANC EM
106123	18.946.741/0001-25	19/01/2021
116855	24.048.906/0001-44	19/01/2021
39397	66.976.119/0001-02	19/01/2021
26795	59.592.832/0001-97	19/01/2021
133131	31.795.726/0001-91	19/01/2021
117470	14.126.286/0001-60	19/01/2021
76770	06.970.452/0001-82	19/01/2021
62237	03.891.099/0001-57	19/01/2021
86323	00.018.025/0002-01	19/01/2021
106537	18.928.417/0001-84	19/01/2021
105974	04.051.271/0001-71	19/01/2021
49147	00.770.733/0001-05	19/01/2021
91597	04.660.568/0001-90	19/01/2021
113304	21.878.072/0001-06	19/01/2021
125638	28.893.969/0001-58	19/01/2021
117956	06.949.554/0003-88	19/01/2021
91004	04.976.854/0001-69	19/01/2021
107450	19.114.236/0001-87	19/01/2021
45855	45.647.864/0002-19	19/01/2021

IM	CNPJ	CANC EM
129293	29.998.187/0001-46	22/01/2021
80054	07.577.698/0001-51	22/01/2021
55435	02.390.897/0001-32	04/02/2021
143606	25.376.442/0001-68	10/02/2021
107561	06.242.969/0004-06	10/02/2021
95285	12.081.214/0001-19	10/02/2021
96613	13.500.429/0001-90	10/02/2021
55256	02.419.080/0001-40	10/02/2021
71052	05.256.739/0001-82	18/01/2021
107362	19.141.801/0001-03	18/01/2021
110818	14.032.180/0001-06	18/01/2021
17890	56.387.624/0001-68	19/01/2021
118502	24.900.645/0001-49	19/01/2021
97419	12.638.337/0001-08	19/01/2021
89688	10.703.665/0001-15	19/01/2021
36691	05.700.214/0001-94	19/01/2021
126279	29.184.436/0001-60	19/01/2021
117553	24.261.129/0001-11	19/01/2021
126323	29.065.537/0001-11	19/01/2021

69972	07.113.560/0001-00	19/01/2021	38835	67.209.452/0001-59	20/01/2021
76621	05.741.022/0001-26	19/01/2021	6035	01.102.128/0002-00	20/01/2021
16895	45.242.260/0001-01	19/01/2021	128695	30.200.439/0001-29	20/01/2021
118230	24.436.181/0001-61	19/01/2021	134348	30.281.179/0001-63	20/01/2021
111295	21.139.082/0001-20	19/01/2021	109558	20.111.676/0001-60	20/01/2021
97322	13.856.817/0001-08	19/01/2021	80656	03.527.797/0001-78	20/01/2021
125620	28.497.977/0001-85	19/01/2021	120006	08.474.491/0002-03	20/01/2021
58475	03.001.895/0001-77	19/01/2021	132668	31.743.700/0001-08	20/01/2021
104324	18.036.249/0001-12	19/01/2021	132071	31.069.771/0001-69	20/01/2021
61797	04.330.029/0001-92	19/01/2021	110934	59.801.035/0001-72	20/01/2021
109123	20.394.984/0001-40	19/01/2021	115527	23.399.687/0001-85	20/01/2021
120887	26.508.253/0001-64	19/01/2021	93138	03.450.401/0002-12	20/01/2021
79209	07.330.670/0001-15	19/01/2021	109547	13.399.645/0001-90	20/01/2021
59216	03.414.803/0001-80	19/01/2021	85183	03.049.181/0005-62	20/01/2021
42911	72.714.116/0001-01	19/01/2021	133976	32.112.510/0001-47	20/01/2021
76751	02.782.664/0001-85	19/01/2021	127751	11.062.362/0001-23	20/01/2021
24183	57.603.474/0001-45	19/01/2021	51168	01.289.132/0001-48	21/01/2021
45296	74.594.615/0001-20	19/01/2021	76205	06.657.457/0001-50	22/01/2021
38132	64.149.792/0001-43	19/01/2021	91328	09.627.189/0001-11	22/01/2021
55128	02.352.962/0001-35	19/01/2021	113636	22.172.168/0001-17	22/01/2021
91907	00.909.827/0001-12	19/01/2021	109383	20.256.885/0001-00	22/01/2021
113801	22.553.295/0001-66	19/01/2021	76512	06.249.698/0001-60	22/01/2021
58593	03.531.948/0001-61	18/01/2021	84644	08.605.355/0001-16	18/01/2021
90654	11.020.751/0001-96	18/01/2021	132652	31.108.212/0001-10	18/01/2021
115996	18.146.017/0001-17	18/01/2021	117418	24.354.352/0001-03	18/01/2021
102379	15.153.447/0001-78	18/01/2021	132131	20.894.588/0001-81	18/01/2021
92727	05.236.668/0001-56	18/01/2021	131678	24.350.187/0003-83	18/01/2021
106910	03.900.017/0001-93	18/01/2021	133299	31.998.193/0001-45	18/01/2021
38215	66.907.114/0001-28	18/01/2021	101453	15.204.021/0001-04	18/01/2021
96529	13.396.778/0001-03	18/01/2021	110429	07.439.665/0004-98	19/01/2021
131748	31.482.699/0001-05	18/01/2021	117257	09.281.570/0003-33	19/01/2021
38655	66.715.350/0001-42	18/01/2021	109223	04.417.162/0002-61	19/01/2021
56817	02.632.563/0001-28	18/01/2021	34389	60.549.607/0001-57	19/01/2021
63569	03.641.543/0001-86	18/01/2021	98784	13.836.120/0001-75	19/01/2021
80359	07.457.892/0001-01	18/01/2021	115315	22.210.042/0001-90	19/01/2021
92747	11.795.278/0001-19	18/01/2021	43434	72.928.195/0001-45	19/01/2021
34313	63.012.629/0001-71	18/01/2021	83949	08.704.589/0001-10	19/01/2021
55656	04.543.954/0001-00	18/01/2021	16342	53.363.370/0001-50	19/01/2021
124309	28.254.612/0001-20	18/01/2021	99107	14.392.943/0001-11	19/01/2021
105397	07.439.665/0003-07	18/01/2021	78358	07.150.859/0001-26	19/01/2021
112732	15.428.861/0001-42	18/01/2021	37369	04.716.285/0001-12	19/01/2021
111464	07.439.665/0002-26	18/01/2021	96784	13.603.748/0001-20	19/01/2021
103333	17.611.920/0001-49	18/01/2021	97367	13.817.973/0001-60	19/01/2021
100588	03.890.544/0002-45	18/01/2021	18852	54.082.367/0001-20	19/01/2021

IM ATIVOS - CANCELADOS POR OFICIO

IM ATIVO - CPF			
IM	CPF	DATA DE CANC.	P.A
9303	326.212.648-91	14/01/2021	363/2021
53089	984.334.156-20	14/01/2021	363/2021
63961	463.772.125-34	14/01/2021	363/2021
30204	054.327.388-13	14/01/2021	363/2021
92984	200.895.458-77	14/01/2021	363/2021
109500	263.308.098-79	14/01/2021	363/2021
89669	213.651.638-81	14/01/2021	363/2021
101737	089.922.348-64	14/01/2021	363/2021
81476	030.963.528-44	14/01/2021	363/2021
72902	320.748.188-40	14/01/2021	363/2021
126077	225.560.938-03	14/01/2021	363/2021
70842	177.572.288-08	14/01/2021	363/2021
75355	012.571.698-23	14/01/2021	363/2021
1	138.614.256-53	15/01/2021	363/2021
99695	117.456.268-40	15/01/2021	363/2021
32741	154.490.648-96	15/01/2021	363/2021
26148	039.495.638-90	15/01/2021	363/2021
59410	883.853.108-00	15/01/2021	363/2021
126824	303.868.268-38	15/01/2021	363/2021
26822	041.963.458-40	15/01/2021	363/2021
43863	170.443.918-34	15/01/2021	363/2021
94183	752.187.638-53	15/01/2021	363/2021
35047	052.871.098-22	15/01/2021	363/2021
119845	045.168.908-95	15/01/2021	363/2021
80373	044.271.788-12	15/01/2021	363/2021
33469	627.345.047-15	15/01/2021	363/2021
70508	989.263.458-49	15/01/2021	363/2021
53118	126.771.688-63	15/01/2021	363/2021
103328	386.776.308-99	15/01/2021	363/2021
110921	169.320.388-03	15/01/2021	363/2021
20703	096.980.000-20	15/01/2021	363/2021
94842	006.099.108-92	15/01/2021	363/2021
59544	133.256.258-27	15/01/2021	363/2021
94839	009.052.253-25	15/01/2021	363/2021
105126	376.777.798-32	15/01/2021	363/2021
132811	426.372.658-84	15/01/2021	363/2021
103360	156.850.698-80	15/01/2021	363/2021
44405	954.011.218-49	15/01/2021	363/2021
106777	331.389.718-57	15/01/2021	363/2021
50041	768.606.128-00	15/01/2021	363/2021
56533	232.636.525-91	15/01/2021	363/2021
10100	640.128.088-34	15/01/2021	363/2021
30241	145.194.548-59	15/01/2021	363/2021
134743	247.934.578-51	15/01/2021	363/2021
90892	574.132.407-00	15/01/2021	363/2021
30229	858.529.298-91	15/01/2021	363/2021

5539	000.228.928-85	15/01/2021	363/2021
117004	296.212.868-83	15/01/2021	363/2021
81815	093.961.728-55	15/01/2021	363/2021
37354	640.311.448-49	15/01/2021	363/2021
41503	014.432.998-04	15/01/2021	363/2021
112545	079.298.108-10	15/01/2021	363/2021
131843	438.233.128-55	15/01/2021	363/2021
30323	006.354.228-59	15/01/2021	363/2021
112085	328.122.378-80	15/01/2021	363/2021
86766	899.061.871-15	15/01/2021	363/2021
30197	267.157.458-46	15/01/2021	363/2021
72343	079.192.658-35	15/01/2021	363/2021
79484	274.314.038-01	15/01/2021	363/2021
81204	241.646.078-15	15/01/2021	363/2021
58236	112.203.038-01	15/01/2021	363/2021
95228	184.645.418-21	15/01/2021	363/2021
87348	185.592.278-90	15/01/2021	363/2021
99321	215.701.989-03	15/01/2021	363/2021
30172	300.787.778-44	15/01/2021	363/2021
51677	689.992.248-72	15/01/2021	363/2021
52062	039.994.318-81	15/01/2021	363/2021
63940	061.250.318-61	15/01/2021	363/2021
53805	168.212.308-11	15/01/2021	363/2021
82398	205.090.828-82	15/01/2021	363/2021
9753	360.415.488-04	21/01/2021	363/2021
80383	263.010.118-56	22/01/2021	363/2021
31971	043.272.628-46	26/01/2021	363/2021
253	635.853.408-49	05/02/2021	363/2021
73116	170.895.978-57	05/02/2021	363/2021
9288	685.904.408-00	05/02/2021	363/2021
8350	050.082.448-76	05/02/2021	363/2021
64268	092.269.958-50	05/02/2021	363/2021
22772	003.920.298-47	05/02/2021	363/2021
64508	284.276.428-57	05/02/2021	363/2021
19501	045.648.508-22	05/02/2021	363/2021
41268	124.007.478-65	05/02/2021	363/2021
41771	006.406.568-54	05/02/2021	363/2021
63256	621.188.705-15	05/02/2021	363/2021
43402	948.111.218-72	03/02/2021	363/2021
53744	283.411.518-47	03/02/2021	363/2021
16278	278.214.718-87	03/02/2021	363/2021
71299	061.380.198-90	03/02/2021	363/2021
31225	916.609.398-87	03/02/2021	363/2021
43402	948.111.218-72	03/02/2021	363/2021
9263	853.724.128-87	08/02/2021	363/2021
7657	122.183678-15	08/02/2021	363/2021
10201	190.207.839-04	08/02/2021	363/2021
41188	185.862.790-72	08/02/2021	363/2021
44898	114.215.278-20	08/02/2021	363/2021
32379	129.461.08-56	08/02/2021	363/2021

22099	030.558.998-90	08/02/2021	363/2021
172	062.073.597-04	08/02/2021	363/2021
17764	829.979.428-53	08/02/2021	363/2021
4378	509.370.498-91	08/02/2021	363/2021

IM ATIVOS - CANCELADOS POR OFICIO

IM ATIVO - CNPJ			
IM	CNPJ	DATA DE CANC.	P.A
75345	06.202.794/0001-52	08/01/2021	363/2021
40959	68.402.650/0001-05	08/01/2021	363/2021
114457	21.868.441/0001-80	08/01/2021	363/2021
58965	03.000.172/0001-53	08/01/2021	363/2021
135931	11.822.695/0001-03	18/01/2021	363/2021
114040	21.821.956/0001-24	18/01/2021	363/2021
83829	08.603.208/0001-07	18/01/2021	363/2021
112539	22.037.002/0001-98	18/01/2021	363/2021
81648	07.351.340/0001-06	18/01/2021	363/2021
84376	05.439.046/0001-25	18/01/2021	363/2021
76986	06.949.554/0001-16	18/01/2021	363/2021
52094	01.235.848/0001-62	18/01/2021	363/2021
93243	11.811.910/0001-70	18/01/2021	363/2021
35949	65.008.526/0001-63	18/01/2021	363/2021
93270	01.603.492/0001-72	18/01/2021	363/2021
49177	00.432.478/0001-90	18/01/2021	363/2021
23098	56.336.704/0001-94	18/01/2021	363/2021
76036	06.236.058/0001-15	18/01/2021	363/2021
13063	44.502.078/0001-80	18/01/2021	363/2021
72655	03.498.853/0001-93	18/01/2021	363/2021
120122	25.999.870/0001-47	18/01/2021	363/2021
97533	11.637.129/0001-21	18/01/2021	363/2021
58836	03.544.340/0001-71	18/01/2021	363/2021
30465	57.158.784/0001-06	18/01/2021	363/2021
19349	54.717.871/0001-05	18/01/2021	363/2021
71004	55.995.427/0001-69	18/01/2021	363/2021
47247	74.662.594/0001-32	18/01/2021	363/2021
58593	03.531.948/0001-61	18/01/2021	363/2021
90654	11.020.751/0001-96	18/01/2021	363/2021
115996	18.146.017/0001-17	18/01/2021	363/2021
102379	15.153.447/0001-78	18/01/2021	363/2021
92727	05.236.668/0001-56	18/01/2021	363/2021
106910	03.900.017/0001-93	18/01/2021	363/2021
38215	66.907.114/0001-28	18/01/2021	363/2021
96529	13.396.778/0001-03	18/01/2021	363/2021
131748	31.482.699/0001-05	18/01/2021	363/2021
38655	66.715.350/0001-42	18/01/2021	363/2021
56817	02.632.563/0001-28	18/01/2021	363/2021
63569	03.641.543/0001-86	18/01/2021	363/2021
80359	07.457.892/0001-01	18/01/2021	363/2021
92747	11.795.278/0001-19	18/01/2021	363/2021
34313	63.012.629/0001-71	18/01/2021	363/2021
55656	04.543.954/0001-00	18/01/2021	363/2021
124309	28.254.612/0001-20	18/01/2021	363/2021
105397	07.439.665/0003-07	18/01/2021	363/2021
112732	15.428.861/0001-42	18/01/2021	363/2021

111464	07.439.665/0002-26	18/01/2021	363/2021
103333	17.611.920/0001-49	18/01/2021	363/2021
100588	03.890.544/0002-45	18/01/2021	363/2021
71052	05.256.739/0001-82	18/01/2021	363/2021
107362	19.141.801/0001-03	18/01/2021	363/2021
110818	14.032.180/0001-06	18/01/2021	363/2021
111651	13.574.866/0001-58	18/01/2021	363/2021
59742	03.395.518/0001-60	18/01/2021	363/2021
101408	15.376.820/0001-50	18/01/2021	363/2021
88960	10.544.752/0001-77	18/01/2021	363/2021
78893	07.347.407/0001-39	18/01/2021	363/2021
101708	16.587.116/0001-09	18/01/2021	363/2021
95132	13.353.063/0001-00	18/01/2021	363/2021
89363	10.643.786/0001-19	18/01/2021	363/2021
100671	14.124.809/0001-30	18/01/2021	363/2021
12196	47.357.942/0001-95	18/01/2021	363/2021
109292	17.947.923/0001-58	18/01/2021	363/2021
104734	18.159.191/0001-02	18/01/2021	363/2021
90858	10.907.535/0001-02	18/01/2021	363/2021
60489	03.855.807/0001-02	18/01/2021	363/2021
60276	02.925.075/0001-09	18/01/2021	363/2021
102094	16.561.685/0001-85	18/01/2021	363/2021
62275	77.478.006/0001-01	18/01/2021	363/2021
20053	55.078.646/0001-83	18/01/2021	363/2021
92812	11.877.151/0001-49	18/01/2021	363/2021
100295	15.306.015/0001-50	18/01/2021	363/2021
6229	51.437.762/0001-90	18/01/2021	363/2021
97501	13.330.665/0001-05	18/01/2021	363/2021
98670	14.042.990/0001-35	18/01/2021	363/2021
107112	05.028.010/0001-59	18/01/2021	363/2021
118462	24.734.783/0001-03	18/01/2021	363/2021
84644	08.605.355/0001-16	18/01/2021	363/2021
132652	31.108.212/0001-10	18/01/2021	363/2021
117418	24.354.352/0001-03	18/01/2021	363/2021
132131	20.894.588/0001-81	18/01/2021	363/2021
131678	24.350.187/0003-83	18/01/2021	363/2021
133299	31.998.193/0001-45	18/01/2021	363/2021
101453	15.204.021/0001-04	18/01/2021	363/2021
110429	07.439.665/0004-98	19/01/2021	363/2021
117257	09.281.570/0003-33	19/01/2021	363/2021
109223	04.417.162/0002-61	19/01/2021	363/2021
34389	60.549.607/0001-57	19/01/2021	363/2021
98784	13.836.120/0001-75	19/01/2021	363/2021
115315	22.210.042/0001-90	19/01/2021	363/2021
43434	72.928.195/0001-45	19/01/2021	363/2021
83949	08.704.589/0001-10	19/01/2021	363/2021
16342	53.363.370/0001-50	19/01/2021	363/2021
99107	14.392.943/0001-11	19/01/2021	363/2021
78358	07.150.859/0001-26	19/01/2021	363/2021
37369	04.716.285/0001-12	19/01/2021	363/2021

96784	13.603.748/0001-20	19/01/2021	363/2021
97367	13.817.973/0001-60	19/01/2021	363/2021
18852	54.082.367/0001-20	19/01/2021	363/2021
69972	07.113.560/0001-00	19/01/2021	363/2021
76621	05.741.022/0001-26	19/01/2021	363/2021
16895	45.242.260/0001-01	19/01/2021	363/2021
118230	24.436.181/0001-61	19/01/2021	363/2021
111295	21.139.082/0001-20	19/01/2021	363/2021
97322	13.856.817/0001-08	19/01/2021	363/2021
125620	28.497.977/0001-85	19/01/2021	363/2021
58475	03.001.895/0001-77	19/01/2021	363/2021
104324	18.036.249/0001-12	19/01/2021	363/2021
61797	04.330.029/0001-92	19/01/2021	363/2021
109123	20.394.984/0001-40	19/01/2021	363/2021
120887	26.508.253/0001-64	19/01/2021	363/2021
79209	07.330.670/0001-15	19/01/2021	363/2021
59216	03.414.803/0001-80	19/01/2021	363/2021
42911	72.714.116/0001-01	19/01/2021	363/2021
76751	02.782.664/0001-85	19/01/2021	363/2021
24183	57.603.474/0001-45	19/01/2021	363/2021
45296	74.594.615/0001-20	19/01/2021	363/2021
38132	64.149.792/0001-43	19/01/2021	363/2021
55128	02.352.962/0001-35	19/01/2021	363/2021
91907	00.909.827/0001-12	19/01/2021	363/2021
113801	22.553.295/0001-66	19/01/2021	363/2021
91815	11.407.144/0001-83	19/01/2021	363/2021
106123	18.946.741/0001-25	19/01/2021	363/2021
116855	24.048.906/0001-44	19/01/2021	363/2021
39397	66.976.119/0001-02	19/01/2021	363/2021
26795	59.592.832/0001-97	19/01/2021	363/2021
133131	31.795.726/0001-91	19/01/2021	363/2021
117470	14.126.286/0001-60	19/01/2021	363/2021
76770	06.970.452/0001-82	19/01/2021	363/2021
62237	03.891.099/0001-57	19/01/2021	363/2021
86323	00.018.025/0002-01	19/01/2021	363/2021
106537	18.928.417/0001-84	19/01/2021	363/2021
105971	04.051.271/0001-71	19/01/2021	363/2021
49147	00.770.733/0001-05	19/01/2021	363/2021
91597	04.660.568/0001-90	19/01/2021	363/2021
113304	21.878.072/0001-06	19/01/2021	363/2021
125638	28.893.969/0001-58	19/01/2021	363/2021
117956	06.949.554/0003-88	19/01/2021	363/2021
91004	04.976.854/0001-69	19/01/2021	363/2021
107450	19.114.236/0001-87	19/01/2021	363/2021
17890	56.387.624/0001-68	19/01/2021	363/2021
118502	24.900.645/0001-49	19/01/2021	363/2021
97419	12.638.337/0001-08	19/01/2021	363/2021
89688	10.703.665/0001-15	19/01/2021	363/2021
36691	05.700.214/0001-94	19/01/2021	363/2021
126279	29.184.436/0001-60	19/01/2021	363/2021

117553	24.261.129/0001-11	19/01/2021	363/2021
126323	29.065.537/0001-11	19/01/2021	363/2021
45855	45.647.864/0002-19	19/01/2021	363/2021
38835	67.209.452/0001-59	20/01/2021	363/2021
6035	01.102.128/0002-00	20/01/2021	363/2021
128695	30.200.439/0001-29	20/01/2021	363/2021
134348	30.281.179/0001-63	20/01/2021	363/2021
109558	20.111.676/0001-60	20/01/2021	363/2021
80656	03.527.797/0001-78	20/01/2021	363/2021
120006	08.474.491/0002-03	20/01/2021	363/2021
132368	31.743.700/0001-08	20/01/2021	363/2021
132071	31.069.771/0001-69	20/01/2021	363/2021
110934	59.801.035/0001-72	20/01/2021	363/2021
115527	23.399.687/0001-85	20/01/2021	363/2021
93138	03.450.401/0002-12	20/01/2021	363/2021
109547	13.399.645/0001-90	20/01/2021	363/2021
85183	03.049.181/0005-62	20/01/2021	363/2021
133976	32.112.510/0001-47	20/01/2021	363/2021
127751	11.062.362/0001-23	20/01/2021	363/2021
51168	01.289.132/0001-48	21/01/2021	363/2021
76205	06.657.457/0001-50	22/01/2021	363/2021
91328	09.627.189/0001-11	22/01/2021	363/2021
113636	22.172.168/0001-17	22/01/2021	363/2021
109383	20.256.885/0001-00	22/01/2021	363/2021
76512	06.249.698/0001-60	22/01/2021	363/2021
92401	11.199.979/0001-95	22/01/2021	363/2021
129293	29.998.187/0001-46	22/01/2021	363/2021
80054	07.577.698/0001-51	22/01/2021	363/2021
55435	02.390.897/0001-32	04/02/2021	363/2021
143606	25.376.442/0001-68	10/02/2021	363/2021
107561	06.242.969/0004-06	10/02/2021	363/2021
95285	12.081.214/0001-19	10/02/2021	363/2021
96613	13.500.429/0001-90	10/02/2021	363/2021
55256	02.419.080/0001-40	10/02/2021	363/2021

CNPJ/CPF	IM	DATA CANCELAMENTO
08.381.166/0001-07	83178	21/12/2018
18.540.518/0005-07	72316	31/10/2018
00.852.658/0001-21	25137	31/12/2008
02.345.725/0001-47	55252	31/12/2008
66.797.796/0001-63	22050	31/12/2008
45.670.734/0001-16	7409	31/12/2008
02.161.043/0001-84	54629	31/12/2008
11.778.825/0001-58	92760	20/03/2017
58.443.557/0001-87	24605	09/02/2015
72.009.863/0001-30	21412	31/12/2008
00.451.850/0001-06	48538	31/12/2008
01.163.352/0001-20	51912	31/12/2008
64.626.385/0001-80	35650	09/02/2015
65.059.776/0001-22	46402	09/02/2015
55.187.272/0001-34	20454	31/12/2008
51.459.261/0001-05	16570	09/02/2015
60.326.295/0001-12	24925	31/12/2008
38.804.639/0001-00	34377	31/12/2008
65.747.925/0001-46	41814	31/12/2008
00.213.159/0001-94	46432	31/12/2008
60.384.237/0001-45	34699	31/12/2008
72.942.006/0001-99	44231	31/12/2008
15.806.701/0001-90	114654	15/08/2017
57.385.395/0001-05	25623	31/12/2008
59.567.412/0001-50	27983	31/12/2008
65.029.829/0001-62	39567	31/12/2008
62.901.327/0001-91	33602	31/12/2008
60.680.725/0001-08	28606	09/02/2015
60.203.007/0001-32	28394	31/12/2008
71.857.114/0001-09	43572	31/12/2008
74.483.140/0001-02	46310	31/12/2008
61.682.498/0001-04	30618	31/12/2008
02.592.383/0001-60	59404	28/11/2018
09.460.712/0001-68	87444	08/12/2017
10.291.369/0002-35	109195	09/06/2017
01.893.085/0001-47	53170	31/12/2008
07.955.165/0001-66	101063	09/11/2018
02.554.666/0001-17	55380	31/12/2008
50.885.052/0001-60	13757	31/12/2008
74.326.869/0001-67	47430	09/02/2015
03.702.730/0001-22	60275	31/12/2008
05.277.121/0001-07	71819	12/11/2018
03.259.105/0001-58	58779	09/02/2015
04.435.088/0001-25	61862	09/02/2015
03.605.675/0001-52	47278	09/02/2015
55.585.236/0001-29	23803	31/12/2008
52.662.178/0001-00	17224	31/12/2008
65.462.970/0001-54	36091	09/02/2015
68.979.533/0001-09	41007	31/12/2008

CNPJ/CPF	IM	DATA CANCELAMENTO
59.923.938/0001-26	27208	31/12/2008
53.419.651/0001-87	22925	31/12/2008
47.381.686/0001-71	12515	31/12/2008
72.996.341/0001-70	42129	31/12/2008
01.652.347/0001-81	52344	09/02/2015
03.353.569/0001-29	58671	27/11/2018
74.360.272/0001-39	44706	31/12/2008
17.758.886/0001-30	103434	03/10/2016
50.023.977/0001-00	13980	31/12/2008
74.331.638/0001-41	48038	31/12/2008
20.496.161/0001-25	110428	08/06/2017
03.137.563/0001-14	43444	31/12/2008
48.895.643/0001-77	13651	31/12/2008
19.437.851/0001-24	112232	12/06/2018
96.495.783/0001-09	45285	31/12/2008
59.061.036/0001-28	37170	31/12/2008
60.173.887/0001-41	29162	31/12/2008
51.542.546/0001-05	9383	31/12/2008
05.248.429/0001-16	71795	11/11/2016
69.082.493/0001-52	46474	31/12/2008
44.306.942/0001-78	11789	31/12/2008
00.483.340/0001-10	48643	31/12/2008
57.426.843/0007-67	41113	31/12/2008
33.810.946/0146-37	51692	22/01/1998
38.779.104/0001-19	33557	31/12/2008
60.278.173/0001-06	33909	31/12/2008
44.308.344/0001-38	12023	31/12/2008
45.900.479/0001-50	13912	31/12/2008
02.188.570/0001-82	55965	08/07/2009
27.169.493/0001-44	121975	23/05/2018
67.697.912/0001-35	41059	29/03/2007
00.190.492/0001-25	12373	31/12/2008
73.006.496/0001-84	46881	31/12/2008
96.654.728/0001-06	37157	31/12/2008
10.142.556/0001-76	88280	06/07/2018
04.755.824/0001-22	63710	20/08/2014
03.583.204/0001-90	58958	19/05/2015
65.483.463/0001-05	36210	31/12/2008
02.655.320/0001-05	56040	31/12/2008
08.753.138/0001-73	84283	23/02/2018
02.774.938/0001-94	56261	31/12/2008
51.954.337/0001-79	7379	31/12/2008
02.356.185/0001-05	55225	31/12/2008
00.366.487/0001-20	49025	31/12/2008
62.632.955/0001-19	49302	31/12/2008
96.345.731/0001-48	40141	31/12/2008
59.110.478/0001-17	29271	31/12/2008
66.044.918/0001-40	37760	13/03/2007

CNPJ/CPF	IM	DATA CANCELAMENTO
00.621.757/0001-00	49821	31/12/2008
02.719.448/0001-95	56120	09/02/2015
13.807.022/0001-00	98460	01/02/2018
57.883.472/0001-57	24372	31/12/2008
04.584.569/0001-00	82520	03/03/2016
46.576.112/0001-96	14308	09/02/2015
71.877.658/0001-24	46498	03/04/2000
05.242.002/0001-00	71178	22/07/2015
61.150.397/0035-31	48698	01/09/1998
52.470.598/0001-86	15111	31/12/2008
61.689.717/0001-87	33707	28/12/1990
19.668.241/0001-31	107712	16/05/2014
61.140.919/0001-75	9000004013	12/04/2010
01.722.779/0001-11	52685	31/12/2008
68.457.787/0001-59	42536	31/12/2008
63.937.213/0001-64	27104	31/12/2008
72.771.256/0001-03	43153	09/02/2015
60.397.809/0001-20	28192	09/02/2015
82.641.325/0028-38	60973	03/09/2002
59.056.242/0001-40	38602	31/12/2008
04.669.902/0001-76	63078	31/12/2008
04.470.164/0001-33	62274	15/03/2011
64.570.930/0001-63	34453	09/02/2015
00.231.740/0001-39	50520	09/02/2015
06.035.773/0001-90	61668	14/03/2011
02.678.585/0001-29	60589	13/04/2009
07.743.352/0001-86	80872	09/02/2015
59.046.763/0001-16	33723	31/12/2008
62.595.640/0001-49	32539	31/12/2008
96.447.586/0001-06	42060	31/12/2008
07.241.478/0001-52	80399	01/01/2014
08.381.166/0001-07	83178	21/12/2018
01.141.771/0001-61	50687	09/02/2015
51.445.377/0001-95	30866	31/12/2008
62.675.095/0001-09	42277	31/12/2008
60.550.126/0001-61	34671	31/12/2008
69.082.592/0001-34	41068	31/12/2008
55.529.416/0001-93	21198	31/12/2008
58.525.064/0001-96	25258	31/12/2008
04.243.031/0002-05	74789	09/02/2015
59.073.064/0001-65	21734	31/12/2008
03.016.677/0001-06	57468	09/02/2015
51.452.688/0001-81	12888	31/12/2008
01.456.208/0001-82	52282	31/12/2008
00.219.016/0001-90	45550	31/12/2008
08.004.405/0001-00	83304	17/06/2009
00.003.980/0001-86	45058	31/12/2008
58.809.377/0001-76	26233	31/12/2008

CNPJ/CPF	IM	DATA CANCELAMENTO
00.769.876/0001-05	49403	31/12/2008
53.612.974/0001-92	14599	31/12/2008
46.633.624/0001-47	13612	31/12/2008
66.084.070/0001-83	37641	31/12/2008
10.692.608/0002-69	103014	17/09/2018
62.607.114/0001-51	32375	21/07/2006
67.848.002/0001-06	77883	14/05/2015
05.609.548/0001-57	74602	14/03/2007
02.371.539/0001-82	61915	22/06/2011
01.369.247/0001-42	52064	19/01/2000
07.041.134/0001-08	81208	26/02/2014
74.360.942/0001-17	69487	19/12/2012
45.043.056/0005-95	41156	29/12/2009
01.604.712/0001-82	52424	01/06/1998
06.325.212/0001-25	76167	20/07/2007
68.451.566/0001-73	41638	01/02/2017
09.644.970/0001-02	89540	14/07/2016
67.933.507/0001-79	40372	29/06/1999
08.928.643/0001-01	84773	22/01/2010
06.002.949/0001-07	74676	23/09/2014
06.850.108/0001-50	80339	10/07/2017
64.131.766/0001-98	34711	23/08/2001
96.165.931/0001-19	74018	29/12/2010
05.881.630/0001-36	75830	08/06/2015
05.359.952/0001-10	123152	29/10/2018
17.023.312/0001-13	102970	11/09/2015
06.176.081/0001-61	102387	07/01/2015
74.665.662/0001-17	45079	25/09/2018
00.015.087/0001-70	64660	20/06/2006
10.923.569/0001-82	90347	14/11/2018
02.626.925/0001-78	57064	14/07/2004
08.997.042/0001-50	86320	26/06/2009
13.538.312/0001-03	97167	01/10/2014
01.587.687/0001-76	53175	17/11/2008
01.202.626/0001-43	56143	28/06/2004
01.000.316/0001-46	50652	09/10/2002
03.641.101/0001-30	85836	25/05/2011
00.123.754/0001-39	48554	27/08/1998
10.962.548/0001-76	90496	25/08/2010
03.018.186/0001-02	62455	04/02/2004
01.606.390/0001-00	52430	08/04/2016
64.052.897/0005-03	43336	01/06/1995
22.608.784/0001-78	115638	21/03/2017
08.921.473/0001-33	84708	03/11/2009
10.013.938/0001-08	88130	11/04/2017
44.597.524/0002-68	79257	25/01/2011
00.035.070/0001-85	98390	11/12/2018
68.359.769/0001-34	13000	31/12/2008

CNPJ/CPF	IM	DATA CANCELAMENTO
10.770.306/0001-80	89799	05/09/2018
00.538.057/0001-49	48251	13/02/2018
03.692.303/0001-00	88568	19/01/2017
07.769.321/0001-02	80768	28/08/2007
20.371.435/0001-50	109332	10/08/2018
10.689.567/0003-32	106354	03/09/2019
71.820.955/0001-33	43473	31/12/2008
00.026.595/0001-54	45977	28/04/2009
02588964/000128	55753	31/12/2008
55.267.181/0001-09	20903	31/12/2008
60.044.500/0001-57	22380	09/02/2015
01.172.777/0001-04	53024	31/12/2008
66.987.991/0001-56	40453	31/12/2008
52.751.211/0001-60	19972	31/12/2008
02.006.991/0001-45	13396	19/09/2006
01.785.621/0001-90	53389	31/12/2008
44.333.136/0001-99	12074	31/12/2008
66.648.130/0001-43	38960	31/12/2008
10.632.062/0001-70	89707	06/11/2017
14.315.086/0001-56	98250	03/02/2017
08.273.472/0001-20	84159	05/06/2017
02.852.695/0001-65	45846	31/12/2008
11.902.627/0001-54	92967	06/12/2018
04.673.510/0001-80	9000004019	27/05/2013
66.917.535/0001-30	41417	31/10/2003
07.759.936/0001-40	80751	08/10/2018
053.324.458-73	57524	29/01/2021
075.245.609-15	46127	29/01/2021
992.400.098-68	42225	29/01/2021
136.437.888-43	44826	28/01/2021
295.770.288-61	62530	28/01/2021
435.887.948-91	265	28/01/2021
839.506.139-00	45183	29/01/2021
02.390.897/0001-32	55435	29/01/2021
62.884.853/0001-90	34222	29/01/2021
00.507.416/0001-09	49418	29/01/2021
00.138.185/0001-03	47190	29/01/2021
72.003.791/0001-14	44762	29/01/2021
00.198.030/0001-54	46987	29/01/2021
00.162.138/0001-97	47586	29/01/2021
68.430.099/0001-03	42205	29/01/2021
00.930.744/000105	50565	31/12/2008
66.680.026/0001-36	40008	31/12/2008
65.785.545/0001-04	46608	31/12/2008
00.015.211/0001-06	45769	31/12/2008
122.487.468-49	17091	31/12/2015
304.674.118-91	45445	31/12/2013
524.108.468-15	9848	31/12/2017

CNPJ/CPF	IM	DATA CANCELAMENTO
566.775.888-15	9655	31/12/2010
041.298.788-08	9676	31/12/2019
950.023.328-20	17369	31/12/2009
700.083.538-91	877	31/12/2008
045.547.708-69	43601	31/12/2017
143.575.028-45	51633	31/12/2013
668.684.408-04	15358	31/12/2019
053.324.458-73	57524	29/01/2021
075.245.609-15	46127	29/01/2021
992.400.098-68	42225	29/01/2021
136.437.888-43	44826	28/01/2021
295.770.288-61	62530	28/01/2021
435.887.948-91	265	28/01/2021
839.506.139-00	45183	29/01/2021
15.680.769/0001-75	101142	07/01/2019
68.242.163/0001-14	42874	31/12/2008
01.512.104/0184-38	124740	24/07/2020
62.884.853/0001-90	34222	20/06/1990
006.421.148-70	21916	26/01/2020
640.166.098-87	7816	26/01/2021
68.430.099/0001-03	42205	31/12/2008
00.162.138/0001-97	47586	31/12/2008
00.198.030/0001-54	46987	31/12/2008
72.003.791/0001-14	44762	31/12/2008
00.138.185/0001-03	47190	31/12/2008
00.507.416/0001-09	49418	31/12/2008
01.054.736/0001-05	53979	31/12/2008
64.818.750/0001-58	35502	31/05/1995
61.497.673/0001-93	32100	31/12/2008
72.968.548/0001-30	50356	31/12/2008
00.649.081/0001-55	50367	31/12/2008
66.579.616/0001-77	41265	31/12/2008
39.008.313/0001-21	34247	31/12/2008
67.689.992/0001-87	46136	31/12/2008
52.692.407/0001-20	44060	31/12/2008
58.871.666/0001-03	25580	31/12/2008
01.141.638/0001-05	54268	31/12/2008
58.751.454/0001-84	12957	29/07/1993
96.552.864/0001-95	43337	12/08/2002
67.484.857/0001-03	43032	31/12/2008
38.805.503/0001-07	33380	31/12/2008
10.261.948/0004-05	101147	15/10/2019
74.452.434/0001-69	44789	31/12/2008
68.878.271/0001-88	42609	31/12/2008
00.819.021/0001-33	49575	31/12/2008
74.295.171/0001-21	44718	31/12/2008
00.402.852/0001-05	48876	31/12/2008

CNPJ/CPF	IM	DATA CANCELAMENTO
00.934.054/0001-24	50370	31/12/2008
01.355.276/0001-55	50284	31/12/2008
73.051.369/0001-05	11606	31/12/2008
72.807.324/0001-47	43166	20/05/2009
56.486.863/000175	35215	31/12/2008
68.357.250/0001-17	49922	09/02/2015
62.007.703/0001-07	35255	31/12/2008
65.063.927/0001-16	35570	09/02/2015
00.834.610/0001-90	48390	31/12/2008
00.531.771/0001-05	56224	09/02/2015
00.607.443/0001-45	48394	31/12/2008
68.418.243/0001-88	54743	31/12/2008
00.258.858/0001-50	47299	31/12/2008
62.411.996/0001-85	33461	31/12/2008
67.400.515/0001-50	47692	31/12/2008
54.893.789/0001-86	11731	31/12/2008
60.550.514/0001-42	31696	31/12/2008
01.992.016/0001-90	56069	31/12/2008
33.212.192/0001-59	42753	31/12/2008
00.001.117/2000-16	35183	13/07/2004
73.108.201/0001-80	46090	31/12/2008
00.123.629/0001-29	45756	31/12/2008
01.186.106/0001-94	50768	31/12/2008
64.851.322/0001-27	35410	31/12/2008
66.040.551/0001-97	39345	31/12/2008
04.911.710/0001-24	64067	09/02/2015
65.488.850/0001-26	38411	31/12/2008
00.606.604/0001-86	48553	31/12/2008
64.978.372/0001-70	41543	31/08/1995

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Departamento de Controle do Uso do Solo

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 07

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
14087/2020	15890/2020	19221/2017
12597/2020	6569/217	27201/2016
13726/2020	29598/2019	180/2019
23738/2018	1744/2014	25158/2019
19335/2020	14778/2020	2867/2019
19753/2020	28996/2019	10211/2011
10597/2020	4799/2020	2526/2016
21407/2019	569/2019	11031/2019
19976/2020	2135/2020	7924/2018
1056/2021	13203/2020	26745/2016
18127/2020	16642/2020	17053/2020
20904/2020	11501/2019	6709/2020
20508/2020	25858/2019	2087/2017
655/2021	19464/2020	14114/2015
12230/2020	19482/2020	17355/2020
18146/2020	19841/2020	17129/2019
13825/2020	11591/2020	7628/2018
20079/2020	122/2020	5813/2019
20905/2020	9222/2018	16682/2020
13039/2020	1129/2017	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
25082/2014	39970
4636/2019	40302
25742/2017	40155
21506/2017	39490
22128/2016	39889
1223/2021	8000
7338/2019	39080
6747/2020	39805
30353/2013	39817
17901/2018	39881
19011/2019	39561
20616/2020	39461
14321/2005	39648
24602/2012	7995
25407/2017	40082
2819/2021	40100
16010/2019	39796
2793/2021	39658

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
9208/2019	39880

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
-----------------	-------------

22405/2018 38194

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS Nº DA MULTA

7527/2019 39344

27573/2014 39953

3679/2020 39333

3634/2020 40158

17821/2015 39662

25491/2019 38298

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS Nº DA MULTA

22481/2013 39510

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS

20648/2017

OSASCO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO , CONTROLE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (24) vinte e quatro horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
39669	19/11/2020	DIRCE OCTAVIANI GERALDUCCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39932	09/12/2020	ADESIO MARIANO
39826	02/12/2020	CESARINO NUVOLINI
40081	26/11/2020	HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
40363	04/12/2020	EDSON ARANTES VIEIRA
39667	14/11/2020	HUMBERTO GREGORIO MARQUES DA SILVA
39330	25/11/2020	GILBERTO LUIZ DE NICOLA PEREZ
40259	14/12/2020	GAFISA SPE-128 EMPREEND IMOB LTDA
39898	16/12/2020	ELENICE APARECIDO DOMINGUES DE OLIVEIRA
39784	23/11/2020	HERMINIO MOREIRA
39230	04/11/2020	ANTÃO PASCOAL DA SILVA
39231	04/11/2020	ORLANDO FRARI
39991	13/12/2020	JOALBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
39831	10/12/2020	ESP DE LUIZ MENEGUETTI
39896	18/12/2020	ALEXANDRE MAURO DE MOURA
39865	23/11/2020	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA
39785	23/11/2020	NATAL SILVA DE OLIVEIRA
39897	18/12/2020	ILMA BERNARDO DA SILVA SERGIO
39782	23/11/2020	ODENIL GUIOTTI
39825	02/12/2020	ESP DE JOSE CARLOS GONÇALVES
40013	04/11/2020	ANGELICA APARECIDA CALESCO FERREIRA
39636	22/10/2020	ARI ANTONIO DE CAMARGO
39915	15/11/2020	SILENE MATTENHAUERI LOPES CAPP
39780	17/11/2020	WILMA DOS SANTOS
39781	17/11/2020	REGINA DA SILVA OLIVEIRA
39794	23/11/2020	ESP DE MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO
38877	16/07/2020	ERIC RIBERTO NERY
39556	30/10/2020	MARIA ZELIA DOS SANTOS CRUZ
40078	24/11/2020	FERNANDO DUZI
39330	25/11/2020	GILBERTO LUIZ
40409	16/12/2020	FABIO CESAR LOPES
40405	16/12/2020	LUIS ANTONIO DOS SANTOS
40418	16/12/2020	JOAO EMILIO FERREIRA
40419	16/12/2020	ESP DE REGINA CELI DE ALMEIDA LIRA CALDEIRA
40311	14/12/2020	BANCO BRADESCO S/A
40422	16/12/2020	NEIDE APARECIDA ZERLENGA
40421	16/12/2020	MARIO ANTONIO DA CRUZ
40091	07/12/2020	JOAO COSTA GRAVATO

39346	09/12/2020	VALDIVINO MOREIRA SANTANA
39829	07/12/2020	FERNANDO MAGALHAES
39679	08/12/2020	JORGE ANTONIO COSTA
39830	08/12/2020	G.I.G. STUDIO GRAFICO LTDA ME
39672	26/11/2020	MARIA DE L BORGES
39783	23/11/2020	NIVALDO PRIETO VIUDES
39967	12/11/2020	JOSE AZEVEDO DA SILVA
40154	14/12/2020	CARMEM DOLORES FERREIRA BONFIM SOUSA
39968	24/11/2020	ESP DE OLIMPIO DOS SANTOS
40305	14/12/2020	EDUARDO HIROSHI AKAISHI
39796	23/11/2020	ROSITA DOS SANTOS DE ALMEIDA
40408	16/12/2020	AIRTON PEREIRA DE CASTRO
40415	16/12/2020	MARCOS SIMOES DO CARMO
40424	16/12/2020	CLAUDIO BONIFACIO DOS SANTOS
40410	16/12/2020	FLORISVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
40413	16/12/2020	ALEXANDER LOURENÇO DA SILVA
40404	16/12/2020	PATRICIA SOARES DE SOUZA
40407	16/12/2020	PAULO FERRER FERREIRA
40414	16/12/2020	ARAO PEREIRA DA COSTA
40403	16/12/2020	ITALIA CARMELINA CAGGIANO DE SOUZA
40401	16/12/2020	MARIA LUZENITH DOS SANTOS
40406	16/12/2020	IURI MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39671	19/11/2020	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
39016	18/08/2020	ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS
39657	12/11/2020	CLAUDINEI DA SILVA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39995	16/12/2020	EZEQUIEL BARBOSA SALES
40251	14/12/2020	JULIA LUCIO RENATO DA SILVA
39683	08/12/2020	JOSE ALDO CANDIDO DE SOUZA
39974	14/11/2020	VICENTE DE FELIX
39884	05/12/2020	HILARIO F BATISTA
39866	23/11/2020	ESP DE SANTO GUARDANHINI
39864	23/11/2020	FRANCISCO XAVIER DE MENDONÇA
39394	29/10/2020	VASCO DE ABREU
39681	08/12/2020	ANTONIO CORREIA DA PASCOA
39888	14/12/2020	CONDOMINIO RESIDENCIAL GUIMARAES ROSA
39982	02/12/2020	ARNALDO DOS SANTOS COLINSKI
40313	16/12/2020	PEDRO TEODORO DA SILVA
39960	11/11/2020	METTODO COB ADM E E ANALISE DE CRED EMP LTDA
39268	09/02/2020	CONSTRUTIVA ENGENHARIA LTDA
39961	11/11/2020	NILTON GUIMARAES
40343	16/02/2021	ORGANIZAÇÃO MEDICA CRUZ AZUL S/A
39336	25/11/2020	CLAUDICEIA APARECIDA DE MELO SILVA
40073	14/11/2020	ROGERIO GALVÃO MARQUES NETO
39666	19/11/2020	CATIA SIMONE SANTANA

OSASCO, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29776/2019

Ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 029/2019 e alterações posteriores, ao final nomeados, na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde – SS, para análise das documentações de Habilitação – Envelope I, entregues pelas Organizações Sociais participantes do Chamamento Público nº 02/2020 – SS, Processo Administrativo 29776/2019. Iniciados os trabalhos, a comissão avaliou as manifestações das entidades, referente aos documentos entregues pelas participantes, em seguida passou a analisar a documentação, sendo julgadas conforme segue:

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA CENTRO.			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.776/2019			
EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2020			
IDENTIFICAÇÃO			
	Nome da Participante: Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - InSAÚDE	REPRESENTADA NESTE ATO POR: João Vicente Ferraz Paione	
	CNPJ: 44.563.716/0001-72		
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?	Pág.
4.2	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.	SIM	1176-A
4.3	4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.		
4.4	4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.		
4.5	4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.		
	Procuração: PRES. NOME: Nelson Alves Lima CPF:695.213.958-34	SIM	1176-A
	Autorgado: NOME: João Vicente Ferraz Paione CPF:265.529.188-36	SIM	1176-A

	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM	1194
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)			
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM	-----
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM	2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA		APRESENTOU?	Pág
5.3	5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	1678
5.4	5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	NÃO	1680-1703
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM	1705
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM	1707
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal n 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	1709
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS		APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	1711
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	----	----
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres	SIM	1713/1724

	públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;		
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	1726/1729
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	1731
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM	1732
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	1734
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	1736/1737
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	1739
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	1741/1768
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	1769
	<i>IS = Ativo Total =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	SIM	1,4 ----
	<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	SIM	1,3 ----
	<i>LC = Ativo Circulante =>1</i> <i>Passivo Circulante</i>	SIM	1,3 ----

5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	1772/1779
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	-----	-----
	DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	APRESENTOU?	Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM	1780/1966
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	1780/1966
5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM	1968/2024
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	-----	----

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA CENTRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.776/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2020				
IDENTIFICAÇÃO				
	Nome da Participante: Instituto de Apoio a Políticas Públicas- IAPP CNPJ: 11.649.946/0001-08	REPRESENTADA NESTE ATO POR: Maria Luiza Costa Rocha		
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?	Pág.	
4.2 ao 4.5	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital. 4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida. 4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada. 4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.	SIM	1264e1266	
	Procuração: PRES. NOME: Ademir Aparecido Isabel CPF:093.171.178-99		SIM	1264
	Autorgado: NOME: Maria Luiza Costa Rocha CPF:339.365.648-17		SIM	1264
	Ata de comprovação de eleição da diretoria		SIM	1288/1304
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)				
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM		
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA,	SIM	2030	

	conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.		
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	APRESENTOU?	Pág
5.3	5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	2033
5.4	5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	2035/2096
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº12.078/2019;	SIM	2098
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM	2100
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal n 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	2102
	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS	APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	2105
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	----	----
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	2107/2109
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	2111/2113
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	2115
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM	2117
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	2119

5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM		2121
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM		2123
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?		Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM		2126/2152
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM		2154
<i>IS = Ativo Total =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		NÃO	0.2	----
<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		NÃO	0,2	----
<i>LC = Ativo Circulante =>1</i> <i>Passivo Circulante</i>		NÃO	0.2	----
5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM		2156/2171
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	-----		-----
DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		APRESENTOU?		Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou	SIM		2174/2269

	atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.		
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	2174/2269
5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM	2271/2349
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	----	----

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA CENTRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.776/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2020			
IDENTIFICAÇÃO			
	Nome da Participante: Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde- IGATS CNPJ:12.043.445/0001-38	REPRESENTADA NESTE ATO POR: Daiane Tacher Cunha	
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?	Pág.
4.2	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.	SIM	2352 a 2376
4.3	4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.		
4.5	4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.		
	4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.		
	Procuração: PRES. NOME: Reginaldo de Oliveira Giraud CPF:296.458.368-40	SIM	1396

	Autorgado: NOME: Daiane Tacher Cunha CPF:416.560.068-71	SIM	1396
	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM	1398/1414
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)			
5.1	O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM	-----
5.2	Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM	2380
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA		APRESENTOU?	Pág
5.3	Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	2355
5.4	Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	2356/2379
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM	2382/2383
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM	2384/2385
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	2386/2387
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS		APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	2388
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	----	----
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	2390/2391

5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	2392
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	2396
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM	2396
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	2399
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	2400
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	2401/2402
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	2403/2453
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	2454/2455
<i>IS = Ativo Total =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		SIM	1,22 -----
<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		SIM	1,02 -----
<i>LC = Ativo Circulante =>1</i> <i>Passivo Circulante</i>		SIM	1,22 -----
5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	2456/2460

5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	-----	-----
	DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	APRESENTOU?	Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM	2471/2551
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	2471/2551
5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM	2552/2554
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	-----	----

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA CENTRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.776/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2020			
IDENTIFICAÇÃO			
	Nome da Participante: Beneficência Hospitalar de Cesário Lange CNPJ: 50.351.626/0001-10	REPRESENTADA NESTE ATO POR: Marco Antonio Pereira	
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?	Pág.
4.2 ao 4.5	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital. 4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida. 4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada. 4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.	SIM	1306
	Procuração: PRES. NOME: Roberto Gonella Júnior CPF:048.461.708-70	SIM	1306
	Autorgado: NOME: Marco Antonio Pereira CPF:041.979.238-48	SIM	1306
	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM	1308/1371
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)			
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM	
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM	3080/3081

	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	APRESENTOU?	Pág
5.3	5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	3083
5.4	5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	3085/3148
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº12.078/2019;	SIM	3149
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	-----	-----
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	3150/3151
	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS	APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	3152
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	----	----
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	3153/3157
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	3158/3161 3462/3463
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	3162
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM	3162
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	3163
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do	SIM	3164

	Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;		
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	3165/3166
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	3167/3197
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	3197/3199
	<i>IS = Ativo Total =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	SIM	2,12 ----
	<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	SIM	1,05 ----
	<i>LC = Ativo Circulante =>1</i> <i>Passivo Circulante</i>	SIM	1,26 ----
5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	3200/3217
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	-----	-----
DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		APRESENTOU?	Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e	SIM	3218/3452

	cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.		
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	-----
5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM	3453/3461
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	SIM	3464/3465

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA CENTRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.776/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2020			
IDENTIFICAÇÃO			
	Nome da Participante: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE CNPJ: 06.058.863/0001-64	REPRESENTADA NESTE ATO POR: MARINA ALMEIDA GOMES COSTA	
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?	Pág.
4.2	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.	SIM	
4.3	4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.		
4.5	4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada. 4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.		
	Procuração: PRES. NOME: CLAUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA CPF:044.970.797-08	SIM	1228

	Autorgado: NOME: MARINA ALMEIDA GOMES COSTA CPF: 098.902.877-14	SIM	1228
	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM	1231/1247 1249/1257
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)			
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM	
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VISITA	1229 2561
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA		APRESENTOU?	Pág
5.3	5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	2564
5.4	5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	2566/2591
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM	2593
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM	2595
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	2597
DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS		APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	2599
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	SIM	-----

5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	2601/2602
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM DEC NÃO INSC	2604/2606
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	2608
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM	2610/2611
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	2613
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	2615
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	2617
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	2619/2646
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	2648
<i>IS = Ativo Total =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		SIM	0,99 ----
<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		SIM	1,0 ----

<i>LC = Ativo Circulante =>1</i>		SIM	1,02	----
<i>Passivo Circulante</i>				
5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM		2650/2651
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SIM		2653
DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		APRESENTOU?		Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM		2654/3040
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM		2654/3040
5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM		3042/3064
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	----		-----

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA CENTRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.776/2019 EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2020			
IDENTIFICAÇÃO			
	Nome da Participante: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes CNPJ: 73.027.690/0001-46	REPRESENTADA NESTE ATO POR: Amanda Costa Melo	
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?	Pág.
4.2	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.	SIM	1373
4.3	4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.		
4.4	4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.		
4.5	4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.		
	Procuração: PRES. NOME: Anis Ghattas Mitri Filho CPF:330.693.348-14		
	Autorgado: NOME: Amanda Costa Melone CPF 443.661.278-30	SIM	1373
	Ata de comprovação de eleição da diretoria	SIM	1377/1395
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)			
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM	-----
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM	1420

	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	APRESENTOU?	Pág
5.3	5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	1422
5.4	5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	1424/1490
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM	1492
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM	1494
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	1496
	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS	APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	1498
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	SIM	1500
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	1502/1504
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	1506/1508
5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	1510
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM	1510
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	1514
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	1516

5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	1518
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	1520/1531
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	1533/1534
<i>IS = Ativo Total =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		SIM	2.46 ----
<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>		SIM	1.24 ----
<i>LC = Ativo Circulante =>1</i> <i>Passivo Circulante</i>		SIM	1.81 ----
5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	1536/1538
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	-----	-----
DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		APRESENTOU?	Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM	1540/1609

5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	1540/1609
5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM	1611/1642
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	SIM	1644/1674

<p align="center">Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. UPA CENTRO.</p> <p align="center">PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.776/2019</p> <p align="center">EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2020</p>			
IDENTIFICAÇÃO			
	<p>Nome da Participante: Instituto Gnosis</p> <p>CNPJ: 10.635.117/0001-03</p>	<p align="center">REPRESENTADA NESTE ATO POR Danielle Jardim Rocha</p>	
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?	Pág.
4.2	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.	SIM	1199
4.3	4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.		
4.4	4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.		
4.5	4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.		
Procuração: PRES. NOME: Miguel Vieira Dibo CPF:771.855.957-20		SIM	1199
Autorgado: NOME: Danielle Jardim Rocha CPF:085.206.527-27		SIM	1199
Ata de comprovação de eleição da diretoria		SIM	1202/1226

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)			
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM	-----
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO X deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM	3473
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA	APRESENTOU?	Pág
5.3	5.3. Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco, conforme Lei 4343/2009, regulamentado pelo Decreto 12078/2019.	SIM	3475
5.4	5.4. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM	3491/3555
5.5	Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;	SIM	3556
5.6	Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	SIM	3558
5.7	Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM	3559
	DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS	APRESENTOU?	Pág
5.8	Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM	3562
5.9	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	----	----
5.10	Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM	3563/3564
5.11	Prova de inscrição na Fazenda Estadual;	SIM	3565

5.12	Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM	3566
5.13	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM	3566
5.14	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM	3567
5.15	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM	3568
5.16	Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;	SIM	3569
DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	Pág
5.17	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	3574/3583
5.18	A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	3582
	$IS = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$	SIM	1,11
	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$	SIM	1,09
	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \Rightarrow 1$	SIM	1,60
5.19	A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	3570/3573
5.20	Em caso de Organização Social em recuperação judicial, haverá a necessidade de apresentação, em substituição à Certidão de que trata	-----	-----

	o item 5.17, de Plano de Recuperação Judicial homologado no Poder Judiciário, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.		
	DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	APRESENTOU?	Pág
5.21	Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM	3584/4632
5.22	O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM	3584/4632
5.23	Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente às UNIDADES DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA objeto deste chamamento;	SIM	4634/4675
5.24	Apresentar certificado de qualificação desde que enquadre a legislação do Município de Osasco de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 ou legislação Municipal que ampare a reciprocidade.	-----	----

Inicialmente a Comissão deliberou quanto aos Balanços Patrimoniais, entendendo que podem ser assinados por técnico contábil, conforme esclarecimento do Conselho Federal de Contabilidade – CFC:

"As prerrogativas profissionais dos Técnicos em Contabilidade bem como dos Bacharéis em Ciências Contábeis estão previstas nos Arts. 25 e 26 do Decreto-lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946:

Art. 25 São considerados trabalhos técnicos de contabilidade:

- a) organização e execução de serviços de contabilidade em geral;*
- b) escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;*
- c) perícias judiciais ou extra-judiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extra-judiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das*

sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.

Art. 26 Salvo direitos adquiridos ex-vi do disposto no art. 2º do Decreto nº 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, as atribuições definidas na alínea c do artigo anterior são privativas dos contadores diplomados.”

Em 28 de outubro de 1983, o Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 560/83, detalhou ainda mais as prerrogativas estabelecidas no Decreto-lei.

De acordo com tal resolução, não há restrições para os técnicos quanto a assinatura de balanços, mas sim quanto a realização de Trabalhos de Auditoria, Perícia, e Análise de Balanços entre outras. São prerrogativas exclusivas dos Contadores legalmente habilitados, as previstas no art. 3º, itens de 1 a 6, 8, de 19 a 26, 29, 30, de 32 a 36 e de 42 a 45 da Resolução CFC nº 560/83.

Todas as demais prerrogativas podem ser executadas tanto por Técnicos como por Bacharéis em Ciências Contábeis.”

Em seguida, passamos a analisar os documentos de HABILITAÇÃO das instituições, expostas nas tabelas acima, considerando todos os apontamentos das instituições, conforme segue:

1. **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - InSAÚDE** não atendeu as exigências do edital no item 5.4, não apresentando a última Ata de eleição da entidade, o que restou devidamente comprovado após a manifestação da mesma, em resposta aos questionamentos formulados. Considerando que o documento fora juntado em momento posterior, entende a Comissão que a instituição **está INABILITADA** para a próxima fase do Chamamento.

2. **Instituto de Apoio a Políticas Públicas- IAPP** não atendeu o item 5.18 do edital, conforme avaliação da documentação apresentada, não atingindo o mínimo requerido quanto aos índices de solvência, liquidez geral e liquidez corrente, portanto **está INABILITADA** a prosseguir para próxima fase do Chamamento.
3. **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE** não atendeu o item 5.18 do edital, conforme avaliação da documentação apresentada, não atingindo o mínimo requerido quanto aos índices de solvência, portanto **está INABILITADA** a prosseguir para próxima fase do Chamamento. No tocante ao apontamento acerca da documentação digitalizada, a Comissão entendeu que não houve comprometimento da análise, sendo assim, apenas persiste a irregularidade quanto ao item supracitado.
4. **Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde- IGATS** a documentação apresentada pela entidade atende todas as exigências do edital, estando assim **HABILITADA** a prosseguir para próxima fase do Chamamento.
5. A **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange**, considerando que os documentos entregues pela instituição apresentaram inconsistências entre as versões físicas e digitais do conteúdo do envelope 1, devidamente apontada na Ata de Abertura. Tendo em vista a disposição do item 3.10 do instrumento editalício, foi considerado o conteúdo digital para julgamento. Procedida a análise da documentação, esta atende as exigências do edital, estando **HABILITADA** a prosseguir para próxima fase do Chamamento.
6. **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** a documentação apresentada pela entidade atende todas as exigências do edital, estando assim **HABILITADA** a prosseguir para próxima fase do

Chamamento. Conforme pontuado nas manifestações, a Ata apresentada pela INSAÚDE contém a representante da **Santa Casa de Misericórdia de Chavantes** a Sra. Amanda Costa Melone como suplente de seu Conselho, contudo, após manifestação da entidade INSAUDE, esta elucidou com documento probatório, Ata de eleição atualizada, demonstrando que a representante deixou de fazer parte do quadro da respectiva Organização Social. Nesta senda, com base nos documentos apresentados, a Sra. Amanda Costa Melone não teve mandatos simultâneos nas entidades.

7. **Instituto Gnosis** a documentação apresentada pela entidade atende todas as exigências do edital, estando assim **HABILITADA** a prosseguir para próxima fase do Chamamento.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ATA, que segue assinada pela Comissão para publicação na Imprensa Oficial.

Caberá recurso da presente decisão conforme artigo 32 do Decreto Municipal n.º12078/2019.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

João Ricardo Morina

Membro da Comissão
Fernando Machado Oliveira

Membro da Comissão
Juliana Rodrigues da Silva

Membro da Comissão
Eduardo Ezequiel Alves de Paula

Membro da Comissão
Aparecida Bispo Avelar

Membro da Comissão
Eduardo Ferreira Guimarães

Membro da Comissão
Antonio Cesar dos Santos

Membro da Comissão
Arnaldo Luiz Barboza

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS ALIMENTO.

Razão Social: MERCADINHO LISBOA DE OSASCO LTDA
Endereço: Rua Mário Quintana, 260 Jardim Santa Maria – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04940360/0001-24
Atividade CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados.
Nº Protocolo: 011.252/2015
Data do Deferimento: 31/10/2019
Data da Validade: 31/10/2020
Responsável Legal: Francislei Ferreira Lisboa
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-471-000228-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: RANCHO DA MINEIRINHA LTDA ME
Endereço: Av. Benedito Alves Turbío, 1054 Jardim Padroeira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20422540/0001-70
Atividade CNAE: 5611201 Restaurantes e Similares
Nº Protocolo: 021.705/2014
Data do Deferimento: 27/01/2020
Data da Validade: 27/01/2021
Responsável Legal: Vania Cristina dos Santos
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-561-000894-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: DOUGLAS FERNANDES COSLOVICH
Endereço: Rua Pedro Araújo Lima, 147 Jardim Cipava – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22628346/0001-71
Atividade CNAE: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Nº Protocolo: 015.415/2015
Data do Deferimento: 31/01/2020
Data da Validade: 31/01/2021
Responsável Legal: Douglas Fernandes Coslovich
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-493-000438-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: B3GREEN PRODUTOS PARA O BEM-ESTAR LTDA-EPP
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1768 Prédio A Loja s022 – Centro – Osasco
CNPJ/CPF: 19.386.202/0001-41
Atividade CNAE: 4729-6/99 Comércio Varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Protocolo: 018.361/2015
Data do Deferimento: 27/01/2020
Data da Validade: 27/01/2021
Responsável Legal: Wadi da Cruz Cippiciani
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-472-000549-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: EDENEVALDO RIBEIRO DE MACEDO
Endereço: Rua Aruiá, 75 Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.679.267/0001-07
Atividade CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Nº Protocolo: 018.925/2015
Data do Deferimento: 30/01/2020
Data da Validade: 30/01/2021
Responsável Legal: Edenevaldo Ribeiro de Macedo
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-561-001150-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: AVIVA DISTRIBUIDORA DE PAES EIRELI - ME
Endereço: Rua Cônego Afonso, 234 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.919.444/0001-68
Atividade CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Protocolo: 024.233/2015
Data do Deferimento: 28/11/2019
Data da Validade: 28/11/2020
Responsável Legal: Aline Nepomuceno de Aguiar
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-472-000597-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: CR & P COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP
Endereço: Rua João Hoffmann, 271 Jardim Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23318252/0001-69
Atividade CNAE: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Nº Protocolo: 030.655/2015
Data do Deferimento: 15/10/2019
Data da Validade: 15/10/2020
Responsável Legal: Cassio Rogério Ricioli Tretel
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-493-000406-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: VINICIUS PUROPOEND FRANCISCO
Endereço: Rua: Raimundo Testa, 238 Jardim Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28840906/0001-33
Atividade CNAE: 5611-2-01 Restaurantes e Similares
Nº Protocolo: 022.453/2017
Data do Deferimento: 22/11/2019
Data da Validade: 22/11/2020
Responsável Legal: Vinicius Puropoend Francisco
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-561-001744-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: RISONIS PIRES ASSUNÇÃO
Endereço: Rua Cajamar, 89 CS 03 Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28951460/0001-14
Atividade CNAE: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Nº Protocolo: 022.564/2017
Data do Deferimento: 25/11/2019
Data da Validade: 25/11/2020
Responsável Legal: Risonis Pires Assunção
Responsável Técnico: Não consta
Nº CEVS: 353440110-561-001555-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: RESTAURANTE TROPEIRO ORIENTE LTDA ME
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 896 Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 18779040/0001-49
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 023.126/2017
Data do Deferimento: 28/11/2019
Data da Validade: 28/11/2020
Responsável Legal: Wan Linfanq
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-561-001574-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: P N DA SILVA PIZZARIA - ME
Endereço: Rua Açucena, 702 Jardim das Flores – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28966371/0001-41
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e Similares
Nº Protocolo: 023.281/2017
Data do Deferimento: 22/11/2019
Data da Validade: 22/11/2020
Responsável Legal: Patrícia Nunes da Silva
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-561-001622-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: DOVITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Endereço: Rua Doutor Carlos Morais de Barros, 353 Vila Campesina – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27686966/0001-80
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 008.691/2017
Data do Deferimento: 18/11/2019
Data da Validade: 18/11/2020
Responsável Legal: Talita Mendes Takahata
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-561-001364-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: MINI PADARIA & CONFEITARIA ESTRELA NOVO OSASCO
Endereço: Av. Valter Boveri, 220 Jardim Bussocaba – Osasco – SP
CNPJ/CPF: 27.553.430/0001-97
Atividade CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Nº Protocolo: 011.300/2017
Data do Deferimento: 13/12/2019
Data da Validade: 13/12/2020
Responsável Legal: Edvaldo Lima de Sousa
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-472-000564-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: GO MAPLE IMPORT. EXPORT. DISTRIBUIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS
Endereço: Rua Benedito Soares Fernandes, 90 Sala 10 Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.870.690/0001-30
Atividade CNAE: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Nº Protocolo: 011.641/2017
Data do Deferimento: 13/12/2019
Data da Validade: 13/12/2020
Responsável Legal: Thiago de Mattos Rhein
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-463-000115-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: SANTOS E BARBOSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
Endereço: Rua Albino Teixeira Pinto, 31 Jardim Cipava – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.348.284/0001-68
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e Similares
Nº Protocolo: 011.653/2017
Data do Deferimento: 05/08/2019
Data da Validade: 05/08/2020
Responsável Legal: Ana Lúcia Andrade dos Santos
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-561-001300-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: FRANCISCO FABIO PAULINHO DA SILVA
Endereço: Rua Madagascar, 2338 Jardim Rochdale - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.030.736/0001-21
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 011.667/2017
Data do Deferimento: 05/08/2019
Data da Validade: 05/08/2020
Responsável Legal: Francisco Fábio Paulino da Silva
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-561-001498-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: A. FERRARI TRANSPORTES ME
Endereço: Rua Dionísio Bizarro, 97 Jardim Umuarama – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.015.904/0001-00
Atividade CNAE: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 011.867/2017
Data do Deferimento: 13/12/2019
Data da Validade: 13/12/2020
Responsável Legal: André Ferrari
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-493-000240-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Razão Social: REINALDO TELES DA ROCHA JUNIOR ME
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 630 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.039.322/0001-63
Atividade CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Nº Protocolo: 012.089/2017
Data do Deferimento: 08/08/2019
Data da Validade: 08/08/2020
Responsável Legal: Reinaldo Teles da Rocha Junior
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-472-000585-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: DON PALERMO RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELLI EPP
Endereço: Rua Arnaldo de Oliveira Barreto, 600 Jardim Presidente Altino – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.061.420/0001-05
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e Similares
Nº Protocolo: 012.564/2017
Data do Deferimento: 22/08/2019
Data da Validade: 22/08/2020
Responsável Legal: Rodolfo Donizete Palermo Ferreira
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-561-001875-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Razão Social: MISTRALGAZ COMÉRCIO DE GÁS EIRELI LTDA
Endereço: Av. Benedito Alves Turíbio, 97 Jardim Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.870.803/0001-50
Atividade CNAE: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
Nº Protocolo: 013.037/2017
Data do Deferimento: 17/12/2019
Data da Validade: 17/12/2020
Responsável Legal: Douglas Teixeira Alves
Responsável Técnico: Não Consta
Nº CEVS: 353440110-472-000897-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento

Osasco, 01 de Fevereiro de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - SETRAN**Processo Administrativo nº 3048/2021****OBJETIVO: Manifestação de interesse de empresas, cooperativas e entidades setoriais de serviços com tecnologia integrada e aplicada em logística leve urbana – delivery, para participação em estudos, debates e formulação do Marco Regulatório do Setor.**

O MUNICÍPIO DE OSASCO, através da SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais previstas em lei, e com fulcro na Lei Estadual nº 6.544, de 1.989, do Decreto Estadual nº 59.215, de 2013, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 1993, sempre que couber, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para identificar e conhecer empresas, cooperativas e entidades setoriais, com interesse e capacidade técnica para participação nos estudos, debates e formulação das melhores práticas ao desenvolvimento dos serviços integrados com tecnológicos aplicados à logística leve urbana – delivery, objetivando a elaboração do Marco Regulatório do Setor no Município de Osasco, oferecendo novas alternativas de regulação simplificada, desburocratizada e disruptiva com garantias de segurança, controle e comodidade a todos os profissionais envolvidos, bem como toda a população do município, em consonância com o Plano Municipal de Mobilidade Urbana e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, respectivamente a Lei n 4.765/2016 e Lei Complementar n 125/2004, bem com as condições e exigência estabelecidas neste Edital e seu Anexo Único.

Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo os documentos para Habitação no Departamento Municipal de Transportes da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, situada a Avenida Franz Voegeli, 930 - Vila Yara – Osasco - SP, até a data de abertura da sessão, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 11h00min do dia 04 de março de 2021, conforme previsto no Edital.

Osasco, 18 de fevereiro de 2021

LAUDEMIR LINO DE ALENCARSecretário de Transportes e
da Mobilidade Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SETRAN.DMT/2021

Processo Administrativo nº 3048/2021

PREÂMBULO

A Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana – SETRAN, da Prefeitura do Município de Osasco, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar em participar e/ou doar para a municipalidade bens e serviços, sem ônus ou encargos, a abertura do presente Edital de Chamamento Público nº 001/SETRAN.DMT/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a Lei Estadual 6.544/89 e o Decreto Estadual nº 59.215/13, para realização, em parceria com pessoas jurídicas, dos estudos, debates e formulação do **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada a Logística Leve Urbana – Delivery”**, a ser desenvolvida pela Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana – SETRAN, com o apoio de seus vinculados Departamentos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. As propostas de doação, contendo a Carta de Intenção e documentação especificada no item 4 do Edital de Chamamento Público nº 01/SETRAN.DMT/2021, deverão ser entregues até o dia 04 de março de 2021, as 11hs, endereçada à SETRAN, aos cuidados da Comissão Especial de Chamamento Público, e entregues no Departamento Municipal de Transporte - DMT, situada na Avenida Franz Voegeli, 930 – Vila Yara – Osasco – SP. Os envelopes contendo proposta e documentos serão abertos no dia 04 de março de 2021, as 11h00min, na Avenida Franz Voegeli, 930 – Vila Yara – Osasco - SP. O processamento do presente edital estará sob competência da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, constituída por Portaria da SETRAN, que atuará nos termos deste Instrumento Convocatório.

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital de Chamamento Público é estabelecer parcerias junto a pessoas jurídicas para realização de estudos, debates e formulação do **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada a Logística Leve Urbana – Delivery”**, a ser desenvolvida pela Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana – SETRAN, com o apoio de suas vinculadas, o Departamento Municipal de Transportes, Departamento de Engenharia de Trânsito e Mobilidade, Departamento Municipal de Trânsito e Departamento de Educação para o Trânsito.

1.2. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Poder Público Municipal.

1.3. Os bens e serviços a serem doados estão descritos no item 5 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

1.4. A avaliação das Propostas recebidas, bem como os demais atos pertinentes ao presente Chamamento Público caberão à COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, constituída por Portaria Interna da SETRAN.

1.5. A elaboração de proposta pela interessada deverá observar as disposições contidas neste Edital.

1.6. O (s) parceiro (s) selecionado (s) ao final do procedimento previsto no presente Edital, celebrará(ão) Termo de Doação com a PREFEITURA, em conformidade com a proposta final apresentada e validada pela SETRAN.

1.6.1. O Termo de Doação em questão definirá o plano de trabalho para a ação e/ou serviços técnicos especializados/materiais a serem doado, contendo data da realização da ação e/ou prazo de entrega dos serviços e/ou materiais a serem doadas, conforme o caso.

1.7. A competência pela definição das diretrizes e orientações ao (s) parceiro (s), por meio do presente Chamamento Público, será da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana – SETRAN, em conjunto com Departamento Municipal de Transportes.

1.8. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo à Comissão Especial de Chamamento Público decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O total interesse público somado a real necessidade de estudar, desenvolver, promover e implantar medidas, ações, projetos, programas, e legislações, baseadas nas melhores práticas nacionais e internacionais, que visam dotar Osasco do mais completo **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada a Logística Leve Urbana – Delivery”** de forma absolutamente simples, desburocratizado e disruptiva, mas garantidor de equilíbrio nas relações de todos os envolvidos públicos e privados, nos obriga a inovar e buscar de maneira sólida e responsável todos os conhecimentos acumulados e disponíveis na nossa sociedade.

2.2. Ao considerar nossa Lei nº 4.765, de 07 de julho de 2016, que instituiu o Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PLANMOB-OSASCO, sua consonância com a Lei Complementar nº 125, de 03 de agosto de 2004 – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, que tem por finalidade orientar os serviços de transporte e a infraestrutura viária, de modo a garantir os deslocamentos de pessoas e de cargas no território municipal e a atender às necessidades atuais e futuras de mobilidade e logística da população;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

2.3. Ao interpretar que nossa POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA DE OSASCO deve atender os princípios da acessibilidade universal; desenvolvimento sustentável; igualdade no acesso de cidadãos e cidadãs; eficiência, eficácia e efetividade na prestação de serviços de transportes urbanos; gestão democrática, controle social e avaliação permanente; segurança no deslocamento e; equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros;

2.4. Ao acolher e iniciar os estudos para implantação integral do PROGRAMA DIREÇÃO SEGURA, instituído pelo Decreto Estadual nº 58.881, de 08 de fevereiro de 2013 e a Resolução Contran nº 432, de 23 de janeiro de 2013 que definiram a necessidade urgente da redução de acidentes com vítimas, em especial aqueles provocados por condutores que dirigem sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência;

2.5. Ao nos comprometer com a **elaboração do PLANO DE SEGURANÇA VIÁRIO DE OSASCO**, documento que será o norteador das políticas públicas de segurança viária do Município, cujas **metas principais deverão estabelecer a redução do índice de mortes decorrentes de acidentes para 5 (seis) mortes a cada 100.00 (cem mil) habitantes até o final de 2025 e para 2 (duas) até o final de 2030;**

2.6. Ao reconhecer a necessidade de imediata adesão ao PROGRAMA MOTOFRETISTA SEGURO, lançado em 21 de setembro de 2020, pelo Governo do Estado oferecendo um pacote de medidas visando a regularização da documentação necessária para o exercício mais seguro da profissão;

2.7. Tendo como premissa o início simultâneo da **elaboração do PROGRAMA MOTOCICLISTA PROTEGIDO/SEGURO/LEGAL DE OSASCO**, que tem como objetivo implementar as MELHORES PRÁTICAS de gestão, governança e organização de nosso sistema de logística leve, garantido pela segurança, conforto e proteção social a todos os profissionais envolvidos, em especial nossos motociclistas;

2.8. Ao considerar por fim, e não menos importante, o conceito VISÃO ZERO, segundo o qual nenhuma morte no trânsito é aceitável e segundo o qual o comportamento no trânsito é fruto de um conjunto de variáveis que não apenas a educação individual do sujeito, devendo o poder público atuar incondicionalmente e estruturalmente nas condições existentes que possam induzir comportamentos de risco;

2.9. E em virtude da necessidade de aporte de recursos humanos e matérias para a execução de todos os estudos, debates, consultas, ações, formulações, e elaborações de nosso inovador **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada a Logística Leve Urbana – Delivery”**. Identificando a incapacidade técnica e operacional de realiza-lo com exclusivo investimento financeiro do Município, e reconhecendo a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

grande oportunidade, e desejo, de verdadeira contribuição intelectual e material de diversas empresas e associações setoriais, consolida-se aqui uma justificativa objetiva, revestida de total interesse público, a realização de parcerias para conquistar esse avanço tão significativo para o modelo regulatório de nosso município.

2.10. Por meio da participação de empresas e associações que se interessem em estabelecer a parceria com a Secretaria Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana – SETRAN, fornecendo o elencado neste edital, é possível amortizar ou não gerar custos para o Município, garantindo construção coletiva do nosso **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada a Logística Leve Urbana – Delivery”**, possibilitando o pleno sucesso da participação ativa da sociedade civil organizada e da iniciativa privada na busca do interesse público e comum.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente chamamento qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira, em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país.

3.2. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares do objeto deste Chamamento Público, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações assumidas.

3.3. O oferecimento de proposta importa total, irrestrita e irretroatável submissão das proponentes às condições do edital.

3.4. O (s) interessado (s) em participar do presente Chamamento Público deverá(ão) formalizar proposta por meio de carta de intenção endereçada à SETRAN, aos cuidados da Comissão Especial de Chamamento Público, nos moldes do modelo constante do Anexo III deste Edital, e entregues no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo do presente Edital, relacionando o número deste chamamento, bem como os materiais que tem interesse em fornecer.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

4.1. Os interessados em participar da presente CHAMADA PÚBLICA deverão apresentar a proposta em envelope contendo a Carta de Intenção e documentação especificada no Item 4.4. em envelope lacrado, e respeitar o modelo constante do Anexo III deste Edital, endereçado e identificado, no Departamento Municipal de Transportes, situada na Avenida Franz Voegeli, 930 – Vila Yara – Osasco – SP, no horário das 8 às 17 horas, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

partir do 1º dia útil a contar da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco, e até o dia 04 de março de 2021, às 11h00min.

4.1.1. As propostas deverão ser acompanhadas do Termo de Cooperação Técnica assinado pelo proponente, com o Plano de Trabalho detalhando os prazos de entregas de cada item, e serão submetidas à aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público.

4.1.2. AS propostas deverão conter os serviços técnicos especializados e bens a serem doados, nos termos do item 5 deste Edital.

4.2. A Comissão Especial de Chamamento Público, com auxílio dos seus Departamentos, estabelecerá as diretrizes para o desenvolvimento da ação.

4.3. A proposta obriga o proponente à luz do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis, mas não vincula à SETRAN, enquanto pendente de validação, ainda que não sejam apresentadas outras propostas de terceiros interessados ao final do procedimento previsto no presente Edital, podendo ainda ser compatibilizada com outras, mediante anuência dos demais proponentes/interessados.

4.4. Documentação necessária a formalização da parceria:

- a) Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia dos atos constitutivos, estatuto ou Contrato Social da Empresa, em vigor, devidamente registrados;
- c) Cópia da ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;
- d) Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- e) Cópia do decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- g) Declaração que não emprega menores de 18 anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- h) Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos prevista em Lei;
- i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade ou Certidão Negativa de Débitos prevista em Lei;
- j) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias;
- l) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos prevista em Lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- m) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos prevista em Lei;
- n) Cópia dos documentos de identificação Registro de identidade e CPF dos representantes legais da empresa.

4.5. É permitida a participação em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como proponentes neste Chamamento, observadas as seguintes regras:

- a) Comprovação do compromisso particular de participação conjunta, subscrito pelos interessados;
- b) Indicação da empresa responsável pela celebração da doação, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso a ser firmado perante à SETRAN;
- c) Responsabilidade solidária dos integrantes, pelo acordado no Termo de Doação.

4.6. No caso de participação em conjunto, todas as pessoas jurídicas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação dos encargos a serem suportados por cada uma.

4.7. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

4.8. No caso de participação em forma de consórcio, os documentos deverão ser apresentados individualmente por cada consorciado, afora as exceções expressamente previstas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. o(s) interessado(s) formalizará(ão) a doação em termo específico (Termo de Doação), o qual conterà a descrição dos materiais a serem fornecidos/prestação de serviços, sendo autorizada a menção informativa da doação ofertada no site oficial do doador, assim como a inserção do nome do doador/logomarca no objeto doado ou, ainda, em material de divulgação da campanha, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, tudo conforme vier a ser definido pela Comissão Especial de Chamamento Público.

5.2. O (s) parceiro(s) deverá(ão) fornecer os materiais de acordo com o layout e especificações estabelecidos aprovadas pela Comissão Especial de Chamamento Público.

5.3. O (s) parceiro (s) deverá(ão) fornecer a quantidade de horas de cada serviço técnico especializado e/ou cada material conforme o estabelecido no Termo de Doação e respectivo plano de trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

5.4. O(s) parceiro(s) deverá(ão) realizar a ação conforme o estabelecido no Termo de Doação e respectivo plano de trabalho.

5.5. Os custos de produção e instalação, se houver, para a realização da ação e/ou dos materiais relacionados no Termo de Doação, serão inteiramente de responsabilidade do(s) parceiro(s).

6. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. A proposta e documento descritos no item 4.1. e 4.4. deste Edital, deverão ser entregues em envelopes lacrados, até a data prevista no preâmbulo deste Edital, devendo os envelopes conter os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

“MARCO REGULATORIO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS COM TECNOLOGIA APLICADA A LOGÍSTICA LEVE URBANA – DELIVERY”

À SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/20121 - SETRAN

PROPONENTE: (Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, Endereço, Telefone, e-mail).

6.2. A avaliação das propostas e documentos será realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, constituída por Portaria Interna da SETRAN.

6.3. As propostas e documentos serão analisados na sessão pública designada na data e local definidos no preâmbulo deste Edital.

6.4. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, a Comissão Especial de Chamamento Público procederá à avaliação das propostas.

6.5. Estando em plena conformidade com os requisitos fixados neste Edital, a Comissão Especial de Chamamento Público proporá ao Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana o recebimento da doação.

6.6. Havendo alguma desconformidade, a Comissão Especial de Chamamento Público poderá convocar a Proponente para regularização de sua proposta, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogável por igual período, sob pena de não acolhimento.

6.6.1. Havendo necessidade de análise técnica das propostas e/ou documentos, a sessão poderá ser suspensa e retomada em prazo não superior a 3 (três) dias úteis.

6.6.2. A unidade técnica pertinente ou a comissão designada deverá solicitar, diretamente ao proponente, a complementação das informações ou outras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

imprescindíveis para subsidiar a avaliação da necessidade e interesse no recebimento da doação.

6.6.3. Revelando-se indispensável a modificação das características ou especificações da proposta apresentada para adequá-la às necessidades e interesse da Administração, a unidade técnica ou a comissão deverá apresentar os ajustes e modificações necessárias para apreciação do proponente.

6.6.4. Não sendo apresentadas as informações e documentos solicitados, bem como não sendo aceitas ou não havendo manifestação expressa do proponente, no prazo assinalado, em relação aos ajustes e modificações propostas, a proponente será indeferida.

6.7. Estando em desconformidade com o previsto neste Edital e não atendido o prazo de regularização, a Comissão Especial de Chamamento Público proporá ao Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana o indeferimento da proposta.

6.8. Inexistindo interesse no recebimento da doação ofertada, deverá ser justificado pela Comissão e deliberado pelo titular da SETRAN.

6.9. As propostas que não atenderem aos requisitos exigidos pela presente CHAMADA PÚBLICA serão indeferidas.

6.10. Finda a sessão pública, a Comissão Especial de Avaliação elaborará ata relatando os atos praticados e justificando a escolha.

6.10.1. A ata da sessão pública será disponibilizada, na íntegra, com a publicação na Imprensa Oficial do Município e publicada, de forma resumida.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Com a análise e deliberação da Comissão Especial de Chamamento Público, o Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana receberá os serviços técnicos especializados e bens em doação e estabelecerá as respectivas parcerias ou indeferirá as propostas, conforme o caso.

7.2. O resultado final do presente Chamamento Público será divulgado com a publicação na Imprensa Oficial do Município, assim como nos sítios oficial da prefeitura, sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

8. CRONOGRAMA DE ENTREGA

8.1. Os serviços técnicos especializados e os bens recebidos deverão ser entregues nos prazos previstos no item 4 e subitens, do presente edital, contados da assinatura do

Termo de Doação, em local a ser informado pela SETRAN, respeitado o plano de trabalho apresentado pelos Proponentes.

9. FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE

9.1. Após a publicação do despacho de recebimento da doação, a PROPONENTE formalizará o Termo de Doação, conforme minuta constante no Anexo II.

9.2. A formalização será divulgada na Imprensa Oficial do Município.

10. EXECUÇÃO DO AJUSTE

10.1. A forma de execução da Doação se dará nos termos do quanto constante na minuta encartada no Anexo II, em conformidade com o Plano de Trabalho, encartado no Anexo I, ambos do presente Edital.

11. PENALIDADES

11.1. A desistência de proposta formulada importará à PROPONENTE a aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor constante da proposta apresentada, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em conformidade com o item 4 e subitens, e Anexo III deste Edital.

11.2. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Chamamento implicará em multa de 10% (dez por cento) do valor constante da proposta apresentada pelo proponente, observado o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As cláusulas previstas neste Edital e em seus anexos se interpretam de forma restrita e, sempre, em favor da Municipalidade de Osasco.

12.2. Na hipótese de existirem propostas equivalentes e caso não haja, por qualquer motivo, possibilidade de compatibilizá-las, poderá haver sorteio, na presença de um



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

representante de cada interessado, para a escolha do parceiro, a menos que haja entendimento entre as partes para uma participação em conjunto.

12.3. Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do Edital junto à Comissão Especial de Chamamento Público, pelo fone (11) 2182-1482.

12.4. São anexos deste Edital:

- a) ANEXO I – Plano de Trabalho do **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada à Logística Leve Urbana – Delivery”**;
- b) ANEXO II – Minuta de Termo de Doação;
- c) ANEXO III – Modelo de Carta de Intenção e Proposta

12.5. Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca de Osasco para dirimir quaisquer conflitos existente entre as partes.

Osasco, 18 de fevereiro de 2021.

Presidente da Comissão Especial de Chamamento

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA

“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada à Logística Leve Urbana – Delivery”

INTRODUÇÃO: O presente plano foi elaborado levando em consideração as propostas do Departamento Municipal de Transportes para realização estudos, debates e formulação do **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada à Logística Leve Urbana – Delivery”**.

JUSTIFICATIVA: O total interesse público somado a real necessidade de estudar, desenvolver, promover e implantar medidas, ações, projetos, programas, e legislações, baseadas nas melhores práticas nacionais e internacionais, que visam dotar Osasco do mais completo **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada à Logística Leve Urbana – Delivery”** de forma absolutamente simples, desburocratizado e disruptiva, mas garantidor de equilíbrio nas relações de todos os envolvidos públicos e privados, nos obriga a inovar e buscar de maneira sólida e responsável todos os conhecimentos acumulados e disponíveis na nossa sociedade. Ao considerar nossa Lei nº 4.765, de 07 de julho de 2016, que instituiu o Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PLANMOB-OSASCO, sua consonância com a Lei Complementar nº 125, de 03 de agosto de 2004 – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, que tem por finalidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

orientar os serviços de transporte e a infraestrutura viária, de modo a garantir os deslocamentos de pessoas e de cargas no território municipal e a atender às necessidades atuais e futuras de mobilidade e logística da população. Ao interpretar que nossa POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA DE OSASCO deve atender os princípios da acessibilidade universal; desenvolvimento sustentável; igualdade no acesso de cidadãos e cidadãos; eficiência, eficácia e efetividade na prestação de serviços de transportes urbanos; gestão democrática, controle social e avaliação permanente; segurança no deslocamento e; equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros.

Ao acolher e iniciar os estudos para implantação integral do PROGRAMA DIREÇÃO SEGURA, instituído pelo Decreto Estadual nº 58.881, de 08 de fevereiro de 2013 e a Resolução Contran nº 432, de 23 de janeiro de 2013 que definiram a necessidade urgente da redução de acidentes com vítimas, em especial aqueles provocados por condutores que dirigem sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. Ao nos comprometer com a **elaboração do PLANO DE SEGURANÇA VIÁRIO DE OSASCO**, documento que será o norteador das políticas públicas de segurança viária do Município, cujas **metas principais deverão estabelecer a redução do índice de mortes decorrentes de acidentes para 5 (seis) mortes a cada 100.00 (cem mil) habitantes até o final de 2025 e para 2 (duas) até o final de 2030**. Ao reconhecer a necessidade de imediata adesão ao PROGRAMA MOTOFRETISTA SEGURO, lançado em 21 de setembro de 2020, pelo Governo do Estado oferecendo um pacote de medidas visando a regularização da documentação necessária para o exercício mais seguro da profissão. Tendo como premissa o início simultâneo da **elaboração do PROGRAMA MOTOCICLISTA PROTEGIDO/SEGURO/LEGAL DE OSASCO**, que tem como objetivo implementar as MELHORES PRÁTICAS de gestão, governança e organização de nosso sistema de logística leve, garantido pela segurança, conforto e proteção social a todos os profissionais envolvidos, em especial nossos motociclistas. Ao considerar por fim, e não menos importante, o conceito VISÃO ZERO, segundo o qual nenhuma morte no trânsito é aceitável e segundo o qual o comportamento no trânsito é fruto de um conjunto de variáveis que não apenas a educação individual do sujeito, devendo o poder público atuar incondicionalmente e estruturalmente nas condições existentes que possam induzir comportamentos de risco. E em virtude da necessidade de aporte de recursos humanos e matérias para a execução de todos os estudos, debates, consultas, ações, formulações, e elaborações de nosso inovador **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada à Logística Leve Urbana – Delivery”**. Identificando a dificuldade técnica e operacional de realiza-lo com exclusivo investimento financeiro do Município, e reconhecendo a grande oportunidade, e desejo, de verdadeira contribuição intelectual e material de diversas empresas e associações setoriais, consolida-se aqui uma justificativa objetiva, revestida de total interesse público, a realização de parcerias para conquistar esse avanço tão significativo para o modelo regulatório de nosso município. Por meio da participação de empresas e associações que se interessem em estabelecer a parceria com a Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana – SETRAN, fornecendo o elencado neste edital, é possível amortizar ou não gerar custos para o Município, garantindo construção coletiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

do nosso **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada a Logística Leve Urbana – Delivery”**, possibilitando o pleno sucesso da participação ativa da sociedade civil organizada e da iniciativa privada na busca do interesse público e comum.

OBJETO: Estabelecer parceria junto a municipalidade para realização de estudos, debates e formulação do **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada a Logística Leve Urbana – Delivery”**, a ser desenvolvida pela Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana – SETRAN, com o apoio de seus departamentos.

PLANO DE AÇÃO: O parceiro promoverá os estudos, pesquisas, debates e formulações listadas no presente Anexo, conforme modelos e quantidades autorizados pela Comissão Especial de Chamamento Público, às suas expensas. A realização de estudos, pesquisas, debates e formulações deverão se dar conforme programação pactuada com a SETRAN. A Comissão Especial de Chamamento Público avaliará a proposta conforme plano de trabalho apresentado pelos proponentes, que deverá seguir as diretrizes indicadas nos itens 2 e 3.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços técnicos especializados e fornecimento dos materiais ofertados deverão ser executados no período compreendido entre 15 de março e 15 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por 30 dias.

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO Nº/2021 – SETRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3048/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

DONATÁRIA: SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
DOADORA: XX

OBJETO: Termo de Doação visando o apoio aos estudos, debates e formulação do **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada à Logística Leve Urbana – Delivery”**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – PMO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.171/000104 com sede na Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 Vila Campesina – Osasco – SP, através da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, neste ato representada por seu Secretário, _____, doravante denominada DONATÁRIA, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, nº _____, por seu representante legal _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G _____, SSP/SP, e do CPF _____, doravante denominada DOADORA, com fulcro na Lei nº 8.666/93, a Lei Estadual 6.544/89 e o Decreto Estadual nº 59.215/13, e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - SETRAN, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Doação é o fornecimento serviços técnicos especializados para realização de estudos, debates e formulação do **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada à Logística Leve Urbana – Delivery”**

1.1.1 Dos ESTUDOS: doação de horas de serviços técnicos especializados em pesquisa de correlatos; pesquisas de reconhecimento analítico de experiências nacionais e internacionais; pesquisas qualitativas, quantitativas e de percepção junto ao conjunto de colaboradores, e junto a sociedade local dos serviços hoje prestado/realizados;

Pesquisa das boas práticas nacionais e internacionais dos serviços de logística leve urbana – delivery, desde de organização operacional do serviço, passando pela seleção, treinamento, aperfeiçoamento e controle integral dos serviços e dos profissionais em seus diversos modais de mobilidade para o serviço de logística leve urbana – delivery;

Pesquisas e estudos de políticas públicas de proteção, segurança, comodidade, respeito e a promoção da civilidade de todo o relacionamento dos profissionais envolvidos com os serviços juntos aos funcionários públicos e toda a sociedade do município.

1.1.2 Dos DEBATES: doação de toda a estrutura necessária a realização das sessões de debates públicos presenciais e/ou virtuais, das peças do material e/ou realização de ações que comporão o programa conforme especificações e layout para a confecção, aprovados pela Comissão Especial de Chamamento Público, com a disponibilização da DOADORA de:

- a) (Descrever as ações de cada um dos parceiros conforme carta de intenção.).
- b) (Descrever os materiais a serem ofertados por cada um dos parceiros, conforme modelo de proposta constante do Anexo III).

1.1.3 Da FORMULAÇÃO: doação de horas de serviços técnicos especializados necessários a elaboração da inovadora regulação simples, desburocratizada e disruptiva do **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada à Logística Leve Urbana – Delivery”**, contendo as melhores práticas dos serviços de logística leve urbana – delivery, desde de organização operacional do serviço, passando pela seleção, treinamento, aperfeiçoamento permanente e controle integral dos profissionais em seus diversos modais de mobilidade para o serviço de logística leve urbana – delivery, assim como de todas as políticas públicas que integradamente revestirão a proteção, a segurança, a comodidade, o respeito e a promoção da civilidade de todo o relacionamento dos profissionais envolvidos com os serviços juntos aos funcionários públicos e toda a sociedade do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

2.1. São obrigações da DOADORA:

2.1.1. Fornecer serviços técnicos especializados para realização de estudos, debates e formulação do **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada à Logística Leve Urbana – Delivery”**

2.1.1.1 Dos ESTUDOS: doação de horas de serviços técnicos especializados em pesquisa de correlatos; pesquisas de reconhecimento analítico de experiências nacionais e internacionais; pesquisas qualitativas, quantitativas e de percepção junto ao conjunto de colaboradores, e junto a sociedade local dos serviços hoje prestado/realizados; pesquisa das boas práticas nacionais e internacionais dos serviços de logística leve urbana – delivery, desde de organização operacional do serviço, passando pela seleção, treinamento, aperfeiçoamento e controle integral dos serviços e dos profissionais em seus diversos modais de mobilidade para o serviço de logística leve urbana – delivery; pesquisas e estudos de políticas públicas de proteção, segurança, comodidade, respeito e a promoção da civilidade de todo o relacionamento dos profissionais envolvidos com os serviços juntos aos funcionários públicos e toda a sociedade do município.

2.1.1.2 Dos DEBATES: doação de toda a estrutura necessária a realização das sessões de debates públicos presenciais e/ou virtuais, das peças do material e/ou realização de ações que comporão o programa conforme especificações e layout para a confecção, aprovados pela Comissão Especial de Chamamento Público, com a disponibilização da DOADORA de:

- a) (Descrever as ações de cada um dos parceiros conforme carta de intenção.).
- b) (Descrever os materiais a serem ofertados por cada um dos parceiros, conforme modelo de proposta constante do Anexo III).

2.1.1.3 Da FORMULAÇÃO: doação de horas de serviços técnicos especializados necessários a elaboração da inovadora regulação simples, desburocratizada e disruptiva do **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada à Logística Leve Urbana – Delivery”**, contendo as melhores práticas dos serviços de logística leve urbana – delivery, desde de organização operacional do serviço, passando pela seleção, treinamento, aperfeiçoamento permanente e controle integral dos profissionais em seus diversos modais de mobilidade para o serviço de logística leve urbana – delivery, assim como de todas as políticas públicas que integradamente revestirão a proteção, a segurança, a comodidade, o respeito e a promoção da civilidade de todo o relacionamento dos profissionais envolvidos com os serviços juntos aos funcionários públicos e toda a sociedade do município.

2.1.2. Produzir, montar e desmontar todos os materiais de ativação publicitária virtual e/ou presencial necessário aos debates do **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

com **Tecnologia Aplicada à Logística Leve Urbana – Delivery**” indicados na Carta de Intenções conforme modelos e nas quantidades demandadas e autorizadas pela SETRAN, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista;

2.1.3. Incluir em todas as peças publicitárias ou de merchandising dos debates e/ou eventos as marcas da PMO, SETRAN e demais empresas e/ou parceiros colaboradores;

2.1.4. Fornecer os materiais de acordo com o layout, especificações e quantidades estabelecidas pela SETRAN/DMT;

2.1.5. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam os itens listados, independente de culpa, desde o início da montagem até a completa remoção dos elementos e equipamentos ou a até a entrega do material;

2.1.6. Realizar as ações de acordo com o indicado na Carta de Intenção e autorizado pela SETRAN, em conformidade com aquelas previstas no Edital, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista;

2.1.7. Responsabilizar-se pelos custos do material e de produção e instalação, se houver, das ações de educação no trânsito;

2.1.8. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam os itens listados e as ações de educação no trânsito propostas, independente de culpa, desde o início da montagem ou da execução da ação até a completa remoção dos elementos e equipamentos ou até a entrega do material.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

3.1. São obrigações da DONATÁRIA:

3.1.1. Designar a quantidade mínima de horas de serviços técnicos especializados para a realização dos estudos, do suporte aos debates, e da elaboração do **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada à Logística Leve Urbana – Delivery”**.

3.1.2. Designar a quantidade de peças do material a ser fornecido pela DOADORA, bem como disponibilizar as especificações para a confecção do material.

3.1.2. Informar a data e local para entrega, conforme plano de trabalho (Anexo I) que integra o presente instrumento.

3.1.3. Informar como e quando a(s) ação(ões) de educação indicada(s) no presente instrumento (Anexo I) deverá(ão) ser realizada(s), informando a data e o local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA DAS CONTRAPARTIDAS DA DOADORA

4.1. A DOADORA poderá inserir sua logomarca nos ambientes virtuais e nos materiais fornecidos e que neste estejam elencados, de acordo com o espaço definido pela SMTMU.

4.2. O material fornecido pela DOADORA deverá estar de acordo com o layout e especificações estabelecidos pela DONATÁRIA.

4.3. Os custos de produção e instalação, se houver, para a realização da ação proposta ou dos materiais fornecidos, bem como os custos das ações desenvolvidas, serão de inteira responsabilidade da DOADORA.

CLÁUSULA QUINTA. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste Termo de Doação compreende o período da sua assinatura até o dia xx de xxxxxxxx de 2021.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

6.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93.

6.2. As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.3. Dar-se-á a rescisão deste Termo de Doação em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas modificações, com as condições ali indicadas.

6.4. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento implicará em multa de 10% (dez por cento) do valor constante da parte inadimplida pelo doador, observado o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

7.1. A SETRAN providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

8.1. Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal no 8.666/93 e suas modificações.

8.3. Integram o presente instrumento o Edital de Chamamento Público, seus anexos e a Proposta apresentada pelo DOADOR.

8.4. Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca de Osasco, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Doação, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas parceiras e pelas testemunhas ao final identificadas.

Osasco,de de 2021.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR – Secretário

EMPRESA XXX

TESTEMUNHAS: _____

Nome

Nome:

R.G. nº

R.G. nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III - CARTA DE INTENÇÃO E PROPOSTA PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Osasco, de..... de 2021.

À Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana – SETRAN

Aos cuidados da Comissão Especial de Chamamento Público
Av. Franz Voegeli, 930 – Vila Yara – Osasco – SP
Ref.: Edital de Chamamento Público nº 001/20121 – SETRAN.DMT
“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada à Logística Leve Urbana – Delivery”

DADOS DO PROPONENTE RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: NÚMERO: COMPLEMENTO: BAIRRO: CEP: MUNICÍPIO: UF:

DDD TELEFONE: CORREIO ELETRÔNICO:

Declaro, para os devidos fins, que temos a intenção de participar do programa **“Marco Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada à Logística Leve Urbana – Delivery”**, proposto pela Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana – SETRAN, na qualidade de parceiro/apoiador caso o mesmo seja aprovado pela SETRAN, através da Comissão Especial de Chamamento Público, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2021/SETRAN.

Nesta doação, propomos:

Descrição Qualitativa/Quantitativa

Valor R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Data de entrega / realização do serviço: (especificar o que fará em cada ação informando o respectivo serviço técnico e/ou material a ser oferecido com a quantidade e especificação técnica, a data de realização da ação e/ou a entrega do material e para qual local).

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 001/2021 - SETRAN, e concordo com todos os seus termos.

Local e data:.....

Nome

Cargo

RG/CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO E XXXXXXXXXXXXX S.A.

PARTÍCIPIES:

A **O MUNICÍPIO DE OSASCO**, inscrito no CNPJ sob o número 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Melo Brandão, 300 – Vila Campesina – Osasco/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ROGÉRIO LINS WANDERELY**;

A **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX S.A.**, inscrito(a) no CNPJ sob o número XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede na XXXX XXXXX, XX, XXXX, XXXX/XX, neste ato representada por _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, conforme estabelecido no seu estatuto social, que confere ao(s)

qualificado(s), poderes para representá-la na assinatura deste termo de cooperação técnica, daqui por diante designada **ONONON**,

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um **Termo de Cooperação Técnica**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com o Decreto Estadual nº 59.215, de 21 de maio de 2013, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo PA nº 3048/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.765, de 07 de julho de 2016, que instituiu o Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PLANMOB-OSASCO, em consonância com a Lei Complementar nº 125, de 03 de agosto de 2004 – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, tem por finalidade orientar os serviços de transporte e a infraestrutura viária, de modo a garantir os deslocamentos de pessoas e de cargas no território municipal e a atender às necessidades atuais e futuras de mobilidade e logística da população;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSIDERANDO que a POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA DE OSASCO deve atender os princípios da acessibilidade universal; desenvolvimento sustentável; igualdade no acesso de cidadãos e cidadãs; eficiência, eficácia e efetividade na prestação de serviços de transportes urbanos; gestão democrática, controle social e avaliação permanente; segurança no deslocamento e; equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros;

CONSIDERANDO o PROGRAMA DIREÇÃO SEGURA, instituído pelo Decreto Estadual nº 58.881, de 08 de fevereiro de 2013 e a Resolução Contran nº 432, de 23 de janeiro de 2013 que definiram a necessidade urgente da redução de acidentes com vítimas, em especial aqueles provocados por condutores que dirigem sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência;

CONSIDERANDO **a elaboração PLANO DE SEGURANÇA VIÁRIO DE OSASCO**, documento que será o norteador das políticas públicas de segurança viária do Município, cujas **metas principais deverão estabelecer a redução do índice de mortes decorrentes de acidentes para 5 (seis) mortes a cada 100.00 (cem mil) habitantes até o final de 2025 e para 2 (duas) até o final de 2030;**

CONSIDERANDO o PROGRAMA MOTOFRETISTA SEGURO, lançado em 21 de setembro de 2020, pelo Governo do Estado oferecendo um pacote de medidas visando a regularização da documentação necessária para o exercício mais seguro da profissão;

CONSIDERANDO **a elaboração do PROGRAMA MOTOCICLISTA PROTEGIDO/SEGURO/LEGAL DE OSASCO**, que tem como objetivo implementar as MELHORES PRÁTICAS de gestão, governança e organização de nosso sistema de logística leve, garantido pela segurança, conforto e proteção social a todos os profissionais envolvidos, em especial nossos motociclistas;

CONSIDERANDO o conceito VISÃO ZERO, segundo o qual nenhuma morte no trânsito é aceitável e segundo o qual o comportamento no trânsito é fruto de um conjunto de variáveis que não apenas a educação individual do sujeito, devendo o poder público atuar incondicionalmente e estruturalmente nas condições existentes que possam induzir comportamentos de risco;

CONSIDERANDO por fim, o interesse comum entre as partes em estudar, desenvolver, promover e implantar medidas, ações, programas, projetos e legislações, baseadas nas melhores práticas nacionais e internacionais, este termo de cooperação técnica visa dotar Osasco do mais completo **"MARCO REGULATÓRIO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS**

COM TECNOLOGIA APLICADA À LOGÍSTICA LEVE URBANA - DELIVERY", absolutamente desburocratizado, mas garantidor de equilíbrio nas relações de todos os envolvidos públicos e privados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVEM CELEBRAR ESTE **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO e a ONONON NONON S.A, com vista ao:

I - desenvolvimento de estudos e pesquisas técnicas, científicas e metodológicas para a elaboração do inovador **MARCO REGULATÓRIO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS COM TECNOLOGIA APLICADA A LOGÍSTICA LEVE URBANA - DELIVERY;**

II – elaboração e validação social, econômica e administrativa do **MARCO REGULATÓRIO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS COM TECNOLOGIA APLICADA A LOGÍSTICA LEVE URBANA - DELIVERY;**

III – elaboração do Plano de Comunicação e promoção da ampla divulgação do **MARCO REGULATÓRIO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS COM TECNOLOGIA APLICADA A LOGÍSTICA LEVE URBANA - DELIVERY;**

IV – implantação de um sistema de monitoramento com indicadores de desempenho do **MARCO REGULATÓRIO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS COM TECNOLOGIA APLICADA A LOGÍSTICA LEVE URBANA - DELIVERY.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Aprovar, preliminarmente e conjuntamente, os Planos de Trabalho propostos para a execução das atividades para cada um dos itens da clausula primeira;

I - Compete à **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO:**

a) Constituir o Grupo de Estudos Técnicos com funcionários públicos municipais capacitados tecnicamente, especialistas/acadêmicos e técnicos oferecidos pelos cooperantes.

b) Garantir a participação ativa dos funcionários públicos municipais nomeados para compor o Grupo de Estudos Técnicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- c) Elaborar o Calendário de Reuniões e zelar pela convocação organizada de todos os participantes do Grupos de Estudos Técnicos.
- d) Realizar o registro de todas as participações e contribuições, elaborando a ata de cada reunião garantindo a plena organização dos trabalhos.
- e) Disponibilizar todos os recursos materiais para a realização de todas as reuniões em espaços físicos seguros e adequado as exigências sanitárias, ou em ambientes virtuais seguros e amigáveis.
- f) Garantir o incentivo a Auto-Regulação como princípio norteador do Grupo de Estudos Técnicos.
- g) Lançar o Cadastro Desburocratizado para Operadora de Tecnologia Aplicada a Logística Urbana Leve - Delivery até o trigésimo dia do funcionamento do Grupo de Estudos Técnicos, com a normatização da qualificação mínima dos entregadores e de seus modais.

II - Compete à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx S.A

- a) Fornecer de serviços técnicos especializados em pesquisa de correlatos; pesquisas de reconhecimento analítico de experiências nacionais e internacionais; pesquisas qualitativas, quantitativas e de percepção junto ao conjunto de colaboradores, e junto a sociedade local dos serviços hoje prestado/realizados; pesquisa das boas práticas nacionais e internacionais dos serviços de logística leve urbana – delivery, desde de organização operacional do serviço, passando pela seleção, treinamento, aperfeiçoamento e controle integral dos serviços e dos profissionais em seus diversos modais de mobilidade para o serviço de logística leve urbana – delivery; pesquisas e estudos de políticas públicas de proteção, segurança, comodidade, respeito e a promoção da civilidade de todo o relacionamento dos profissionais envolvidos com os serviços juntos aos funcionários públicos e toda a sociedade do município.
- b) Fornecer da estrutura necessária a realização das sessões de debates públicos presenciais e/ou virtuais, das peças do material e/ou realização de ações que comporão o programa conforme especificações e layout para a confecção, aprovados pela Comissão Especial de Chamamento Público.
- c) Fornecer de serviços técnicos especializados necessários a elaboração da inovadora regulação simples, desburocratizada e disruptiva do “Marco

Regulatório dos Serviços Integrados com Tecnologia Aplicada à Logística Leve Urbana – Delivery”, contendo as melhores práticas dos serviços de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

logística leve urbana – delivery, desde de organização operacional do serviço, passando pela seleção, treinamento, aperfeiçoamento permanente e controle integral dos profissionais em seus diversos modais de mobilidade para o serviço de logística leve urbana – delivery, assim como de todas as políticas públicas que integradamente revestirão a proteção, a segurança, a comodidade, o respeito e a promoção da civilidade de todo o relacionamento dos profissionais envolvidos com os serviços juntos aos funcionários públicos e toda a sociedade do município.

d) Garantir a presença ativa dos profissionais envolvidos com cada uma das etapas de organização e operação dos serviços de delivery.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes, e aprovado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo.

Ao gestor do termo de cooperação técnica da Prefeitura Municipal de Osasco – Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência ao Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Parágrafo Primeiro - O gestor do acordo de cooperação técnica anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante ao Prefeito Municipal e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo é de 3 (três) meses, prorrogado por 30 dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 3 (três) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Osasco, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Osasco, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em x (por extenso) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Osasco, de de 2021.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 004 de 18 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições conferidas por lei, designa, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 76º, do Decreto nº 11750/2018 de 26 de julho de 2018, os servidores abaixo que representarão a Secretaria perante o contratado e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, controle e fiscalização:

Gestão de Contratos:

Titular: Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque || Matrícula: 188.581

Suplente: Erik César Rodrigues Cândido Honda || Matrícula: 151.646


Atas de Registro de Preços:

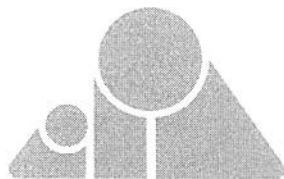
Titular: Suelânya Patrícia de M. Silva Cinque || Matrícula: 188.581

Suplente: Anderson Aparecido Ferreira || Matrícula: 153.877

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de fevereiro de 2021.


LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário de Transportes e
Mobilidade Urbana

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

Portaria nº 113/2021

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições de seu cargo;

RESOLVE

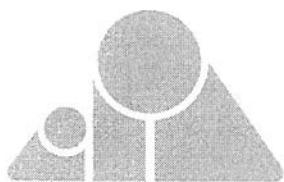
I – Exonerar **FERNANDO SIMÕES DE ALMEIDA**, do cargo de Coordenador de Serviços ao Usuário - 2, portador do RG nº 4.268.101-7, a partir de **22/02/2021**.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

Portaria nº 115/2021

Osasco, 17 de fevereiro de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso de suas atribuições de seu cargo;

RESOLVE

I – Exonerar **CLAUDIA DE JESUS ALVES**, portadora do RG nº 25.017.138-7, do cargo de Gestor de Núcleo de Recadastramento Previdenciário e nomeá-la para exercer o cargo de Coordenador de Serviços ao Usuário, a partir de **22/02/2021**.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	SALDO EM 29/01/2021
NTN-B 2045	10.465.362,47
NTN-B 2045	4.095.141,84
NTN-B 2045	2.730.094,56
NTN-F 2029	5.113.519,84
LTN - 2024	5.086.895,48
LTN - 2024	5.084.730,76
BB PREVID IDKA-2 TP FI	19.202.532,21
BB PREVID RF IRF-M	18.273.142,51
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.523.125,78
BB PREVID RF FLUXO	466.735,92
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI	21.129.567,12
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	2.816.174,53
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	3.285.830,27
PIATÃ FI PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	2.738.076,10
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL	48.483,65
ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL	1.146.475,48
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	9.975.854,38
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	5.678.658,89
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII	720.225,35
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	714.737,52
GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5	4.585.819,53
BARCELONA FI RENDA FIXA	707.744,72
BRABESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	19.796.477,69
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.062.429,06
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XI	4.112.266,23
BB PREVID RF IMA-B 5+	2.916.887,89
ILLUMINATI FIDC	2.508.901,74
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO	4.200.648,01
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	74.498.385,76
CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA	39.246.675,35
BRABESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B5+	7.881.899,92
WNG FIC FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	584.199,92
TMJ IMA-B FI RENDA FIXA	1.903.999,73
PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FIRF	907.633,86
MZL IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	452.329,30
BRABESCO FIC FI RENDA FIXA ALOCAÇÃO DINÂMICA	41.167.364,09
SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	617.301,62
AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	115.071,35
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	19.033.192,51
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA	8.016.830,82
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO	10.098.079,12
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA DIVIDENDOS	3.438.617,47
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	3.711.012,68
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA	3.718.935,80
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	10.277.296,30
BRABESCO INST. FIC FI RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	7.547.832,86
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FI AÇÕES	2.293.780,24
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL	5.922.812,74
CAIXA FIC BRASIL RENDA FIXA ATIVA LP	3.946.812,54
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	7.102.906,89
SALDO EM CONTA CORRENTE	85.748,03
TOTAL DA CARTEIRA	412.755.258,43

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
JANEIRO/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Junho de 1967



DESEMPENHO		PRINCIPAIS INDICADORES	
MES	ANO	INDICADORES	ANO
IPMO	-0,19%	IBOVESPA	-3,32%
IPCA+6%	0,72%	CDI	0,15%

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA FIXA	RENTABILIDADES		VALOR (R\$)	% CARTERA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE DO FUNDO DO FUNDO	PART. NA CARTERA	LIMITE DA CARTERA	LIMITE DA RES.	NORMA			
				MES	ANO													
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-8 2045 6,25-4902%	-1,56%	-1,56%	2.730.094,56	0,66%		-						Artigo 7º inciso I			
			NTN-8 2045 6,99-7524%	-1,56%	-1,56%	4.095.141,84	0,99%		-									
			NTN-8 2045 7,08-89899%	-1,56%	-1,56%	10.465.362,47	2,54%	20%										
			LTN - 2024 6,03%	0,47%	0,47%	5.086.895,48	1,23%											
			LTN - 2024 6,10%	0,47%	0,47%	5.084.730,76	1,23%											
			NTN-F 2029 12,00%	0,91%	0,91%	5.113.519,84	1,24%											Alínea 'a'
TÍTULOS PÚBLICOS						32.575.744,95	7,89%											
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	TESOURO NACIONAL	BRASIL	BB IDCA-2 TÍTULOS PÚBL. FI RENDA FIXA PREVIDENC.	0,18%	0,18%	19.202.592,21	4,65%		9.200.599.633,08	0,21%								
			BB RRE-M TÍTULOS PÚBL. FI RENDA FIXA PREVIDENC.	-0,80%	-0,80%	18.273.142,51	4,43%		8.385.200.938,98	0,22%								
			BB BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. -PÚBL. IPCA VII	0,29%	0,29%	720.225,35	0,17%	60%	246.568,875,27	0,29%		15%	46,68%	100%		Artigo 7º inciso I Alínea 'b'		
			BB BB PREVIDENCIÁRIO RRE-INMA-8-5+	-1,20%	-1,20%	2.916.887,89	0,71%		1.607.704,883,41	0,18%								
			BB BB PREVIDENCIÁRIO INMA-8 TÍTULOS PÚBLICOS	-0,86%	-0,86%	19.033.192,51	4,61%		8.335.200.025,45	0,23%								
			BB BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. -PÚBL. XI	0,29%	0,29%	4.112.266,23	1,00%		204.203.518,84	2,01%								
			BB BB PREVIDENCIÁRIO RRE ALOCAÇÃO ATIVA	-0,55%	-0,55%	74.498.385,76	18,05%		9.495.985.226,13	0,78%								
			BB BB PREVIDENCIÁRIO RRE INMA-8-5	0,10%	0,10%	7.102.906,89	1,72%		5.043.806.710,80	0,14%								
			BB CEF CAIXA BRAS. FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA	0,03%	0,03%	39.246.675,35	9,51%		14.822.912.413,17	0,26%								
			BB CEF CAIXA BRAS. FIC FI RRE INMA-8 TÍT. PÚBL.	-0,89%	-0,89%	7.547.832,86	1,83%		735.043.145,99	1,03%								
			FUNDOS 100% TÍT. PÚBLICOS						192.654.047,56	46,68%								
			FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA FI RRE CREDITO PRIV	GRAPHEN FMD RII	ORLA PLANNER RII	LEME IPCA FIDC MULTISSECTORIAL SÊNIOR ILUMINATI FIDC INCENTIVO FIDC MULTISSECTORIAL	-0,11%	-0,11%	1.523.125,78	0,37%		109.427.175,11	1,39%					
BRIDGE BRADESCO	-0,12%	-0,12%					1.062.429,06	0,26%		52.907.528,30	2,01%							
QUELUZ ORLA	-0,30%	-0,30%					714.737,52	0,17%		14.075.954,52	5,08%							
GGR ITAU	10,64%	10,64%					4.585.819,53	1,11%		63.033.418,92	7,28%							
BRAM BRAM	-0,02%	-0,02%					19.796.477,69	4,89%		1.002.679.882,30	1,97%							
BRAM BRAM	-1,67%	-1,67%					7.867.899,92	1,91%		217.913.983,39	3,62%							
BRAM BRAM	-1,32%	-1,32%					907.633,86	0,22%		31.927.076,34	3,26%							
BRAM BRAM	-0,15%	-0,15%					452.329,30	0,11%		13.868.491,58	3,26%							
BRAM BRAM	0,42%	0,42%					1.903.999,73	0,46%	40%	115.437.989,30	1,65%		15%	32,29%	40%		Artigo 7º inciso IV Alínea "a"	
BRAM BRAM	0,08%	0,08%					466.735,92	0,11%		2.320.539.431,87	0,02%							
BRAM BRAM	0,17%	0,17%					21.129.567,12	5,12%		2.962.335.860,83	0,71%							
BRAM BRAM	-0,47%	-0,47%					5.922.812,74	1,43%		2.584.217.542,07	0,23%							
BRAM BRAM	0,16%	0,16%	2.816.174,53	0,68%		5.006.506.249,23	0,06%											
BRAM BRAM	0,08%	0,08%	3.964.812,54	0,96%		771.843.724,33	0,51%											
BRAM BRAM	-0,58%	-0,58%	41.167.364,09	9,97%		1.406.684.486,30	2,93%											
BRAM BRAM	0,13%	0,13%	8.016.830,82	1,94%		3.621.561.522,63	0,22%											
BRAM BRAM	0,03%	0,03%	10.277.296,30	2,49%		902.348.660,42	1,14%											
BRAM BRAM	-0,02%	-0,02%	707.744,72	0,17%		47.691.690,35	1,48%											
RENDA FIXA GERAL						133.279.791,17	32,29%											
FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA FI RRE CREDITO PRIV	GRAPHEN FMD RII	ORLA PLANNER RII	LEME IPCA FIDC MULTISSECTORIAL SÊNIOR ILUMINATI FIDC INCENTIVO FIDC MULTISSECTORIAL	0,03%	0,03%	3.285.830,27	0,80%		72.706.030,51	4,52%					Artigo 7º Alínea 'a'			
				3,96%	3,96%	2.508.901,74	0,61%	5%	128.295.378,02	1,95%	1,42%	5%	Artigo 7º Alínea 'a'					
				0,00%	0,00%	48.483,85	0,01%	5%	861.375,60	5,63%	2,08%	5%	Artigo 7º Alínea 'b'					
				0,70%	0,70%	2.738.076,10	0,66%	5%	109.879.989,78	2,49%	0,66%	5%	Artigo 7º Alínea 'b'					
FIDC + CREDITO						8.581.291,76	2,08%											
TOTAL RENDA FIXA						367.090.875,44	88,94%											

